Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 2
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, procedi à abertura do Anexo 75, à fl. 2.

Eu, José Wilton Alves Freire, Chefe da SEDAP, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

175

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 3
CPAD/SJD

ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

DESPESA EFETUADA

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº. 20.603.427/00001-91
E-mail: financaptam@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

CONTRATANTE:

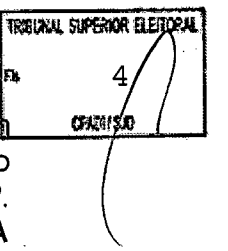

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, com endereço à Avenida Constantino Nery, 714 – Centro, CEP 69.010-160 no município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, representado por seu presidente **VALDEMIR DE SOUZA SANTANA,** brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no C.P.F nº. 130.691.952-53 e RG nº. 0342235-6 SSP/AM, e Tesoureiro Sr. **LUIZ DE SOUZA BORGES NETO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº. 308.884.332-04 e RG nº. 714584 SESEG/AM, denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA : ANA MARIA MOURA DE SÁ, brasileira, casada, contadora, CRC/AM nº 2474 AM, inscrita no CPF nº 027.204.342-72 e portador(a) RG nº 0136156-2 SESEG/AM com endereço à Rua Jonathas Pedrosa, 1341 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 na cidade de Manaus Estado do Amazonas

As partes têm entre si ajustadas o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Estabelece-se por meio do presente instrumento a contratação de serviços de assessoria contábil.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estabelecidos na referida proposta comercial, sob pena de multa fixada em 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica pactuado o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os serviços contratados, a ser pago da seguinte forma: Em 1 (uma) única parcela no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), vencível em 15/08/14, devendo o depósito ser efetuado na conta corrente nº. 1068-5 – favorecido: Ana Maria Moura de Sá, Banco Bradesco S/A, nº. Banco 237, Agência 3734.

Parágrafo Único – Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 04 de setembro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

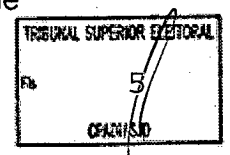

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Manaus–AM, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, firmam as partes este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
PRESIDENTE – CFU AM ÚNICO PT

CONTRATANTE
TESOUREIRO – CFU AM ÚNICO PT

CONTRATADA
ANA MARIA MOURA DE SÁ

TESTEMUNHAS

1 - Cristina Araújo
NOME: Cristina Maria de Araújo
CPF/CNPJ: 590.767.122-04

2 - Francinete Rêgo de Sousa
NOME: Francinete Rêgo de Sousa
CPF/CNPJ: 924.283.652-04

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 6
CRAZ/SJD

(Quatro mil e quinhentos reais) + 4.500,00

Ana Maria Moura de Sá
Manaus, 28 agosto 2014

Cópia de Cheque no. 850001 ☑ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento Serviço Prestado de Assessoria Contábil, conforme nota fiscal Nº 2089654

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[signature]
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040

Recibo R$ 4.500,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 7
ORIGINAL

RECEBI DA: ELEIÇÃO 2014 COMITE FINENCEIRO AM ÚNICO PT.

A QUANTIA SUPRA DE: (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

REFERENTE QUITAÇÃO DA NFSA Nº 2089654.

MANAUS, 28 DE agosto DE 2014.

ANA MARIA MOURA DE SA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 8
PROCESSO

PREFEITURA DE MANAUS
Cuidando da nossa cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFSA@

VALIDE ESTA NOTA FISCAL

A autenticidade desta Nota Fiscal deve ser verificada por meio do portal www.manaus.am.gov.br, informando o Código de Validação ao lado. Evite ser responsável solidário pelo ISSQN e o pagamento de multas pelo recebimento de Notas Fiscais sem autenticidade (Decreto 8.660, de 25/09/2006).

Nº: 2089654
Data da Emissão: 28/08/2014

Código da Validação
B0C1034D

PRESTADOR

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual
ANA MARIA MOURA DE SA	027.204.342-72	**********	

Endereço:
RUA CRAVO, 255 CONJ. TIRADENTES COROADO MANAUS AM

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual
ELEIÇAO 2014 COMITE FINANCEIRO AM UNICO PT	20.603.427/0001-91		000000

Endereço:
AV CONSTANTINO NERY 714 CENTRO - MANAUS - AM

DADOS DO SERVIÇO

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1,00	UN	VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA CONTABIL NO MÊS DE AGOSTO DE 2014.	4.500,00	4.500,00

CALCULO DO ISSQN

Base de Cálculo:	Alíquota %	5	ISSQN Recolhido	225,00	Total da Nota	4.500,00

INFORMAÇÕES

A validação da NFSA@ garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e às penalidades estabelecidas na legislação municipal, conforme disposição do art. 5º, do Decreto nº 8.660, de 25.9.2006. O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços. A SEMEF informa que a descrição dos dados desta NFSA@ é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.

CNPJ: 004.395.328/0001-73 Av. Joaquim Nabuco, 1768 - Centro - CEP: 69020-031 - Manaus - AM

EMPRESA

A33I061604594932008
06/10/2014 16:23:55

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 9
OFICIAL/S.D

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3734	PARQUE DEZ,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	163279	
CPF	522.641.492-72	
Nome favorecido	ANA CAROLINA MONTEIRO PENZ	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.612	
Valor	4.500,00	
Data transferência	06/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	AE56F2B7493EA17C	

Assinada por	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 16:22:19
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 16:23:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33H061556568111007
06/10/2014 16:22:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 10
ASSESSORIA

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3734	PARQUE DEZ,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	163279	
CPF	522.641.492-72	
Nome favorecido	ANA CAROLINA MONTEIRO PENZ	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	4.500,00	
Data transferência	06/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279879646.**

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	
Transações pendentes - resumo		
Pendência número	279879646	
Transação	DOC ou TED Eletrônico	
Valor	4.500,00	
Assinada por	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 16:22:19
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	06/10/2014 16:23:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 11
OFICIAL

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 12
ASSINATURA

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.612 para a Conta Corrente nº. 0016327-9, Agência 3734-6, BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela restante etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

Ana Carolina Monteiro Penz

ANA CAROLINA MONTEIRO PENZ

NOME EMITENTE: ANA CAROLINA MONTEIRO PENZ

ENDEREÇO: Rua Conde Deu, Nº. 14 – Mundo Novo,

CEP 69.005-000 Manaus/AM

CPF nº. 522.641.492-72 **RG nº.** 1695106-9 SSP/AM

EMPRESA

A33D061502373867018
06/10/2014 15:09:54

Transferência entre contas diversas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 13
PROCESSO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	30700-9	ANTONIO BRITO DA COSTA
Valor	1.200,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 15:02:47
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 15:09:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A336061454345513014
06/10/2014 15:02:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 14
PROTOCOLO

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado

Agência	1862-7	
Conta corrente	30700-9	ANTONIO BRITO DA COSTA
Valor	1.200,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279810875.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 15
OFICIALIZADO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária entre contas para a Conta Corrente Nº. 30.700-9, Agência 1862-7, BANCO BRASIL S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

ANTONIO BRITO DA COSTA
ANTONIO BRITO DA COSTA

NOME EMITENTE: ANTONIO BRITO DA COSTA

ENDEREÇO: Rua Santa Cecilia, Nº. 18 – Colônia Santo Antonio,

CEP 69.093-210 Manaus/AM

CPF Nº. 120.484.571-28 **RG Nº.** 0526996-2 SESEG/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 16
ASSINADO

Creditado	
Banco	341 BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	71 MANAUS EDUARDO RIBEIRO
Conta corrente (com DV)	616874
CPF	441.023.132-49
Nome favorecido	CARLOS EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	101.302
Valor	1.200,00
Data transferência	13/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1BD19170942FA7D9

Assinada por	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	13/10/2014 16:31:35
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	13/10/2014 16:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33P131620454504009
13/10/2014 16:31:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 17
PROTOCOLO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	71	MANAUS EDUARDO RIBEIRO
Conta corrente (com DV)	616874	
CPF	441.023.132-49	
Nome favorecido	CARLOS EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	13/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **281932083.**

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 18
PROCESSO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 101.302 para a Conta Corrente Nº. 616874, Agência 0071, BANCO ITAÚ S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 13 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

NOME EMITENTE: CARLOS EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: Rua Pintassilgo, Núcleo II, Nº. 73 – Cidade Nova II,

CEP 69.085-000 Manaus/AM

CPF Nº. 441.023132-49 **RG Nº.** 1152984-9 SSP/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 015/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 197
PROTOCOLO

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Conceição Martins Costa, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 12772755 SSP/AM, inscrito(a) CPF nº 586.971.012-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua da Passagem, Nº. 295, Apto 301, BL/A4, Condomínio Vale do Sol I - Petrópolis, CEP 69.067-610, doravante denominado **CONTRATADO(A)** SECRETÁRIA tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 20
OFICIAL(A)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) SECRETÁRIA declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) SECRETÁRIA se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) SEGURANÇA, se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) SECRETÁRIA vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) SECRETÁRIA descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 21
CPAD/SJD

Manaus, 18 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Conceição Martins Costa.

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araujo, CPF 590.769.192-04

2- Francinete Rêgo de Sousa CPF 924.083.632-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 22
ASSINATURA

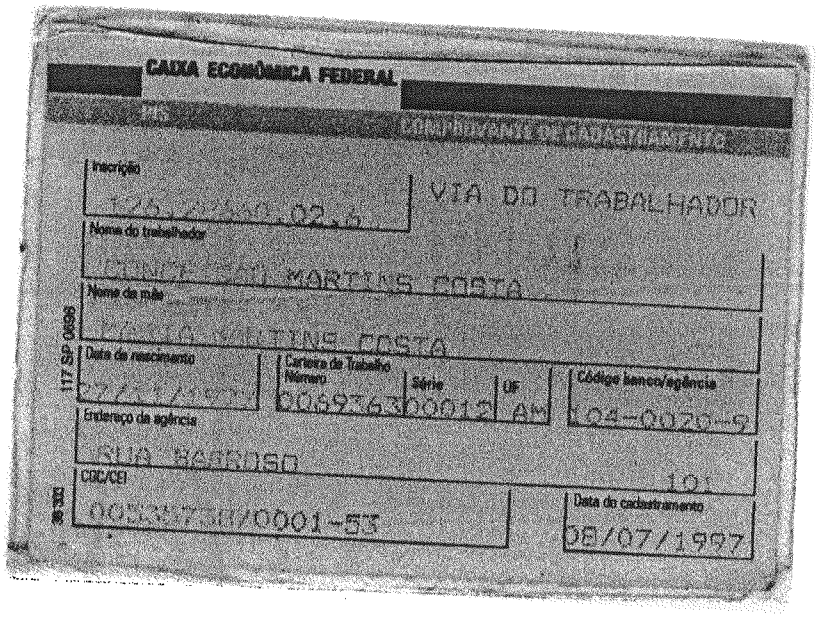

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 23
CRACHÁ

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

PT

#1.200,00#

(mil e duzentos reais)

Conceição Martins Costa
Manaus, 02 setembro 2014

Cópia de Cheque no. 850011

☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco BB

Utilizado para Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[signature]
			Talão		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 24
CPAD/SJD

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº. 20.603.427/00001-91
E-mail: financaptam@gmail.com

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 25
ASSESSORIA

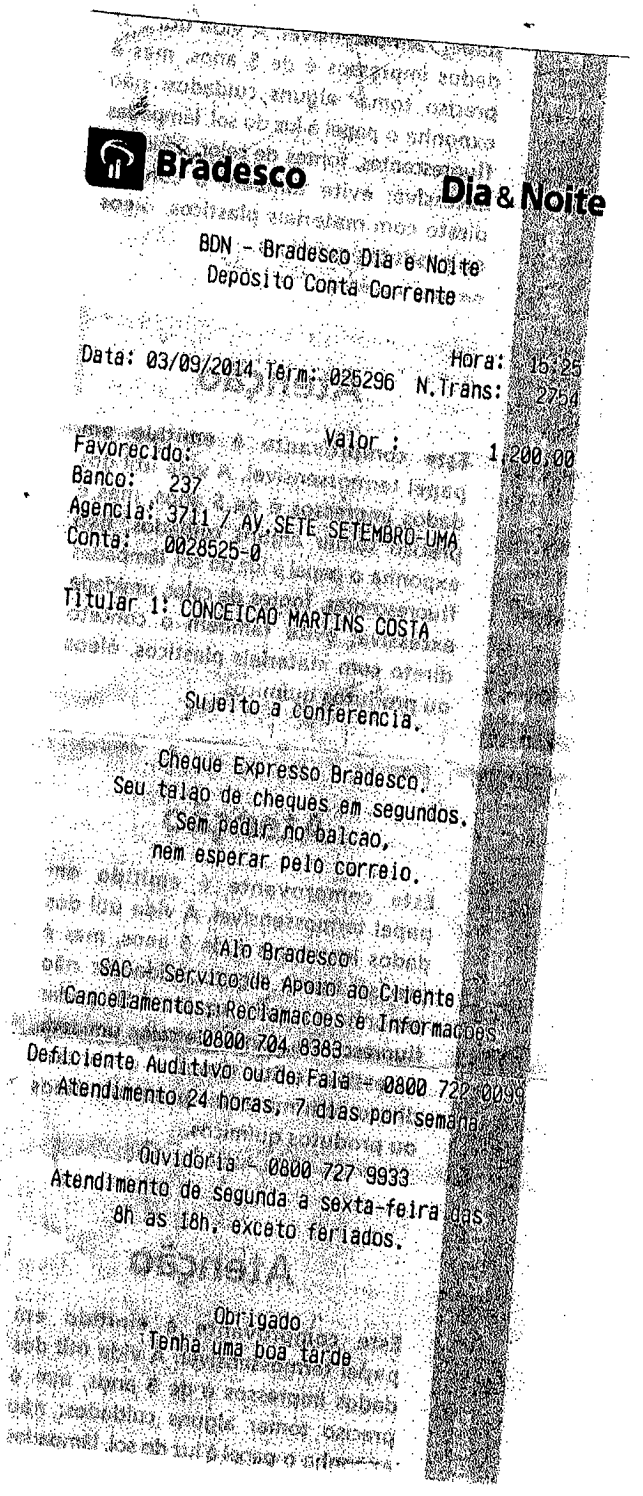

Bradesco Dia & Noite

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 03/09/2014 Term: 025296 Hora: 15:25
N.Trans: 2754

Valor : 1.200,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3711 / AV.SETE SETEMBRO-UMA
Conta: 0028525-0

Titular 1: CONCEICAO MARTINS COSTA

Sujeito a conferencia.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 26
PROCESSO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através do cheque de nº 850011, agência 1862-7 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 03 de setembro de 2014.

Conceição Martins Costa

CONCEIÇÃO MARTINS COSTA

NOME EMITENTE: CONCEIÇÃO MARTINS COSTA

ENDEREÇO: Rua da Passagem, nº. 295 Apto 301 Bloco A4 Condomínio Vale do Sol i, CEP 69.067-610 Manaus/AM

CPF nº. 586.971.012-04 **RG nº.** 12772755 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3711	AV.SETE DE SETEMBRO,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	285250	
CPF	586.971.012-04	
Nome favorecido	CONCEICAO MARTINS COSTA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 27
ASSINADO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.703
Valor	1.200,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	

Autenticação SISBB 5660B1272FC4764B

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	07/10/2014 16:27:04
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	07/10/2014 16:33:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

A33V071615496121008
07/10/2014 16:27:06

DOC Eletrônico

EMPRESA

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3711	AV.SETE DE SETEMBRO,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	285250	
CPF	586.971.012-04	
Nome favorecido	CONCEICAO MARTINS COSTA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	07/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 28
OPACIFICADO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **280282983.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 29
ASJUR/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.703 para a Conta Corrente nº. 0028525-0, Agência 3711-7, BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

Conceição Martins Costa

CONCEIÇÃO MARTINS COSTA

NOME EMITENTE: CONCEIÇÃO MARTINS COSTA

ENDEREÇO: Rua da Passagem, nº. 295 Apto 301 Bloco A4 Condomínio Vale do Sol i, CEP 69.067-610 Manaus/AM

CPF nº. 586.971.012-04 **RG nº.** 12772755 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2897	FRANCESES
Conta corrente (com DV)	214910	
CPF	750.651.502-49	
Nome favorecido	DANIEL FABIANO SOARES DE ARAUJO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.608	
Valor	2.400,00	
Data transferência	06/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	EEADDF78BE6CE55B	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 30
PROCESSO

Assinada por		
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 16:08:28
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 16:16:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V061555563598006
06/10/2014 16:08:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 31

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2897	FRANCESES
Conta corrente (com DV)	214910	
CPF	750.651.502-49	
Nome favorecido	DANIEL FABIANO SOARES DE ARAUJO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	2.400,00	
Data transferência	06/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279868535**.

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 32
PROCESSO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.608 para a conta corrente nº. 214910, Agência 2897, Caixa Econômica, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

Daniel Fabiano Soares de Araújo

DANIEL FABIANO SOARES DE ARAÚJO

NOME EMITENTE: DANIEL FABIANO SOARES DE ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua 1, nº. 9 Alvorada I, CEP 69.043-110 Manaus/AM

CPF nº. 750.651.502-49 **RG nº.** 1276379 SSP/RO

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	34472-9	DJALMA BRITO DA COSTA
Valor	1.200,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 15:06:36
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 15:09:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 33

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A336061454345513027
06/10/2014 15:06:38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 34
PROCESSO

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado

Agência	1862-7	
Conta corrente	34472-9	DJALMA BRITO DA COSTA
Valor	1.200,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279814495.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 35
CPAD/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária entre contas para a Conta Corrente Nº. 34472-9, Agência 1862-7, BANCO BRASIL S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

DJALMA BRITO DA COSTA

NOME EMITENTE: DJALMA BRITO DA COSTA

ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, Nº. 34 – Colônia Santo Antonio,

CEP 69.093-210 Manaus/AM

CPF Nº. 119.691.052-91 **RG Nº.** 3527611 SESEG/AM

ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

(doze mil reais) — 12.000,00

Egberto Wanderley Correa Franco
Manaus, 28 agosto 2014

29/8/14

Cópia de Cheque no. 850004 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento Serviços Prestados na campanha eleitoral de 2014 conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[signature]
			Talão		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 36
CRAZU/SJD

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº 20.603.427/00001-91
E-mail: financaptam@gmail.com

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 37
CPAD/SJD

29/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:38:14
483815315 0138
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EGBERTO W C FRAZAO
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 1.103-7

DATA 29/08/2014
NR. DOCUMENTO 48.381.531.500.138
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 12.000,00
VALOR TOTAL 12.000,00

NR.AUTENTICACAO C.B1A.40B.F4F.ED2.8DE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

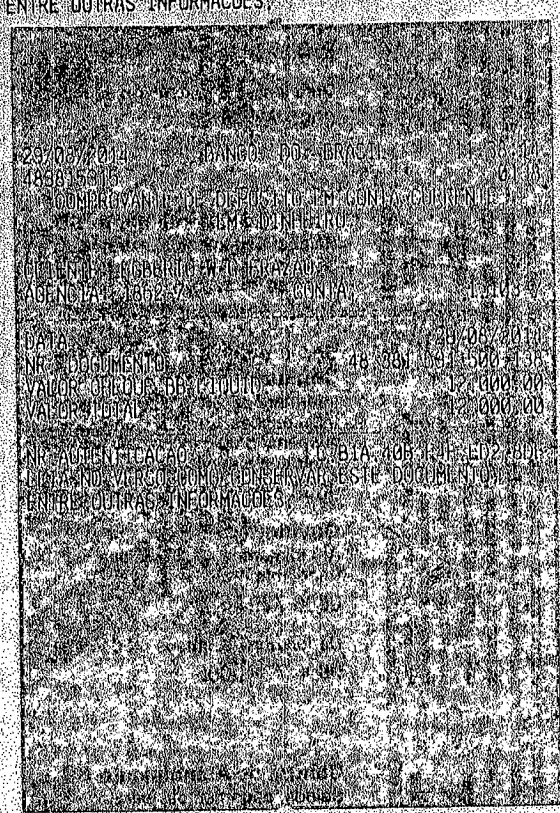

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 38
PROCESSO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através do Cheque nº. 850004, Agência 1862-7, Conta Corrente nº. 50.492-0, BANCO DO BRASIL S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 29 de agosto de 2014.

EGBERTO WANDERLEY CORRÊA FRAZÃO

NOME EMITENTE: EGBERTO WANDERLEY CORRÊA FRAZÃO

ENDEREÇO: Avenida Constantino Nery, Nº. 714 – Centro,
CEP 69.010-160 Manaus/AM

CPF nº. 405.193.762-34 **OAB/AM nº.** 4647

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 39
PROCESSO

PREFEITURA DE MANAUS
Cuidando da nossa cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFSA@

VALIDE ESTA NOTA FISCAL
A autenticidade desta Nota Fiscal deve ser verificada por meio do portal www.manaus.am.gov.br, informando o Código de Validação ao lado. Evite ser responsável solidário pelo ISSQN e o pagamento de multas pelo recebimento de Notas Fiscais sem autenticidade (Decreto 8.660, de 25/09/2006)

Nº: 2089567
Data da Emissão: 26/08/2014

Código da Validação
2B703ECF

PRESTADOR

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual
EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZÃO	405.193.762-34	**********	

Endereço
RUA 14 CASA 100 QD 16 CJ. PQ. DAS CASTANHEIRAS SAO JOSE MANAUS AM

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual
ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO AM UNICO PT	20.603.427/0001-91		000000

Endereço
AV CONSTANTINO NERY 714 CENTRO - MANAUS - AM

DADOS DO SERVIÇO

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1,00	UN	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	12.000,00	12.000,00

CÁLCULO DO ISSQN

Base de Cálculo:	Alíquota %	ISSQN Recolhido	Total da Nota
	5	600,00	12.000,00

INFORMAÇÕES

A validação da NFSA@ garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e às penalidades estabelecidas na legislação municipal, conforme disposição do art. 6º do Decreto nº 8.660, de 25.9.2006. O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos de legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços. A SEMEF informa que a descrição dos dados desta NFSA@ é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.

CNPJ: 004.165.328/0001-23 Av. Joaquim Nabuco, 1708 - Centro - CEP: 69020-031 - Manaus - AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 010/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 40
ORIGINAL

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Everaldo Reis da Costa, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1014639-3 SESEG/AM, inscrito CPF nº 337.105.112-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Beco Padre Francisco, Nº. 16 – Santo Antonio, CEP 69.000-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)** MOTORISTA tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
41
CPAD/SJD

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) MOTORISTA declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) MOTORISTA se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) MOTORISTA, se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) MOTORISTA vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) MOTORISTA descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
42
PROCESSO

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araujo CPF 590.767.122-04

2- Francinete Rôso de Sousa CPF: 924.283.632-04

Emissão de comprovantes

A33G101152784146023
10/09/2014 12:00:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 12.00.21
1862701862 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: ELEICAO 2014 COMITE FINAN
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 50.492-0

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 7837-9 - MANAUS-BOULEVARD MANAUS
CONTA: 3.418-5

FAVORECIDO: EVERALDO REIS DA COSTA
CPF/CNPJ: 337.105.112-91
VALOR: R$ 1.200,00
DEBITO EM: 10/09/2014

==========

DOCUMENTO: 091001
AUTENTICACAO SISBB: 9.E11.AC0.341.10C.8AF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 43
CPAD/SJD

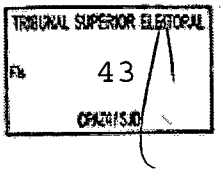

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

DOC Eletrônico

A33J101134737144006
10/09/2014 11:38:50

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7837	MANAUS-BOULEVARD MANAUS
Conta corrente (com DV)	34185	
CPF	337.105.112-91	
Nome favorecido	EVERALDO REIS DA COSTA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	10/09/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 44
ASJUR

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **272822371**.

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 45
ASJUR

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 091001 para a conta corrente nº. 3.418-5, Agência 7837-9, ITAÚ UNIBANCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 10 de setembro de 2014.

EVERALDO REIS DA COSTA

NOME EMITENTE: EVERALDO REIS DA COSTA

ENDEREÇO: Beco Padre Francisco, Nº. 16 – Santo Antonio

CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 337.105.112-91 **RG nº.** 1014639-3 SESEG/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7837	MANAUS-BOULEVARD MANAUS
Conta corrente (com DV)	34185	
CPF	337.105.112-91	
Nome favorecido	EVERALDO REIS DA COSTA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 46
PROTOCOLO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.604
Valor	1.200,00
Data transferência	06/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	124FEDB8B7D1A7FD

Assinada por		
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 15:18:25
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 15:26:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33D061502373867027
06/10/2014 15:18:27

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7837	MANAUS-BOULEVARD MANAUS
Conta corrente (com DV)	34185	
CPF	337.105.112-91	
Nome favorecido	EVERALDO REIS DA COSTA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	06/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 47
ASSINATURA

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279826208**.

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 48
PROCESSO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.604 para a conta corrente nº. 3.418-5, Agência 7837-9, ITAÚ UNIBANCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

EVERALDO REIS DA COSTA

NOME EMITENTE: EVERALDO REIS DA COSTA

ENDEREÇO: Beco Padre Francisco, Nº. 16 – Santo Antonio

CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 337.105.112-91 **RG nº.** 1014639-3 SESEG/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2164	CACHOEIRINHA-U.MANAUS
Conta corrente (com DV)	871052	
CPF	004.492.992-79	
Nome favorecido	FRANCILENE ROUSO DE SOUSA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.906
Valor	2.750,00
Data transferência	19/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	20C97E925BE95145

Assinada por	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	19/09/2014 13:
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	19/09/2014 13:

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 49

DOC Eletrônico

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 50
ASSINATURA

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2164	CACHOEIRINHA-U.MANAUS
Conta corrente (com DV)	871052	
CPF	004.492.992-79	
Nome favorecido	FRANCILENE ROUSO DE SOUSA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	2.750,00	
Data transferência	19/09/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **275602434**.

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 51
PROCESSO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais), através de transferência bancária para a Conta Corrente Nº. 871052, Agência 2164, BANCO BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 19 de setembro de 2014.

Francilene Rouso de Sousa
FRANCILENE ROUSO DE SOUSA

NOME EMITENTE: FRANCILENE ROUSO DE SOUSA

ENDEREÇO: Rua São Pedro, Nº. 50 – Zumbi das Palmares,
CEP 69.084-471 Manaus/AM

CPF Nº. 004.492.992-79 **RG Nº.** 2318329-2 SSP/AM

Transferência entre contas diversas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 52

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado		
Agência	1208-4	
Conta corrente	11505-3	FARES FRANC A RODRIGUES
Valor	5.500,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 15:07:15
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 15:09:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

Transferência entre contas correntes

A336061454345513030
06/10/2014 15:07:18

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado

Agência	1208-4	
Conta corrente	11505-3	FARES FRANC A RODRIGUES
Valor	5.500,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 53
ASSESSORIA

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279815144**.

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 54
OFICIOSO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), através de transferência bancária para a conta corrente nº. 11505-3, agência 1208-4 Banco do Brasil, referente restante pagamento aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

FARES FRANC ABINADER RODRIGUES

NOME EMITENTE: FARES FRANC ABINADER RODRIGUES
ENDEREÇO: Conjunto Ouro Pedro BI/1A Apto 302 – Adrianópolis
CEP 69.000-000 Manaus/AM
CPF nº. 017.929.032-00 **RG nº.** 146940 SSP/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 014/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 55
CPAD/STE

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Giese Pessoa da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1771066-9 SESEG/AM, inscrito(a) CPF nº 801.068.542-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Avenida Desembargador João Machado, Nº. 1485 Casa 2 – Alvorada I, CEP 69.043-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)** SECRETÁRIA tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 56
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) SECRETÁRIA declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) SECRETÁRIA se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) SEGURANÇA, se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) SECRETÁRIA vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) SECRETÁRIA descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 571
PROCESSO

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Gisele Pinsa da Silva.

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araújo, CPF 590.767.122-04

2- Francineti Rosa de Sousa, CPF 924.253.632-04

[illegible] mil reais ——— #1.[illegible]

Anice Pessoa da Silva

Manaus, 02 setembro 2014

Cópia de Cheque no. 850013 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.442-0	[signature]
			Talão		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 58
CPADI/SJD

Bradesco Dia & Noite

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 59
CPAD/SJD

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Hora: 16:31
Data: 08/09/2014 Term: 025296 N.Trans: 8595

Valor : 1.000,00
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3735 / B.PLANALTO-UMA
Conta: 0013132-6

Titular 1: GIESE PESSOA DA SILVA

Sujeito a conferencia.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 60
PROAD/SJD

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através do cheque de n° 850013, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 08 de setembro de 2014.

Giese Pessoa da Silva.
GIESE PESSOA DA SILVA

NOME EMITENTE: GIESE PESSOA DA SILVA

ENDEREÇO: Avenida Desembargador João Machado nº. 1485, Casa 2 – Alvorada I, **CEP** 69.043-000 Manaus/AM

CPF nº. 801.068.542-91 **RG nº.** 1771066-9 SESEG/AM

A33A071627528421016
07/10/2014 16:33:10

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 61
CPAT/SJD

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3735	BAIRRO PLANALTO,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	131326	
CPF	801.068.542-91	
Nome favorecido	GIESE PESSOA DA SILVA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.702	
Valor	1.000,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	3593FF362B880DEB	

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	07/10/2014 16:25:20
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	07/10/2014 16:33:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V071615496121006
07/10/2014 16:25:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 62
PROCESSO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3735	BAIRRO PLANALTO,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	131326	
CPF	801.068.542-91	
Nome favorecido	GIESE PESSOA DA SILVA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.000,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **280281975.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 63
OFICIALIZADO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT**, CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.702 para a Conta Corrente nº. 131326, Agência 3735, BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

Giese Pessoa da Silva.
GIESE PESSOA DA SILVA

NOME EMITENTE: GIESE PESSOA DA SILVA
ENDEREÇO: Avenida Desembargador João Machado nº. 1485, Casa 2 – Alvorada I, **CEP** 69.043-000 Manaus/AM
CPF nº. 801.068.542-91 **RG nº.** 1771066-9 SESEG/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 64
DRAP/SJD

Creditado	
Banco	341 BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7221 MANAUS PARQUE 10
Conta corrente (com DV)	170280
CPF	585.127.642-87
Nome favorecido	HELEN BELEM GERALDES
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.605
Valor	1.200,00
Data transferência	06/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9944FE1AACBE3A63

Assinada por		
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 15:21:22
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 15:26:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33D061502373867030
06/10/2014 15:21:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 65

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7221	MANAUS PARQUE 10
Conta corrente (com DV)	170280	
CPF	585.127.642-87	
Nome favorecido	HELEN BELEM GERALDES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	06/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279829024**.

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 66
ASSTJ/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.605 para a Conta Corrente Nº. 170280, Agência 7221, ITÁU, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

Helen Belém Geraldes.

HELEN BELÉM GERALDES

NOME EMITENTE: HELEN BELÉM GERALDES

ENDEREÇO: Rua Dr. Rezende, Nº. 71 – Zumbi dos Palmares, CEP 69.084-280, Manaus/AM

CPF Nº. 585.127.642-87 **RG Nº.** 1109302-1 SSP/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 009/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 67
CPAD/SJD

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Iranildes Gonzaga Caldas, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0774505-2 SESEG/AM, inscrito CPF nº 276.301.292-20, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua 17 QD/Q Conjunto Colina do Aleixo, CEP 69.000-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)** MOBILIZADOR(A) tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 68

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A), se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 69
ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araújo CPF 590.767.122-04

2- Francineti Rêgo de Sousa CPF 924.283.632-04

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 70
CFAZ/SJD

(mil e duzentos reais) — #1.200,00 f

Hamildes Gonzaga Caldas
Manaus, 02 setembro 2014

Cópia de Cheque no. 850014 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[signature]
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348-2924 CNPJ: [illegible]

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 71
ASCI/SJD

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através do cheque de n° 850014, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 03 de Setembro de 2014.

IRANILDES GONZAGA CALDAS

NOME EMITENTE: IRANILDES GONZAGA CALDAS

ENDEREÇO: Rua 17C nº. 324 Quadra Q Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, **CEP** 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 276.301.292-20 **RG nº.** 0774505-2 SESEG/AM

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 72
CPADI/SJD

#1.200,00#

(mil e duzentos reais)

Iranildes Gonzaga Caldas

Manaus, 04 outubro 2014

08/10/14

Cópia de Cheque no. 850040 ☑ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento Serviço Prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto de 2014.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[signature]
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº. 20.603.427/00001-91

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 73
CPAD/TSJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através do cheque de n° 850040, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

IRANILDES GONZAGA CALDAS

NOME EMITENTE: IRANILDES GONZAGA CALDAS

ENDEREÇO: Rua 17C nº. 324 Quadra Q Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, **CEP** 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 276.301.292-20 **RG nº.** 0774505-2 SESEG/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 035/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 74
CPAD/SJD

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, José Carlos de Souza Borges, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0995647-6 SSP/AM, inscrito(a) CPF nº 583.220.942-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua Pintassilgo, Nº. 100, Quadra 93 – Cidade Nova, CEP 69.094-010, doravante denominado **CONTRATADO(A)** COORDENADOR DE LOGISTICA tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

José Carlos

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
75
OFÍCIO

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) COORDENADOR DE LOGISTICA declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE LOGISTICA se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A), se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE LOGISTICA vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE LOGISTICA descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

José Carlos

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 76
ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

José Carlos de S. Borges

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araújo, CPF 590.067.122-04

2- Francinete Rêgo de Sousa, CPF 924.283.632-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
583.220.942-72

Nome
JOSE CARLOS DE SOUZA BORGES

Nascimento
19/03/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
31E1.2935.4453.620A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:40:05 do dia 11/03/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 77
PROCESSO

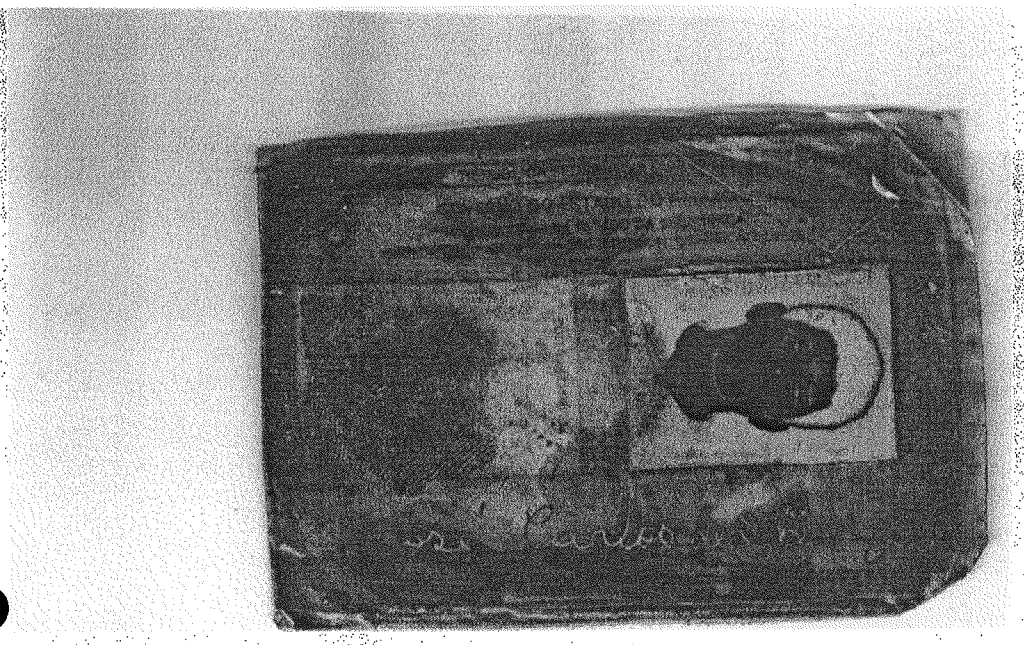

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 78
CPAD/STJD

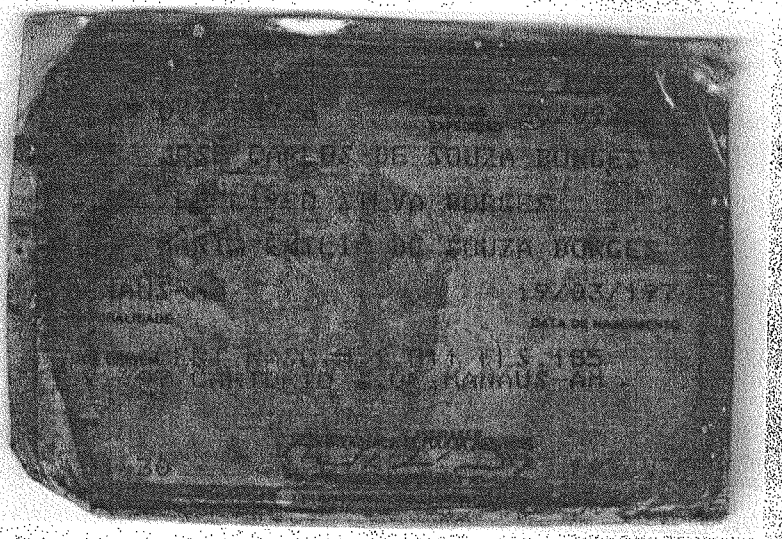

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 79
CRÁDIO

(três mil reais) +3.000,00

José Carlos de Souza Borges
Manaus, 02 setembro 2014

03/9/14

Cópia de Cheque no. 850020 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco: BB

Utilizado para: Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50-492-0	[signature]
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº. 20.603.427/00001-91

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 80
PROCESSO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), através do Cheque nº. 850020, Agência 1862-7, Conta Corrente nº. 50.492-0, BANCO DO BRASIL, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA BORGES

José Carlos de S. Borges

NOME EMITENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA BORGES

ENDEREÇO: Rua Pintassilgo, Nº. 100, Quadra 93 – Cidade Nova, CEP 69.094-010, Manaus/AM

CPF Nº. 583.220.942-72 **RG Nº.** 0995647-6 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2853	BAIRRO CIDADE NOVA
Conta corrente (com DV)	644566	
CPF	583.220.942-72	
Nome favorecido	JOSE CARLOS DE SOUZA BORGES	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 81
PROCESSO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.610
Valor	3.000,00
Data transferência	06/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F67A66B5FA7A0895

Assinada por		
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 16:12:28
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 16:16:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

DOC Eletrônico

A33V061555563598011
06/10/2014 16:12:32

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2853	BAIRRO CIDADE NOVA
Conta corrente (com DV)	644566	
CPF	583.220.942-72	
Nome favorecido	JOSE CARLOS DE SOUZA BORGES	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 82
ASSESSORIA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	3.000,00
Data transferência	06/10/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279871873**.

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 83
PROCESSO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.610 para a Conta Corrente nº. 644566, Agência 2853, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

José Carlos de S. Borges

JOSÉ CARLOS DE SOUZA BORGES

NOME EMITENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA BORGES

ENDEREÇO: Rua Pintassilgo, Nº. 100, Quadra 93 – Cidade Nova, CEP 69.094-010, Manaus/AM

CPF Nº. 583.220.942-72 **RG Nº.** 0995647-6 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	20	VITORIA-REGIA
Conta corrente (com DV)	3471005	
CPF	176.672.323-34	
Nome favorecido	JOSE EUDOXIO DOS SANTOS	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.611	
Valor	1.000,00	
Data transferência	06/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	C9DBF615C483856E	

Assinada por		
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 16:13:54
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 16:16:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 84
PROTOCOLO

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V061555563598013
06/10/2014 16:13:56

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 85
PROCESSO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	20	VITORIA-REGIA
Conta corrente (com DV)	3471005	
CPF	176.672.323-34	
Nome favorecido	JOSE EUDOXIO DOS SANTOS	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.000,00	
Data transferência	06/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279872993.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 86
DRA/MSD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT**, CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.611 para a Conta Corrente nº. 3471005, Agência 0020, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-VITÓRIA RÉGIA, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

JOSÉ EUDOXIO DOS SANTOS

NOME EMITENTE: JOSÉ EUDOXIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Travessa S4, Nº. 389 Japiinlandia – Japiim,

CEP 69.088-226 Manaus/AM

CPF nº. 176.672.323-34 **RG nº.** 480.091 SSP/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 006/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 87
PROCESSO

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Léa Pâmela de Carlos Araújo, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 46985505 SSP/SP, inscrito(a) CPF nº 375.814.048-03, residente e domiciliado(a) na cidade de Manaus, no endereço Rua Aristofano Antony, Nº. 26 – Petrópolis, CEP 69.063-001, doravante denominado **CONTRATADO(A)** RECEPCIONISTA tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 88
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) RECEPCIONISTA declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) RECEPCIONISTA se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) RECEPCIONISTA, se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) RECEPCIONISTA vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) RECEPCIONISTA descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 89
PROCESSO

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 18 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- [illegible] CPF 405.193.768-34

2- Cristina Lúcia de Araújo CPF 578.760.122-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 90
CPAD/SJD

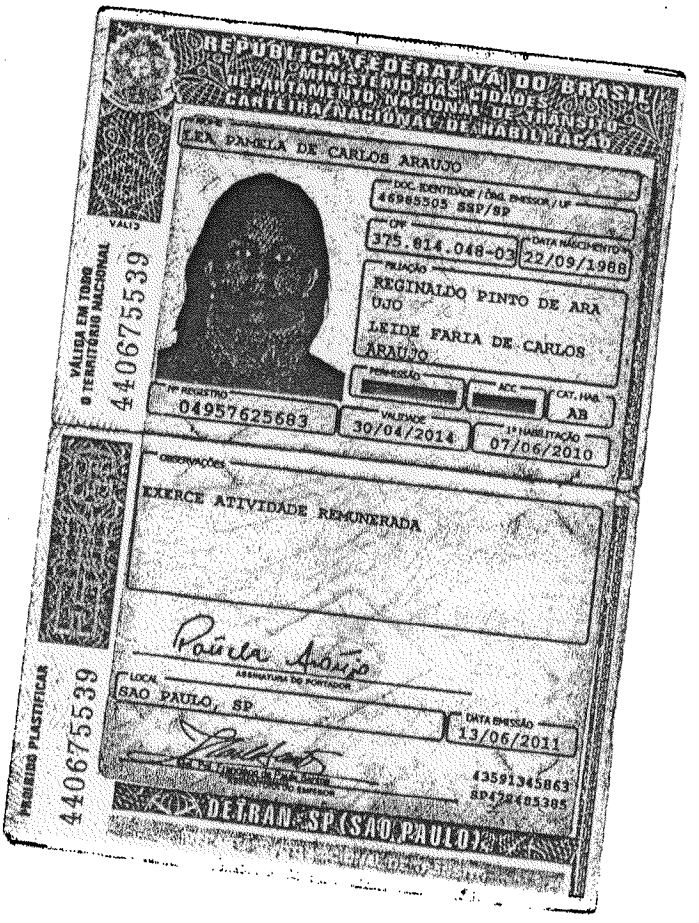

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 91
ASSUNTO

Manaus ambiental

FATURA DE SANEAMENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 92
CPAC/SJD

LEIDE FARIA DE CARLOS ARAUJO 16608-1

RUA ARISTOFANO ANTONY, 26 - ;A00 M.E.: 573 - PETROPOLIS MANAUS AM 69063-001

Ago/2013

Lei	Zona	Quadra	Lote	DV	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	1	4	275	763	0	1		

A03L206770

Período de consumo	Ligação	Tempo anterior	Tempo atual	Data de leitura
24/06/2013 a 24/07/2013	Água LIGADO Esgoto POTENCIAL	0	0	24/07/2013

Jul/2013	Jun/2013	Mai/2013	Abr/2013	Mar/2013	Fev/2013	
25	25	25	25	25	25	25

Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei federal nº 12.007/09): EM 01/04/2013 ATESTAMOS O PAGTO DAS CONTAS DE CONSUMO VENCIDAS DE JAN A DEZ DE 2012. ESSA DECLARAÇÃO SUBSTITUI AS FATURAS DO ANO EM REFERÊNCIA E DOS ANOS ANTERIORES.

Valor (R$)

Cons Estimado: 25 Cons Faturado: 25

AGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE 10 M3	- R$ 25,2290 (POR UNIDADE)	25,22
11 M3 A 20 M3	- R$ 4,8886 POR M3	48,88
21 M3 A 30 M3	- R$ 7,4638 POR M3	37,33
JUROS DE MORA	07/2013	

CONTINUA ...

VENCIMENTO

ambiental

001.004.275.0763.000 16608-1 Ago/2013

Grupo: 17

Sequencial: 2955/13143

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 93
ASSINATURA

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33G101152784146030
10/09/2014 12:03:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 12.03.16
1862701862 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: ELEICAO 2014 COMITE FINAN
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 50.492-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 94
CPA/DIJ/SJD

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1302-1 - EDUCANDOS
CONTA: 105.717-7

FAVORECIDO: LEA PAMELA DE CARLOS ARAUJO
CPF/CNPJ: 375.814.048-03
VALOR: R$ 1.200,00
DEBITO EM: 10/09/2014

==========

DOCUMENTO: 091004
AUTENTICACAO SISBB: 5.C43.F77.9C0.A98.655

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33J101134737144015
10/09/2014 11:52:26

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1302	EDUCANDOS
Conta corrente (com DV)	1057177	
CPF	375.814.048-03	
Nome favorecido	LEA PAMELA DE CARLOS ARAUJO	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	1.200,00
Data transferência	10/09/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 95
COMISSÃO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **272835922.**

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 96
PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 091004 para a conta corrente nº. 105.717-7, Agência 1302-1, Caixa Econômica Federal - CEF, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela parte da etapa de serviços prestados, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 10 de setembro de 2014.

LEA PAMELA DE CARLOS ARAÚJO

NOME EMITENTE: LEA PAMELA DE CARLOS ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua Aristofano Antony, Nº. 26 – Petrópolis

CEP 69.063-001 Manaus/AM

CPF nº. 375.814.048-03 **RG nº.** 46985505 SSP/SP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1302	EDUCANDOS
Conta corrente (com DV)	1057177	
CPF	375.814.048-03	
Nome favorecido	LEA PAMELA DE CARLOS ARAUJO	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.609
Valor	1.200,00
Data transferência	06/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3D27AB826AD969DF

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 16:10:34
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 16:16:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 97
PROCESSO

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V061555563598009
06/10/2014 16:10:36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 98
PROCESSO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1302	EDUCANDOS
Conta corrente (com DV)	1057177	
CPF	375.814.048-03	
Nome favorecido	LEA PAMELA DE CARLOS ARAUJO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	06/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279870225.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 99
PROCESSO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.309 para a conta corrente nº. 105.717-7, Agência 1302-1, Caixa Econômica Federal - CEF, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pelo restante da etapa de serviços prestados, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

LEA PAMELA DE CARLOS ARAÚJO

NOME EMITENTE: LEA PAMELA DE CARLOS ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua Aristofano Antony, Nº. 26 – Petrópolis

CEP 69.063-001 Manaus/AM

CPF nº. 375.814.048-03 **RG nº.** 46985505 SSP/SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 016/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 100
ASSINATURA

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Lindemberg Pereira da Rocha, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0626.179-5 SESEG/AM, inscrito(a) CPF nº 192.654.412-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua 11 Núcleo 9 Quadra 309 Nº. 16 – Cidade Nova II, CEP 69.097-730, doravante denominado **CONTRATADO(A)** MOBILIZADOR(A) tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 101
ASSESSORIA

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A), se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 102

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 18 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Braga de Araujo, CPF 590.767.122-04

2-

CAIXA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 103
ORIGINAL

NIS (Número de Identificação Social): 10859898404

Nome

Ihrlemberg Pereira da Rocha

Nome da Mãe

Izabel Pereira da Rocha

Data de Nascimento

15/10/1962

Município de Nascimento

Manaus/AM

CPF

1926544125

Identidade

06261795

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 104
OFAM/SJD

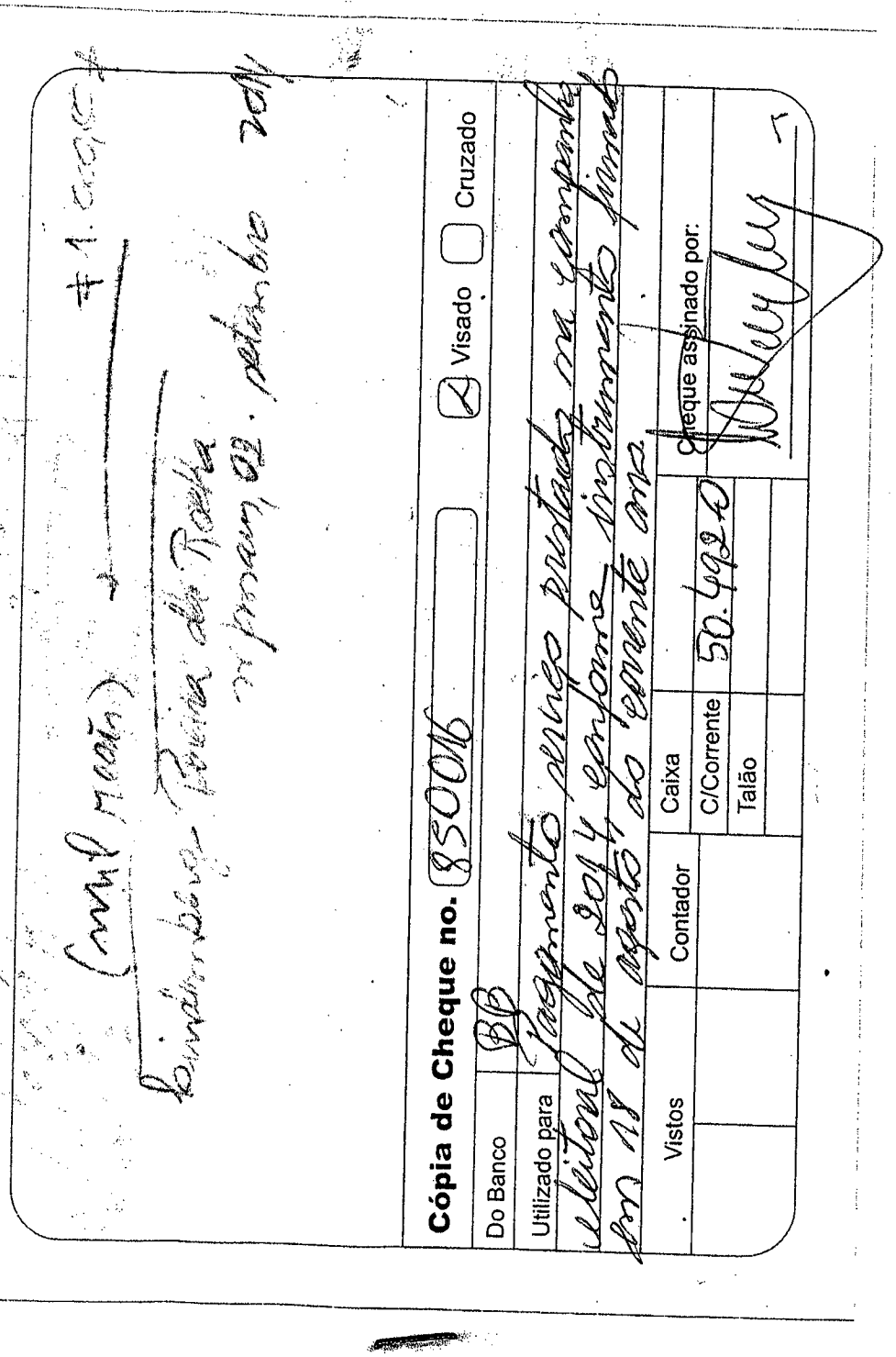

Cópia de Cheque no. 850016 ☑ Visado ☐ Cruzado

Do Banco BB

Utilizado para Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014 conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Vistos / Contador / Caixa / C/Corrente 50.492-0 / Talão

Cheque assinado por:

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº 20.603.427/00001-91

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 105
PROCESSO

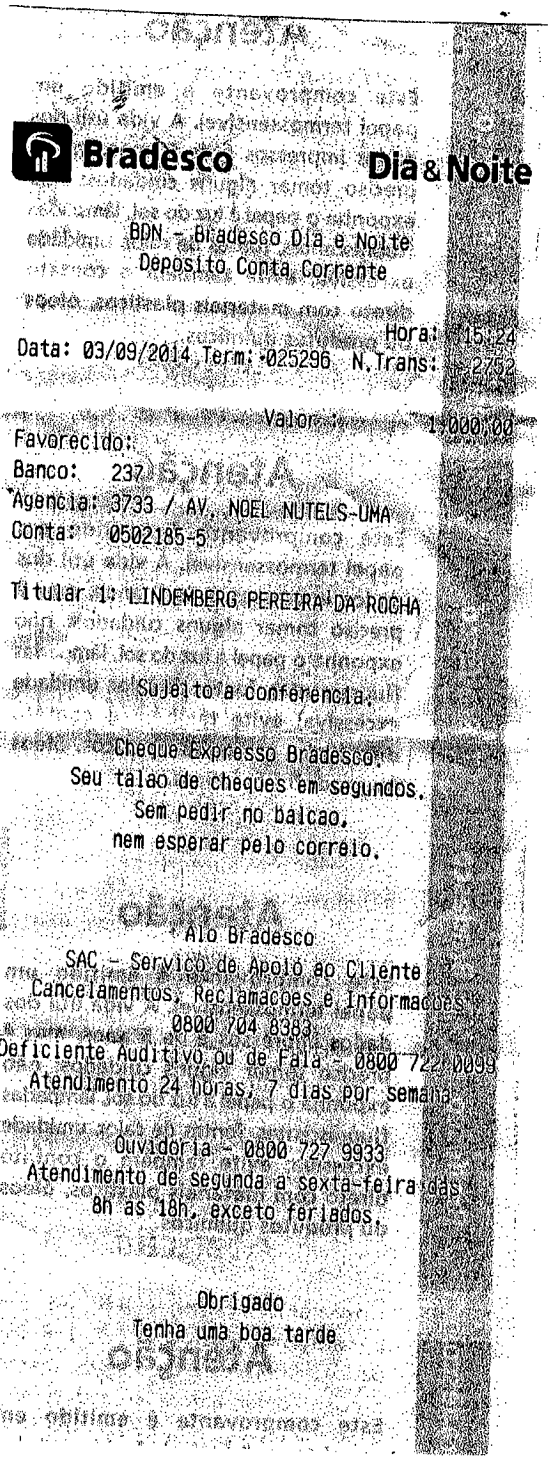

Bradesco Dia & Noite

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 03/09/2014 Term: 025296 Hora: 15:24
N.Trans: 2752

Valor: 1000,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3733 / AV. NOEL NUTELS-UMA
Conta: 0502185-5

Titular 1: LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA

Sujeito a conferencia.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 106
ASSUNTO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através do cheque de nº 850016, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 03 de setembro de 2014.

LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA

NOME EMITENTE: LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA
ENDEREÇO: Rua 144 Núcleo 9 Quadra 309 – Cidade Nova II
CEP 69.097-730 Manaus/AM
CPF nº. 192.598.984-04 **RG nº.** 0626179-5 SESEG/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3733	AV.NOEL NUTLES,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	5021855	
CPF	192.654.412-91	
Nome favorecido	LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 107
ASSESSORIA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.704
Valor	1.000,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	60024EAE4A2AF61D

Assinada por		
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	07/10/2014 16:28:28
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	07/10/2014 16:33:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V071615496121010
07/10/2014 16:28:30

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3733	AV.NOEL NUTLES,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	5021855	
CPF	192.654.412-91	
Nome favorecido	LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.000,00	
Data transferência	07/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 108
CPI/2015/00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **280283815**.

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 109
ASSESSORIA DE APOIO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.704, para a Conta Corrente nº. 0502185-5, Agência 3733, BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA

NOME EMITENTE: LINDEMBERG PEREIRA DA ROCHA

ENDEREÇO: Rua 144 Núcleo 9 Quadra 309 – Cidade Nova II

CEP 69.097-730 Manaus/AM

CPF nº. 192.598.984-04 **RG nº.** 0626179-5 SESEG/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 020/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 110
DF/AM/TSE

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Luiz Carlos Silveira, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1020129-7 SSP/AM, inscrito(a) CPF nº 416.188.902-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua Japiassu, Bloco 181, Quadra 35, Apartamento 402 CJ Viver Melhor – Santa Etelvina, CEP 69.000-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)** ESTOQUISTA DE MATERIAL DE CAMPANHA tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;

f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;
g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 111

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) ESTOQUISTA DE MATERIAL DE CAMPANHA declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) ESTOQUISTA DE MATERIAL DE CAMPANHA se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) ESTOQUISTA DE MATERIAL DE CAMPANHA, se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) ESTOQUISTA DE MATERIAL DE CAMPANHA vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) ESTOQUISTA DE MATERIAL DE CAMPANHA

descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 112
DESENTRANHADO

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Tristina Lima de Araujo CPF 510.767.122-04

2- Francineti Rêgo de Sousa CPF 929.283.632-04

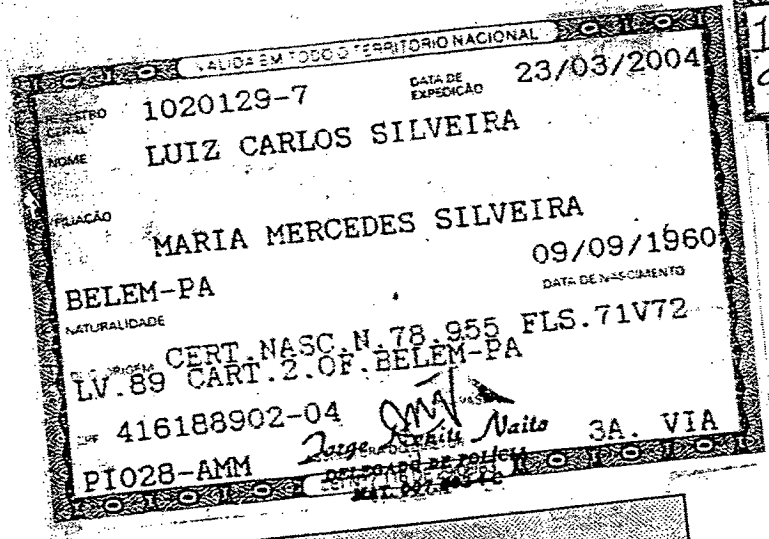
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1020129-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2004

NOME LUIZ CARLOS SILVEIRA

FILIAÇÃO MARIA MERCEDES SILVEIRA

09/09/1960 DATA DE NASCIMENTO

BELEM-PA NATURALIDADE

ORIGEM CERT.NASC.N.78.955 FLS.71V72 LV.89 CART.2.OF.BELEM-PA

CPF 416188902-04

PI028-AMM

3A. VIA

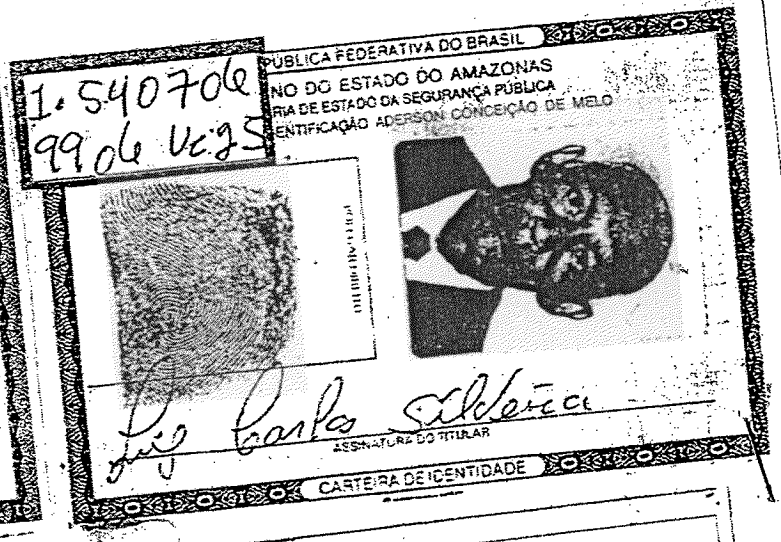
1.540706 99 06 Vc 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

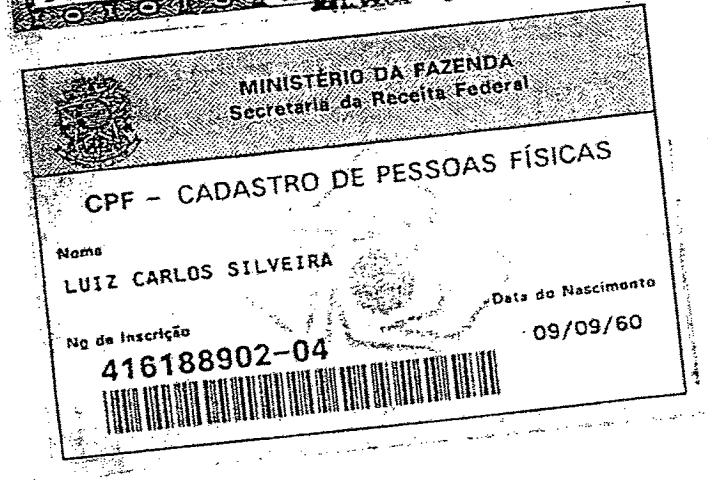
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ CARLOS SILVEIRA

Data do Nascimento
09/09/60

No de Inscrição
416188902-04

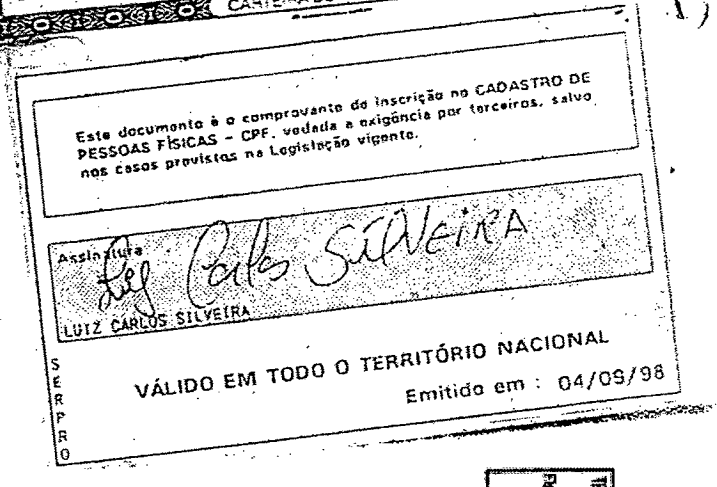
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
LUIZ CARLOS SILVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/09/98

SERPRO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 113
PROCESSO

A33G101152784146032
10/09/2014 12:04:15

Emissão de comprovantes

10/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:57:43
186201862 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2014 COMITE FINAN
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 50.492-0
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/09/2014
NR. DOCUMENTO 553.514.000.388.995
VALOR TOTAL 750,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIZ CARLOS SILVEIRA
AGENCIA: 3514-9 CONTA: 388.995-5
NR. DOCUMENTO 551.862.000.050.492
==========
NR.AUTENTICACAO 8.169.D23.D49.406.525

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 114
CPA2015JD

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

A33J101134737144019
10/09/2014 11:54:04

Transferência entre contas correntes

EMPRESA

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado

Agência	3514-9	
Conta corrente	388995-5	LUIZ CARLOS SILVEIRA
Valor	750,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 115

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **272837714**.

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 116
OFÍCIO/SJD

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), através de transferência bancária sob o nº. 553.514.000.388.995 para a Conta Corrente nº. 388.995-5, Agência 3514-9, BANCO DO BRASIL S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 10 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS SILVEIRA

NOME EMITENTE: LUIZ CARLOS SILVEIRA

ENDEREÇO: Rua Japiassu, Bloco 181, Quadra 35, Apartamento 402 CJ Viver Melhor – Santa Etelvina, CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 416.188.902-04 **RG nº.** 1020129-7 SSP/AM

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado

Agência	3514-9	
Conta corrente	388995-5	LUIZ CARLOS SILVEIRA
Valor	750,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 117
PROTOCOLO

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	06/10/2014 15:05:43
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	06/10/2014 15:09:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A336061454345513024
06/10/2014 15:05:46

Debitado

Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2 C F AM UNICO PT

Creditado

Agência	3514-9	
Conta corrente	388995-5	LUIZ CARLOS SILVEIRA
Valor	750,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 118
COMISSÃO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **279813714**.

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 119
OPAD/TSJD

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), através de transferência bancária sob o nº. 553.514.000.388.995 para a Conta Corrente nº. 388.995-5, Agência 3514-9, BANCO DO BRASIL S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 06 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS SILVEIRA

NOME EMITENTE: LUIZ CARLOS SILVEIRA

ENDEREÇO: Rua Japiassu, Bloco 181, Quadra 35, Apartamento 402 CJ Viver Melhor – Santa Etelvina, CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 416.188.902-04 **RG nº.** 1020129-7 SSP/AM

A33I071416078307020
07/11/2014 14:22:23

Transferência entre contas diversas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 120
PROCESSO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN

Creditado		
Agência	3514-9	
Conta corrente	388995-5	LUIZ CARLOS SILVEIRA
Valor	750,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	07/11/2014 14:11:35
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	07/11/2014 14:22:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 121
OPAC/TSJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), através de transferência bancária sob o nº. 553.514.000.388.995 para a Conta Corrente nº. 388.995-5, Agência 3514-9, BANCO DO BRASIL S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de outubro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS SILVEIRA

NOME EMITENTE: LUIZ CARLOS SILVEIRA

ENDEREÇO: Rua Japiassu, Bloco 181, Quadra 35, Apartamento 402 CJ Viver Melhor – Santa Etelvina, CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 416.188.902-04 **RG nº.** 1020129-7 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3733	AV.NOEL NUTLES,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	10018943	
CPF	111.129.642-15	
Nome favorecido	MARLUCIA SARAIVA DA SILVA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.303	
Valor	1.200,00	
Data transferência	13/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 122
OFICIALIZADO

Autenticação SISBB 6614636DF4238D6D

Assinada por		
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	13/10/2014 16:34:35
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	13/10/2014 16:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33P131620454504011
13/10/2014 16:34:49

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 123
CRAZU/SJD

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3733	AV.NOEL NUTLES,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	10018943	
CPF	111.129.642-15	
Nome favorecido	MARLUCIA SARAIVA DA SILVA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	13/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **281933864**.

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 124
OFICIALIZADO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 101.303 para a Conta Corrente nº. 10018943, Agência 3733, BANCO BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 13 de outubro de 2014.

Marlúcia Saraiva da Silva
MARLUCIA SARAIVA DA SILVA

NOME EMITENTE: MARLUCIA SARAIVA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua 11, Núcleo 2, Nº. 167 – Cidade Nova II,

CEP 69.094-110, Manaus/AM

CPF Nº. 111.129.642-15 **RG Nº.** 0450720-7 SSP/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 125
PROAD/TSJD

CONTRATANTE:

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, com endereço à Avenida Constantino Nery, 714 – Centro, CEP 69.010-160 no município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, representado por seu presidente **VALDEMIR DE SOUZA SANTANA,** brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no C.P.F nº. 130.691.952-53 e RG nº. 0342235-6 SSP/AM, e Tesoureiro Sr. **LUIZ DE SOUZA BORGES NETO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº. 308.884.332-04 e RG nº. 714584 SESEG/AM, denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA : MIGUEL SALES MORAES, brasileiro, contadora, CRC/AM nº 7379, inscrito no CPF nº 104.063.942-34 e portador(a) RG nº 5602475 SESEG/AM com endereço à Rua Papagaio, Nº. 04 – Cidade Nova, CEP 69.094-020 na cidade de Manaus Estado do Amazonas

As partes têm entre si ajustadas o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Estabelece-se por meio do presente instrumento a contratação de serviços de assessoria contábil.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estabelecidos na referida proposta comercial, sob pena de multa fixada em 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica pactuado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os serviços contratados, a ser pago da seguinte forma: Em 1 (uma) única parcela , vencível em 04/10/14, devendo o depósito ser efetuado na conta corrente nº. 0017366-5 – favorecido: Miguel Sales Moraes, Banco Bradesco S/A, nº. Banco 237, Agência 3739-7.

Parágrafo Único – O pagamento relativo ao serviço ora contratado será feito exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação do respectivo recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 126
ORIGINAL

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Manaus–AM, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, firmam as partes este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 05 de setembro de 2014.

CONTRATANTE
PRESIDENTE – CFU AM ÚNICO PT

CONTRATANTE
TESOUREIRO – CFU AM ÚNICO PT

CONTRATADO
MIGUEL SALES MORAES

TESTEMUNHAS

1 - Cristina Lima de Araújo
NOME: Cristina Lima de Araújo
CPF/CNPJ: 590.767.122-04

2 - Francinete Rêgo de Sousa
NOME: Francinete Rêgo de Sousa
CPF/CNPJ: 924.283.632-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 127
OPADI/SSD

PIS 108286 68296

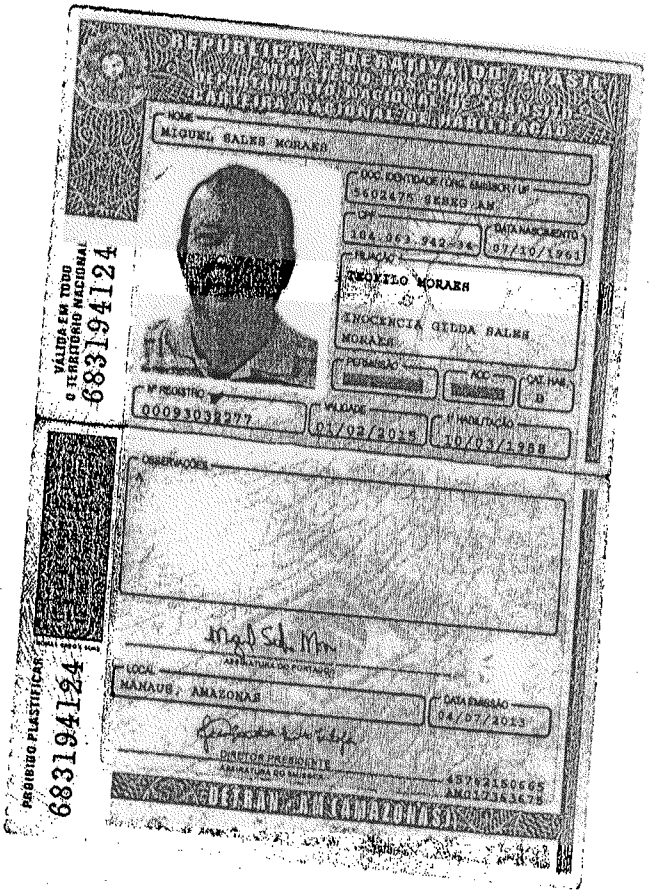

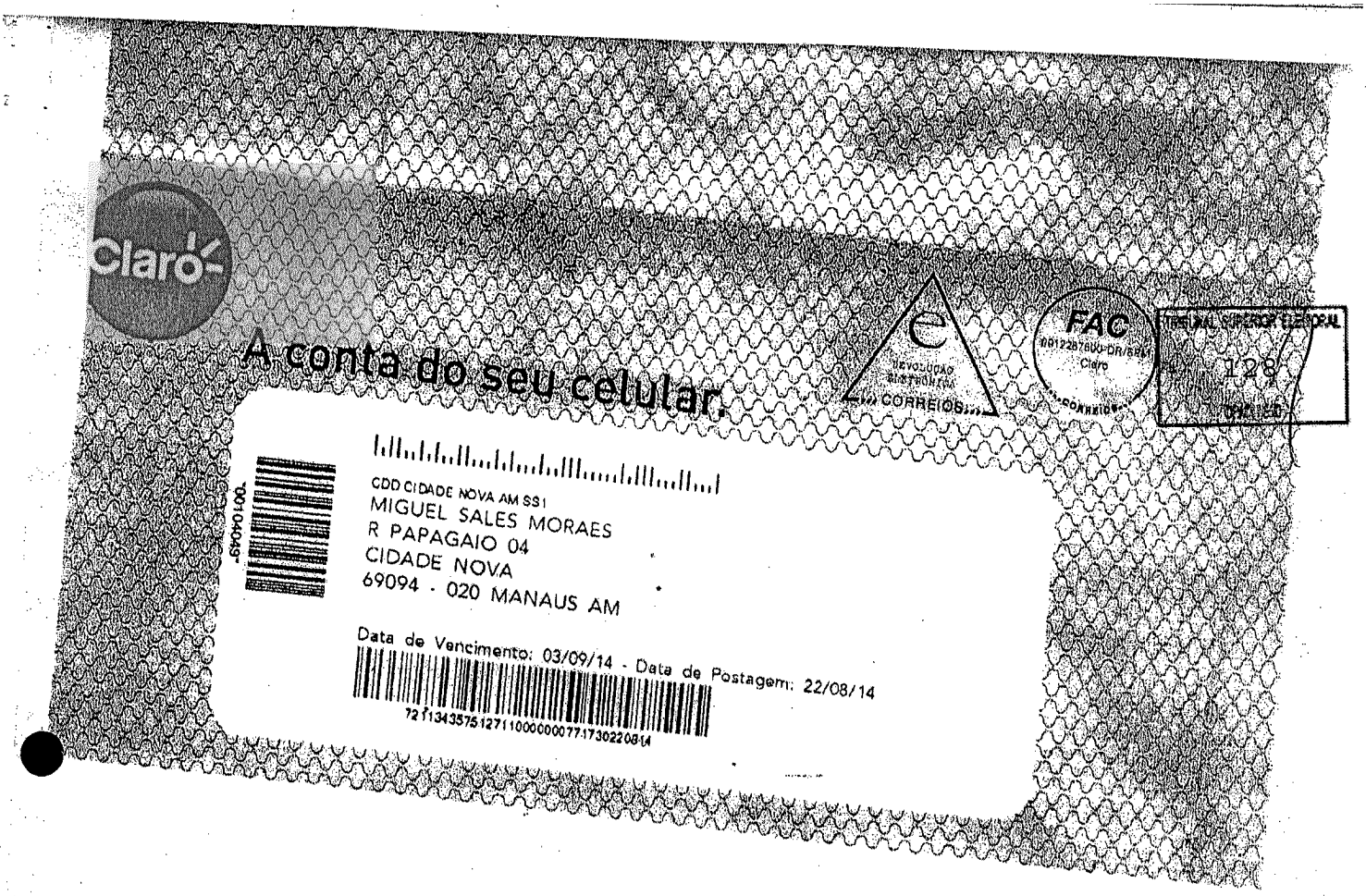
Claro
A conta do seu celular.
CORREIOS
FAC
Claro
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
128
CDD CIDADE NOVA AM SSI
MIGUEL SALES MORAES
R PAPAGAIO 04
CIDADE NOVA
69094 - 020 MANAUS AM
Data de Vencimento: 03/09/14 - Data de Postagem: 22/08/14

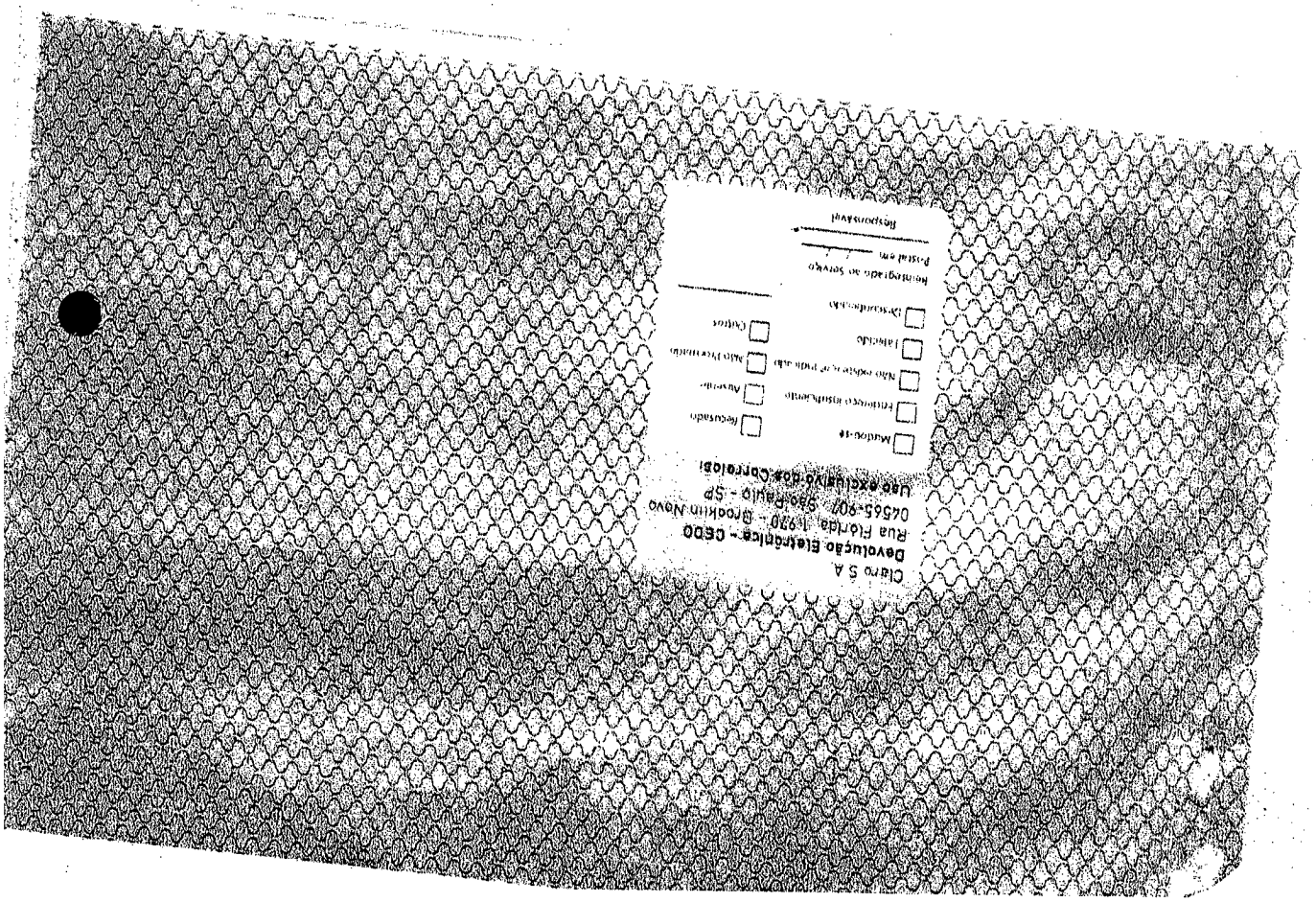
Claro S.A.
Devolução Eletrônica - DEDO
Rua Flórida, 1970 - Brooklin Novo
04565-907 São Paulo - SP
Uso exclusivo dos Correios
Mudou-se
Recusado
Endereço insuficiente
Ausente
Não existe o nº indicado
Não procurado
Falecido
Outros
Desconhecido
Mensagem do Serviço
Postal em
Responsável

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 129
ASSINATURA

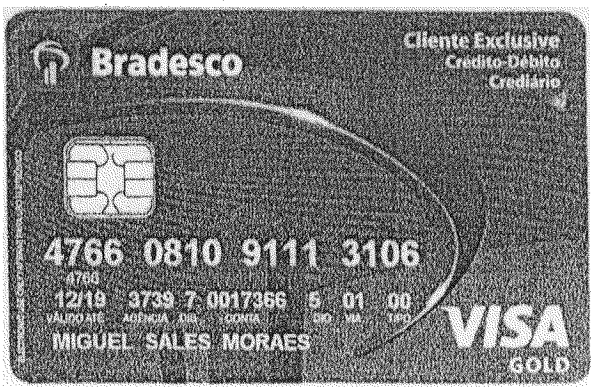

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 130
PRESTAÇÃO DE CONTAS

(dois mil reais) ← +2.000,00

Miguel Sales Neves
Manaus, 07 outubro 2014

08/10/14

Cópia de Cheque no. 850040 ☑ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento Serviço Prestado de Assessoria Contábil.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	
			Talão		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 131
CPAD/TSJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), através do cheque nº. 850047, Agência 1862-7, BRASIL, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de setembro do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida pela etapa de serviços prestados, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

MIGUEL SALES MORAES

NOME EMITENTE: MIGUEL SALES MORAES

ENDEREÇO: Rua Papagaio, Nº. 4 – Cidade Nova I
CEP 69.094-020 Manaus/AM

CPF nº. 104.063.942-34 **RG nº.** 5602475 SSP/AM
CRC/AM Nº. 7379

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 012/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 132
CRACHÁ/SJD

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Miracelma Silva Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0846802-8 SSP/AM, inscrito CPF nº 314.204.272-53, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua TV Canarana QD/283 Nº. 6 Núcleo 7 – Cidade Nova II, CEP 69.095-001, doravante denominado **CONTRATADO(A)** MOBILIZADOR(A) tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 133
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A), se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 134
ASSESSORIA

Manaus, 18 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araújo CPF 580.767.122-04

2- Francinete Rêgo de Sousa CPF: 924.283.632-04

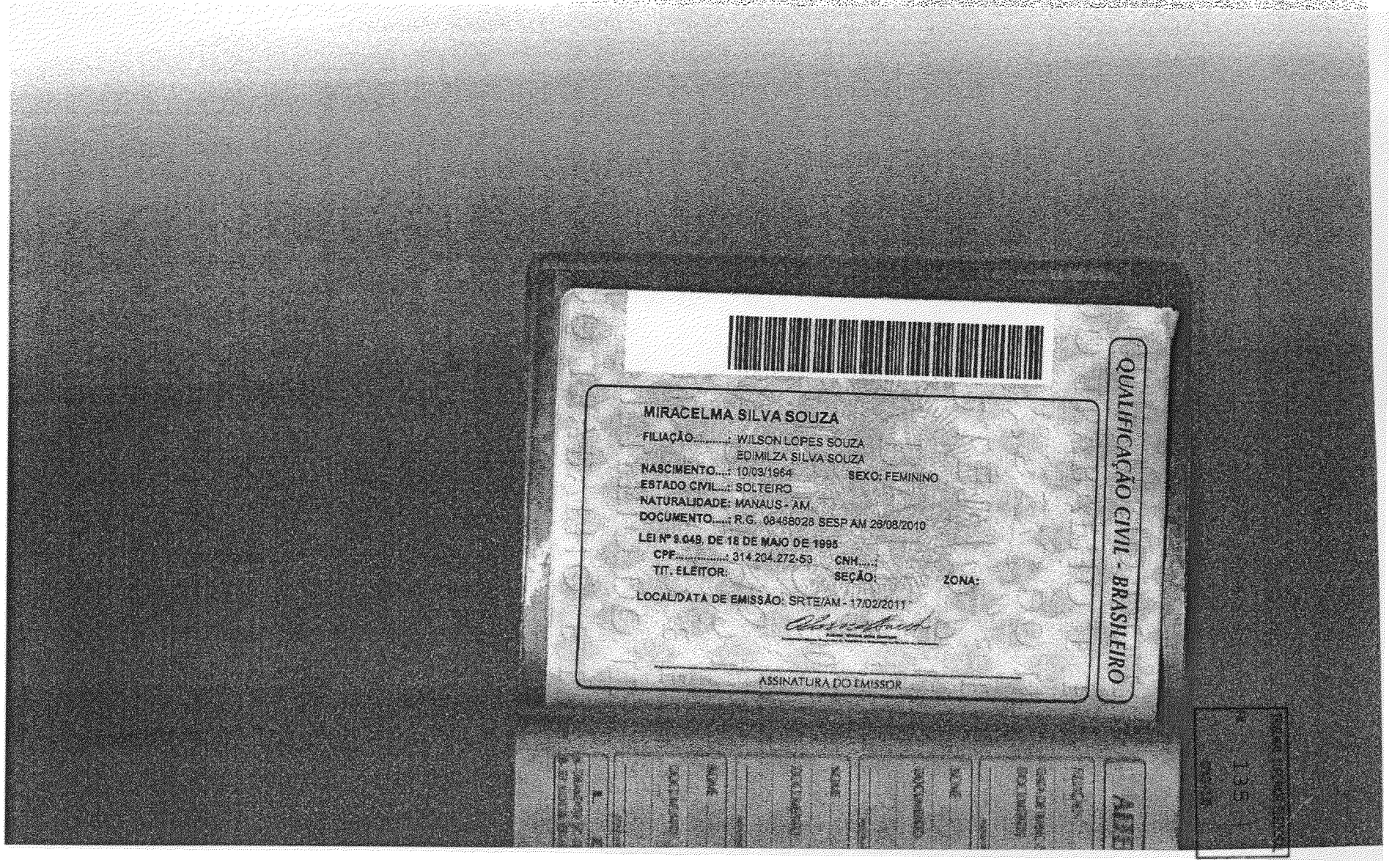
QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO
MIRACELMA SILVA SOUZA
FILIAÇÃO.....: WILSON LOPES SOUZA
EDIMILZA SILVA SOUZA
NASCIMENTO...: 10/03/1964 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: MANAUS - AM
DOCUMENTO.....: R.G. 08468028 SESP AM 26/08/2010
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 314.204.272-53 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AM - 17/02/2011
ASSINATURA DO EMISSOR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 136

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 137
CPADI/SJD

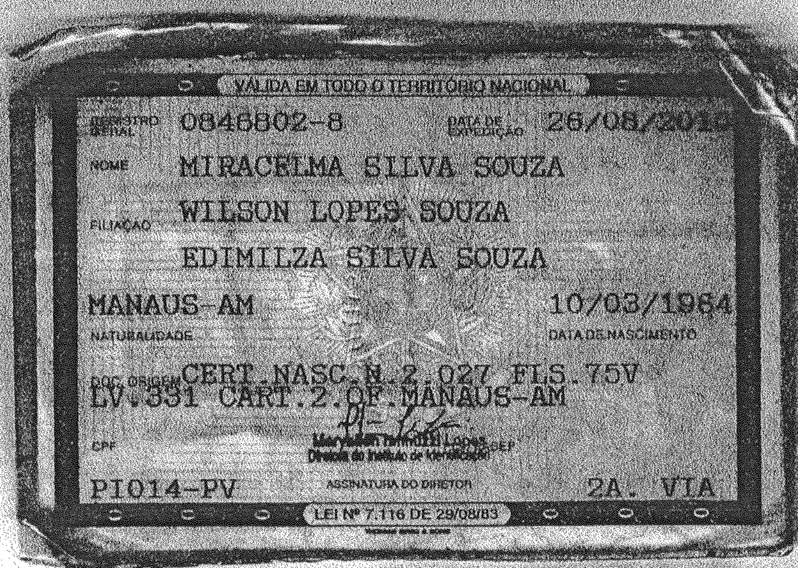

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0846802-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/201

NOME MIRACELMA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO WILSON LOPES SOUZA

EDIMILZA SILVA SOUZA

MANAUS-AM 10/03/1964

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.2.027 FLS.75V
LV.331 CART.2.OF.MANAUS-AM

CPF

Diretor do Instituto de Identificação

PI014-PV ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PT

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 138
CPADI/SJD

(mil reais) #1.000,00#

Miradalma Silva Souza

Manaus, 02 setembro 2014

Cópia de Cheque no. 850015 | [X] Visado | [ ] Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[assinatura]
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº: 20.603.427/00001-91

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 139
DFAE/SJD

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através do cheque de n° 850015, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus 03 de Setembro de 2014.

MIRACELMA SILVA SOUZA

NOME EMITENTE: MIRACELMA SILVA SOUZA

ENDEREÇO: Rua TV Canarana QD/283 Núcleo 7 nº. 6 – Cidade Nova II

CEP 69.095-001 Manaus/AM

CPF nº. 314.204.272-53 **RG nº.** 08468028 SSP/AM

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 140

$1.000,00

(mil reais)

Miracelma Silva Souza
Manaus, 01 outubro 2014
13/10/14

Cópia de Cheque no. 850048 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Restante pagamento Serviço Prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50492-0	
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº 20.603.427/00001-91

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 141
ASSESSORIA JURÍDICA

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através do cheque de n° 850048, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 18 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 13 de outubro de 2014.

Miracelma S. Souza

MIRACELMA SILVA SOUZA

NOME EMITENTE: MIRACELMA SILVA SOUZA

ENDEREÇO: Rua TV Canarana QD/283 Núcleo 7 nº. 6 – Cidade Nova II

CEP 69.095-001 Manaus/AM

CPF nº. 314.204.272-53 **RG nº.** 08468028 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	320	MANAUS-CENTRO
Conta corrente (com DV)	6800556	
CPF	438.957.512-00	
Nome favorecido	NILZON SOARES NUNES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.705	
Valor	1.000,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	2E39AC20209E3A78	

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	07/10/2014 16:29:45
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	07/10/2014 16:33:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 142
OFÍCIO

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V071615496121013
07/10/2014 16:29:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 143
CPA/TSJO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	320	MANAUS-CENTRO
Conta corrente (com DV)	6800556	
CPF	438.957.512-00	
Nome favorecido	NILZON SOARES NUNES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.000,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **280284620**.

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 144
OFICIALIZADO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.705 para a Conta Corrente nº. 6800556, Agência 320, BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

NILZON SOARES NUNES

NOME EMITENTE: NILZON SOARES NUNES

ENDEREÇO: Rua da Paz, Nº. 605 – Japiim I

CEP 69.068-710 Manaus/AM

CPF nº. 438.957.512-00 **RG nº.** 0882405-3 SESEG/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 039/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 145
CPA201/SJD

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Priscila Brelaz de Brito, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 22774416 SSP/AM, inscrito(a) CPF nº 007.678.342-16, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua Santa Cecília, Nº. 34 – Colônia Santo Antonio, CEP 69.093-210, doravante denominado **CONTRATADO(A)** MOBILIZADOR(A) tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 146
ASJUR

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A), se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) MOBILIZADOR(A) descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 147
PROTOCOLO

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

x Priscila Brilaz de Brito

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Francinete Dias de Sousa CPF 924.283.632-04

2- Cristina Lima de Araujo CPF 590.967.122-04

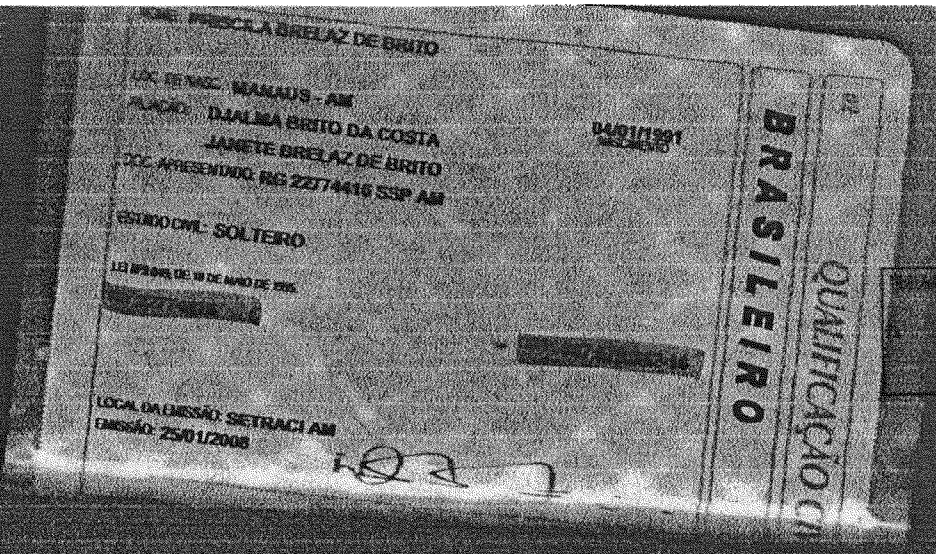

NOME: PRISCILA BRELAZ DE BRITO

LOC. DE NASC.: MANAUS - AM

FILIAÇÃO: DJALMA BRITO DA COSTA

JANETE BRELAZ DE BRITO

DOC. APRESENTADO: RG 22774416 SSP AM

04/01/1991

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

[redacted]

[redacted]

LOCAL DA EMISSÃO: SETRACI AM

EMISSÃO: 25/01/2008

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO C

148

EMPRESA

A33T131633494553011
13/10/2014 16:38:50

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 149
PROCESSO

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3733	AV.NOEL NUTLES,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	839434	
CPF	011.272.132-02	
Nome favorecido	REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.301	
Valor	1.400,00	
Data transferência	13/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB AAAF267C4B512AB4

Assinada por	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	13/10/2014 16:28:11
	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	13/10/2014 16:38:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33P131620454504006
13/10/2014 16:28:16

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3733	AV.NOEL NUTLES,URB.MANAUS
Conta corrente (com DV)	839434	
CPF	011.272.132-02	
Nome favorecido	REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.400,00	
Data transferência	13/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 1496

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **281929826.**

Usuário: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 04 / 12 / 2014
Assinatura do responsável

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 150
ORIGINAL

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), através de transferência sob o nº. 101.301 para a Conta Corrente nº. 839434, Agência 3733, BANCO BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 13 de outubro de 2014.

Rebeca Rodrigues de O. Oliveira
REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOME EMITENTE: REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua 16 de agosto, Nº. 254 Riacho Doce III – Cidade Nova II

CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 011.272.132-02 **RG nº.** 2547714-5 SSP/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 150
DP/AM/SJD

CONTRATANTE:

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, com endereço à Avenida Constantino Nery, 714 – Centro, CEP 69.010-160 no município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, representado por seu presidente **VALDEMIR DE SOUZA SANTANA,** brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no C.P.F nº. 130.691.952-53 e RG nº. 0342235-6 SSP/AM, e Tesoureiro Sr. **LUIZ DE SOUZA BORGES NETO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº. 308.884.332-04 e RG nº. 714584 SESEG/AM, denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ROMILDO FARES CAVALCANTE, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF nº 055.649.906-92 e portador RG nº 1350717-6 SESEG/AM com endereço profissional à Rua Jonathas Pedrosa, 1341 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 na cidade de Manaus Estado do Amazonas.

As partes têm entre si ajustadas o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Estabelece-se por meio do presente instrumento a contratação de serviços de assessoria contábil.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estabelecidos na referida proposta comercial, sob pena de multa fixada em 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica pactuado o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) para o serviço contratado, a ser pago da seguinte forma: Em 1 (uma) única parcela no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), vencível em 15/08/14, devendo o depósito ser efetuado na conta poupança nº. 00022177-4 – favorecido: Romildo Fares Cavalcante, Caixa Econômica Federal, nº. Banco 104, Agência 1043, Operação 013.

Parágrafo Único – Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 04 de setembro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 151
CPA/DIJ/SJD

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Manaus–AM, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, firmam as partes este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
PRESIDENTE – CFU AM ÚNICO PT

CONTRATANTE
TESOUREIRO – CFU AM ÚNICO PT

CONTRATADO
ROMILDO FARES CAVALCANTE

TESTEMUNHAS

1 - Cristina Lima de Araújo
NOME: Cristina Lima de Araújo
CPF: 590.767.122-04

2 - Francinete Sousa
NOME: Francinete Rôso de Sousa
CPF: 924.283.632-04

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 152
CRACHÁ/SJC

(dois mil, duzentos e cinquenta reais) + 2.250,00

Bonilda Frias Cavalcante

Manaus, 28 agosto 2014

29/8/14

Cópia de Cheque no. 850002 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	

Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:
		C/Corrente	50.492-0	
		Talão		

Recibo R$ 2.250,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 153
ASSINATURA

RECEBI DA: ELEIÇÃO 2014 COMITE FINENCEIRO AM ÚNICO PT.

A QUANTIA SUPRA DE: (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

REFERENTE QUITAÇÃO DA NFSA Nº 2089655.

MANAUS, DE DE .

Romildo Fares Cavalcante

ROMILDO FARES CAVALCANTE

PREFEITURA DE MANAUS
Cuidando da nossa cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFSA@

VALIDE ESTA NOTA FISCAL

A autenticidade desta Nota Fiscal deve ser verificada por meio do portal www.manaus.am.gov.br, informando o Código de Validação ao lado. Evite ser responsável solidário pelo ISSQN e o pagamento de multas pelo recebimento de Notas Fiscais sem autenticidade (Decreto 8.660, de 25/09/2006).

Nº: 2089655
Data da Emissão: 28/08/2014

Código da Validação
90086CEA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 154
CRIMINAL

PRESTADOR

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual
ROMILDO FARES CAVALCANTE	055.649.906-92	**********	

Endereço:
RUA JONATHAS PEDROSA, 1341 PRAÇA 14 DE JANEIRO
MANAUS AM

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Insc. Municipal	Insc. Estadual
ELEIÇAO 2014 COMITE FINANCEIRO AM UNICO PT	20.603.427/0001-91		000000

Endereço:
AV CONSTANTINO NERY 714 CENTRO - MANAUS - AM

DADOS DO SERVIÇO

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1,00	UN	VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA CONTABIL NO MÊS DE AGOSTO DE 2014.	2.250,00	2.250,00

CALCULO DO ISSQN

Base de Cálculo:	Alíquota %	ISSQN Recolhido	Total da Nota:
	5	112,50	2.250,00

INFORMAÇÕES

A validação da NFSA@ garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e às penalidades estabelecidas na legislação municipal, conforme disposição do art. 5º, do Decreto nº 8.660, de 25.9.2006. O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços. A SEMEF informa que a descrição dos dados desta NFSA@ é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.

CNPJ: 004.366.328/0001-73 Av. Joaquim Nabuco, 1768 - Centro - CEP: 69020-031 - Manaus - AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 028/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
155
OFICIO SJD

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Rosiane Santos Neves, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3.515.743 SSP/AM, inscrito(a) CPF nº 704.494.902-97, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Rua Rio Purus, Nº. 121, Apartamento 802 Edifício Tulipa – Vieiralves, CEP 69.000-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)** COORDENADOR(A) tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 156
ASSESSORIA

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) COORDENADOR(A) declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) COORDENADOR(A) se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) COORDENADOR(A), se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) COORDENADOR(A) vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) COORDENADOR(A) descumprir ás cláusulas contratuais aqui pactuadas, especialmente, ás normas eleitorais em vigor.

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 157
ASSESSORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.

Valderia de Farias Santana

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Rosiane Santos Novos

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Francinete Rosa de Sousa, CPF 924.283.632-04

2- Cristina Lima de Araújo CPF 590.967.122-04

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 158

R$ 3.000,00

(três mil reais)

Renan Santos Alves

Manaus, 02 setembro 2014

Cópia de Cheque no. 850017 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento serviços prestados na campanha eleitoral de 2014 conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.499-0	[signature]
			Talão		

Rua Emilio Moreira, 1646 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69 020-040
Fone/FAX: (92) 3348 2924 CNPJ nº. 20.603.427/00001-91

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 159
PROCESSO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - SAA AGENCIA COMPENSA
DATA: 03/09/2014 HORA: 15:38:39
TERMINAL: 29801006 CONTROLE: 298010060315

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0020.013.00347736-4
NOME: ROSIANE SANTOS NEVES

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 3.000,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 6747161142
NÚMERO DE CONTROLE: 246428783

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 160
OFICIALIZADO

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), através do cheque de n° 850017, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus,03 de setembro de 2014.

Rosiane Santos Neves

ROSIANE SANTOS NEVES

NOME EMITENTE: ROSIANE SANTOS NEVES

ENDEREÇO: Rua Rio Purus, 121 Apto 802 Edifício Tulipa - Vieiralves

CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 704.494.902-97 **RG nº.** 3515743 SSP/AM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ATIVIDADES ELEITORAIS

CONTRATO N º 024/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 161
ASSINATURA

ELEIÇAO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT, pessoa jurídica em regime especial para fins eleitorais, inscrito no CNPJ: 20.603.427/0001-91, doravante e denominado **CONTRATANTE**, Wagner Lopes Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1503673-1 SSP/AM, inscrito(a) CPF nº 684.738.262-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus, no endereço Avenida Gal Rodrigo Otávio, Nº. 1290, C-3 – Crespo, CEP 69.000-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)** COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO tem como justo e acertado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL. O presente instrumento tem como objeto contratual a prestação de serviço de campanha eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO DE VIGÊNCIA. O presente contrato passa a valer a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE, se obriga a pagar ao CONTRATADO(A), até o dia 04 de outubro pelos serviços prestados a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proporcionalmente ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: Além da obrigação remuneratória o CONTRATANTE se compromete a:

a) Conceder aos "cabos eleitorais" folga durante pelo menos um dia na semana, a ser estabelecido mediante escala de serviço a ser definida pelo CONTRATANTE;
b) Fornecer auxílio alimentação ou alimentação in natura.
c) Fornecer pelo menos dois vales- transporte ou transporte de ida e volta ao local de trabalho;
d) Permitir aos trabalhadores as saídas dos postos para utilização de sanitários;
e) Fornecer água potável a todos os trabalhadores no local de trabalho com utilização de copos descartáveis;
f) Fornecer protetor solar com fator de proteção 30;

g) Conceder intervalo para alimentação e repouso de pelo menos 15 minutos para jornada superior a quatro horas continuas e de uma hora para jornada acima de seis horas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 162
COMISSÃO

CLÁUSULA QUARTA – Esta relação contratual, por força do caráter transitório das atividades desenvolvidas, e por força do art. 100 da Lei Geral das Eleições – Lei Nº 9.504/97, não gera vinculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A) COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO declara conhecer os termos da Resolução TSE Nº 23.404/14 referentes à propaganda eleitoral nas Eleições 2014.

Parágrafo Único: Durante a Vigência deste contrato e, especialmente nos dias determinados para as eleições o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO se compromete a não infringir quaisquer das normas eleitorais, tais como, a realização de propaganda irregular, boca de urna, induzir, instigar, barganhar, dar, receber, prometer, oferecer vantagem ou qualquer outro meio capaz de influenciar na decisão do eleitor, sob pena de sofrer as sanções legais, pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez designada para tal função, o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO, se compromete a executá-las segundo as orientações transmitidas, não podendo, jamais delegá-la a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte CONTRATANTE não responde pelos danos causados a terceiros que o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO vier a dar causa.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem ônus, devendo aquele que pretende rescindir manifestar expressamente o desejo de fazê-lo, devendo, o Contratante, apenas e tão somente pagar o proporcional aos dias já trabalhados.

Parágrafo Primeiro: Será automaticamente rescindido este instrumento quando o CONTRATADO(A) COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO descumprir ás

CLÁUSULA NONA – E por estarem assim acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 163
PROCESSO

CLÁUSULA DÉCIMA – Finalmente, elegem o fórum da comarca de Manaus para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Cristina Lima de Araújo CPF 580.767.122-04

2- Francineti Rêgo de Sousa CPF 924.283.632-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 164
CPI/TSE

RG: 1503673-1
CPF: 684.738.262-72

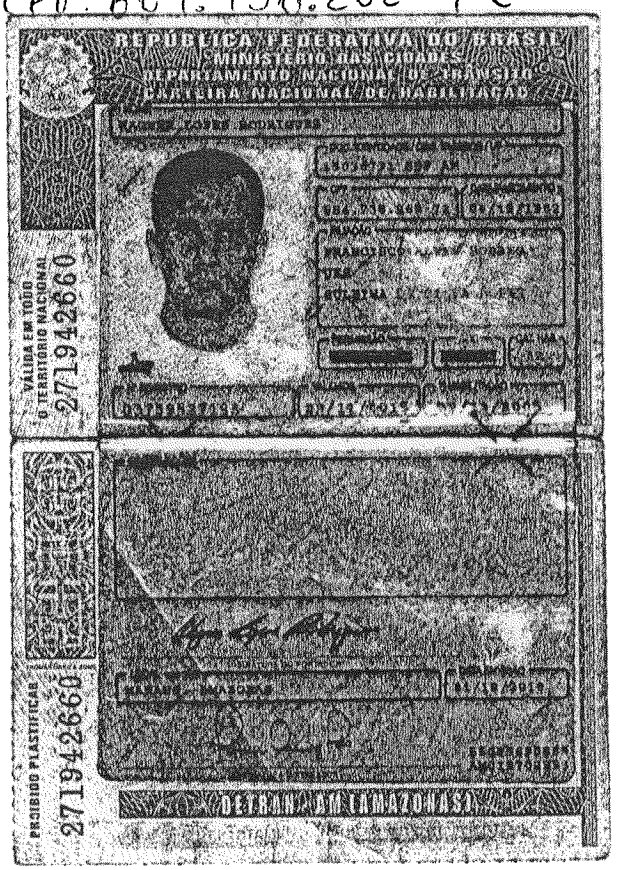

PARTIDO DOS TRABALHADORES
ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 165

([illegible] e [illegible] reais) #1.[illegible]#

Wagner Lopes Rodrigues

Manaus, 02 setembro de 2014

Cópia de Cheque no. 850018 ☑ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	BB
Utilizado para	Pagamento serviço prestado na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	50.492-0	[signature]
			Talão		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 166
PROCESSO

Bradesco Dia & Noite

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 03/09/2014 Term: 025296 Hora: 15:27
N.Trans: 2756

Valor : 1.200,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 2164 / CACHOEIRINHA-UMA
Conta: 0086730-6

Titular 1: WAGNER LOPES RODRIGUES

Sujeito a conferencia.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 167
CPAD/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através do cheque de n° 850018, agência 1862-7 C/C 50.492-0 Banco do Brasil, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de agosto/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 03 de setembro de 2014.

Wagner Lopes Rodrigues

WAGNER LOPES RODRIGUES

NOME EMITENTE: WAGNER LOPES RODRIGUES

ENDEREÇO: Avenida Gal Rodrigo Otávio, 1290 C-3 Crespo

CEP 69.000-000 Manaus/AM

CPF nº. 684.738.262-72 **RG nº.** 1503673-1 SSP/AM

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2164	CACHOEIRINHA-U.MANAUS
Conta corrente (com DV)	867306	
CPF	684.738.262-72	
Nome favorecido	WAGNER LOPES RODRIGUES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.706	
Valor	1.200,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	0013A5A0EBF971CB	

Assinada por	J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	07/10/2014 16:31:06
	J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO	07/10/2014 16:33:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9016733 LUIZ DE SOUZA BORGES NETO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 168
CPAD/STJD

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33V071615496121015
07/10/2014 16:31:09

Debitado		
Agência	1862-7	
Conta corrente	50492-0	ELEICAO 2014 COMITE FINAN
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2164	CACHOEIRINHA-U.MANAUS
Conta corrente (com DV)	867306	
CPF	684.738.262-72	
Nome favorecido	WAGNER LOPES RODRIGUES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 169
CPADI/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **280285477.**

Usuário: J9016731 VALDEMIR DE SOUZA SANTANA.

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 170
PROCESSO

Recebi da **ELEIÇÃO 2014 COMITÊ FINANCEIRO AM ÚNICO PT,** CNPJ nº. 20.603.427/0001-91, a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária sob o nº. 100.706 para a Conta Corrente nº. 867306, Agência 2164, BANCO BRADESCO S/A, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2014, conforme instrumento firmado em 05 de agosto do corrente ano.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no mês de setembro/2014, firmando o presente recibo nesta data.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

WAGNER LOPES RODRIGUES

NOME EMITENTE: WAGNER LOPES RODRIGUES
ENDEREÇO: Avenida Gal Rodrigo Otávio, 1290 C-3 Crespo
CEP 69.000-000 Manaus/AM
CPF nº. 684.738.262-72 **RG nº.** 1503673-1 SSP/AM

TERMO DE DOAÇÃO

PESQUISAS OU TESTES ELEITORAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 171
ASSINATURA

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG: MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, os seguintes serviços estimáveis:

1) Realização de pesquisa de opinião em Minas Gerais para uso interno da campanha da candidata DILMA, conforme NF n° 2014/132 emitida por VOX OPINIÃO PESQUISA E PROJETOS LTDA no valor de R$ 228.290,03 (duzentos e vinte oito mil duzentos e noventa reais e três centavos), cuja cópia segue em anexo;

2) Realização de pesquisa de opinião em Minas Gerais para uso interno da campanha da candidata DILMA, conforme NF n° 2014/142 emitida por Vox Opinião Pesquisa e Projetos LTDA no valor de R$ 228.290,03(duzentos e vinte oito mil duzentos e noventa reais e três centavos), cuja cópia segue em anexo;

3) Realização de pesquisa eleitoral quantitativa para a campanha da candidata DILMA, conforme NF n° 2014/2 emitida por IPEC- Instituto de Pesquisa e Consultoria LTDA – ME no valor de R$22.837,50 (vinte dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cuja cópia segue em anexo;

Valor estimado da doação: R$ 479.417,56 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos);

Doadores originários:

NOME	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS CAMAÇARI LTDA	01.944.031/0001-63	R$ 22.450,00
MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS - MBR	33.417.445/0001-20	R$ 82.925,00
GERDAU AÇOS ESPECIAIS S/A	07.359.641/0001-86	R$ 12.500,00

ANGLOGOLD S/A	18.565.382/0011-38	10.000,00
EMPRESA DE MINERAÇÃO ESPERANÇA S/A	33.300.971/0001-06	R$ 10.000,00
ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMIMENTOS LTDA	42.591.651/0001-43	R$ 5.000,00
CONATA ENGENHARIA LTDA	01.535.369/0001-61	R$ 75.000,00
FEDERACAO INTERF. DAS COOP. DE TRABALHO MEDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	19.891.852/0001-44	R$ 1.387,45
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A	61.522.512/0001-02	R$ 102.500,00
EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA	17.164.435/0001-74	R$ 5.000,00
MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A	08.684.547/0001-65	R$ 9.000,00
KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A	20.346.524/0001-46	R$ 5.000,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	61.198.164/0001-60	R$ 5.000,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	61.186.888/0001-93	R$ 8.500,00
CROS CONSTRUTORA ROCHA SOUSA LTDA	22.010.581/0002-66	R$ 6.500,00
CONSTRUTORA OAS S/A	14.310.577/0030-49	R$ 6.000,00
MONTREAL INFORMÁTICA S/A	42.563.692/0001-26	R$ 12.500,00
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	55.885.321/0001-02	R$ 5.000,00
SELT ENGENHARIA LTDA	19.187.475/0001-67	R$ 5.000,00
LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA	04.225.356/0001-84	R$ 5.000,00
ADAMA BRASIL	02.290.510/0001-76	R$ 2.500,00
CRBS S/A	56.228.356/0001-31	R$ 2385,00
USIMINAS S/A	60.894.730/0001-05	R$ 2.500,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	43.214.055/0001-07	R$ 3.000,00
CIA. DE BEBIDAS BRASIL KIRIM	02.864.417/0001-28	R$ 3.750,00
SAMA S/A	15.104.599/0001-80	R$ 1.000,00
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	15.102.288/0001-82	R$ 41.420,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
172

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/142	Emitida em: 05/09/2014 às 17:25:35	Competência: 05/09/2014	Código de Verificação: 49cbffad

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 173 PROCESSO

VOX OPINIÃO

VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.852.501/0001-04 **Inscrição Municipal: 0123495/001-1**
RUA DO OURO, 1488, TERREO: SALAO 01; ANDAR:, Serra - Cep: 30210-590
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3014-5000 Email: financeiro@voxdobrasil.com

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**
PARTIDO DOS TRABALHADORES
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
Realização de pesquisa de opinião em Minas Gerais, conforme contrato. Parcela 02/02.

Código de Tributação do Município (CTISS)
1701-0/04-88 / Pesquisa de opinião pública

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimento de dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 249.907,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 249.907,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 15.369,29	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 6.247,68	(=) Base de Cálculo:	R$ 249.907,00
Valor Líquido:	R$ 228.290,03	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R$ 6.247,68

Retenções Federais:
PIS: R$ 1.624,40 COFINS: R$ 7.497,21 IR: R$ 3.748,61 CSLL: R$ 2.499,07

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Despacho 10/09/2014

A33P161613140376016
16/09/2014 16:18:57

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 174
PROTOCOLO

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3138	FUNCIONARIOS U.BH
Conta corrente (com DV)	25550	
CNPJ	00.852.501/0001-04	
Nome favorecido	VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.601	
Valor	228.290,03	
Data transferência	16/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	482041D8019309B6	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	16/09/2014 15:22:51
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	16/09/2014 16:18:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3138	FUNCIONARIOS, U.BH
Conta corrente (com DV)	25550	
CNPJ	00.852.501/0001-04	
Nome favorecido	VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 175
ASSESSORIA JURÍDICA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	90.806
Valor	228.290,03
Data transferência	08/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C96DA4456A958583

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/09/2014 16:04:16
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/09/2014 16:16:07

ansação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

Daniel

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 176
ASSINATURA

Nº:2014/132	Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
	01/09/2014 às 10:29:24	01/09/2014	14e5c46c

VOX OPINIÃO

VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.852.501/0001-04 **Inscrição Municipal: 0123495/001-1**
RUA DO OURO, 1488, TERREO: SALAO 01; ANDAR:, Serra - Cep: 30210-590
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3014-5000 Email: financeiro@voxdobrasil.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**
PARTIDO DOS TRABALHADORES DE MINAS GERAIS
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização de pesquisa de opinião em Minas Gerais, conforme contrato. Parcela 01/02.

Código de Tributação do Município (CTISS)
1701-0/04-88 / Pesquisa de opinião pública

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimento de dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 249.907,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 249.907,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 15.369,29	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 6.247,68	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 249.907,00**
Valor Líquido:	**R$ 228.290,03**	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 6.247,68**

Retenções Federais:
PIS: R$ 1.624,40 COFINS: R$ 7.497,21 IR: R$ 3.748,61 CSLL: R$ 2.499,07

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/2	Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
	11/09/2014 às 17:09:30	11/09/2014	f86b4713

IPEC - INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.201.684/0001-43 **Inscrição Municipal: 0926492/001-9**
RUA HERVALIA, 69, Caiçaras - Cep: 31230-050
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 177
ASSINATURA

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**
ELEICOES 2014 PTMG DOACAO DE CAMPANHA
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PESQUISA ELEITORAL QUANTITATIVA
CIDADE:BELO HORIZONTE - MG.
PESQUISA PARA CONSUMO INTERNO.

Código de Tributação do Município (CTISS)
1701-0/04-88 / Pesquisa de opinião pública

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimento de dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 25.000,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 25.000,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 1.537,50	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 625,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 25.000,00**
Valor Líquido:	**R$ 22.837,50**	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 625,00**

Retenções Federais:

PIS: R$ 162,50 **COFINS:** R$ 750,00 **IR:** R$ 375,00 **CSLL:** R$ 250,00

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

RECEBIDO EM EM. N. 250013 d 2/09

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
033	001	1629	2	7	48.313-3	0	800	850013	4
033	001	1629	2	7	48.313-3	0	800	850013	4

R$ 22.837,50

Pague por este cheque a quantia de VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS e centavos acima

a IPEC INSTITUTO PESQUISA CONSULTORIA LTDA ou à sua ordem

BH 12 de SETEMBRO de 2014

BANCO DO BRASIL

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 07/2014

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT
CNPJ 16.847.535/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1996

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 178
CRAD/SJD

⑈00116293⑈ 03385001354 395004831335⑈

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO.

Projeto de Pesquisas Quantitativas - Contrato nºPP087/14

179

CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA, CNPJ 16.847.535T0001-32, situado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, Barro Preto, Belo Horizonte, CEP 30140-083, MG, representado por seu Secretário de Finanças JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA, CPF 001.799.026-28, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: VOX OPINIÃO PESQUISA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.852.501/0001-04, com sede na rua do Ouro, 1.488 – 1º andar, Bairro Serra, CEP 30.210-590, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado como **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, perfeitamente capazes e devidamente representadas, engajando suas respectivas responsabilidades, resolvem firmar o presente instrumento particular de prestação de serviços de pesquisas de opinião, que será regido e disciplinado pelas obrigações, direitos e deveres que constam das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços ao **CONTRATANTE** compreendendo a formulação, execução e apresentação de pesquisas de opinião quantitativas (domiciliares), em Minas Gerais.

1.2 A Contratante terá à sua disposição 7.480 entrevistas domiciliares, que serão realizadas em âmbito estadual de 01 de setembro a 04 de outubro de 2014.

1.3 - O cronograma de execução e detalhamento técnico das pesquisas a realizar serão definidos oportunamente, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO SERVIÇO, SUA QUITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 – Pela prestação dos R$499.814,00, correspondente ao total de 7.480 entrevistas domiciliares.

2.1 - O valor total de R$499.814,00 deverá ser pago, em duas parcelas iguais de R$249.907,00, a primeira na assinatura do contrato e a segunda parcela no dia 15 de setembro de 2014.

2.2 – No valor acima ajustado estão incluídas todas as despesas da **CONTRATADA** relativas aos serviços ora contratados.

2.3 – O pagamento se dará através de depósitos bancários, na conta corrente fornecida pela **CONTRATADA:**

VOX OPINIÃO PESQUISA E PROJETOS LTDA.
C.N.P.J. 00.852.501/0001-04
Bradesco – n.º 237
Agência: 3138-0
Conta Corrente: 2555-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE.

3.1 - O presente contrato vigorará até o dia 04 de outubro de 2014, contados da sua assinatura.

3.2 – O prazo ajustado no item 3.1 supra, poderá ser reduzido ou prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Empregar todo o seu conhecimento técnico na prestação dos serviços objeto deste contrato, visando a melhor orientação, informação e assessoramento do **CONTRATANTE**;

4.2 – Fornecer ao **CONTRATANTE** todos os documentos, relatório e informações referentes à pesquisa ora contratada;

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 178

4.3 – Manter sigilo absoluto sobre os dados e informações técnicas e comerciais do **CONTRATANTE**, a que tiver acesso no curso da prestação dos serviços e após o término do contrato, bem como não divulgar a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, os dados e informações resultantes dos serviços ora contratados perdurando esta obrigação mesmo após o término do contrato, independentemente da causa que o determine.

4.4 - Não utilizar ou permitir que sejam utilizados os dados, documentos, relatórios e informações referentes à pesquisa ora contratada e não cedê-los a terceiro a qualquer título perdurando esta obrigação mesmo após o término do contrato, independentemente da causa que o determine.

4.5 – Agir, através de seus dirigentes e empregados, com estrita observância do código de Ética da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa, respondendo pela quebra de sigilo, tanto civil como criminalmente.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações relativas à sua atividade profissional, de modo a possibilitar o desempenho dos serviços objeto deste contrato;

5.2 – Efetuar o pagamento do preço acordado nos prazos e condições ajustadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – ATRASO DE PAGAMENTO

Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do preço ora contratado, incidirão sobre o valor em atraso, juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

A **CONTRATADA** declara estar devidamente registrada nos Conselhos Profissionais, bem como na Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), assim como seus dirigentes e empregados, estando plenamente habilitada a prestar os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

8.1. – A **CONTRATADA** será responsável pelos tributos oriundos da prestação dos serviços objeto deste instrumento, incidente sobre os valores líquidos recebidos, não respondendo o **CONTRATANTE** solidariamente ou subsidiariamente por tais obrigações tributárias, caso a **CONTRATADA** sofra qualquer tipo de fiscalização e, em decorrência desta seja autuado.

8.2.- O **CONTRATANTE** reterá/recolherá os tributos e taxas incidentes sobre o valor bruto pago pelos serviços prestados, quando assim for determinado pela legislação Pátria.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO A TERCEIROS

A **CONTRATADA** é a única responsável pelos danos, a qualquer título, que possa causar a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como, se decorrente de ato ou ação praticadas por seus empregados, prepostos ou dependentes, sejam estes de ordem material ou moral, pelos mesmos respondendo em caráter *incontinenti,* com exclusão de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

10.1 – Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade por parte do **CONTRATANTE** com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar ou utilizar para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, correndo por conta dele, **CONTRATADA,** única e exclusivamente a responsabilidade como empregador todas as despesa e obrigações com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação em vigor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
079
ASSESSORIA

10.2 – É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a remuneração devida aos trabalhadores em prestação dos serviços pactuados neste instrumento, bem como todos os encargos sociais, devendo todo e qualquer profissional que por força do mesmo estiver a serviço do **CONTRATADA,** ser registrado, conforme dispõe a legislação trabalhista.

10.3. - Face ao quanto estipulado acima, a **CONTRATADA** se obriga a, caso venha a ser acionado judicialmente por seus empregados, fazer constar de sua defesa, a exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE**, conforme especificado no Enunciado n. º 331 do TST;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESULTADO DE PESQUISAS.

11.1 – Os resultados da pesquisa realizada para a consecução de objetivos deste contrato, são de uso exclusivo e restrito do **CONTRATANTE**, que poderá, a seu exclusivo critério divulgá-los, respondendo pela iniciativa de fazê-lo e pelos aspectos técnicos, sem qualquer limitação ou ônus, desde que obedecidas as disposições legais pertinentes, particularmente o disposto na legislação eleitoral, bem como as normas do Código de Ética da ABEP – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisas, que o **CONTRATANTE** declara conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por:

- Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato,

- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva das partes, requerida ou homologada ou decretada,

- E ainda, o presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, por insolvência notória da **CONTRATADA,** inclusive por protesto de títulos ou pela instauração de concurso de credores.

- Por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que comunicado por escrito em um prazo de 7 (sete dias) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente contrato será cumprido pelas partes em todas as cláusulas e condições, exatamente como nelas se dispõe, ficando certo que nenhuma desistência, modificação ou alteração de qualquer de seus termos ou condições terá valor se não formalizada por escrito através de Termo aditivo, com assinatura dos representantes legais das partes contratantes.

14.2 - A tolerância das partes, em relação a qualquer uma das cláusulas do presente contrato, não importará em precedente, novação ou alteração do mesmo, cujo cumprimento continuará exigível, em todos os seus termos, a qualquer tempo.

14.3 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA,** na forma da legislação vigente.

14.4 - A **CONTRATADA** não terá qualquer direito à reclamação trabalhista e/ou indenização eis que, exercerá os serviços contratados, com total independência, sem qualquer submissão de ordem exarada pelo **CONTRATANTE** ou seus empregados e prepostos a qualquer título, observando-se o caráter liberal e autônomo da profissão exercida pela **CONTRATADA.**

14.5 – O presente contrato não estabelece qualquer relação de sociedade, associação ou de responsabilidade solidária e subsidiária entre as partes.

14.6 – A **CONTRATADA** poderá prestar serviços da mesma natureza do objeto deste contrato para outros clientes, ficando, contudo, expressamente vedada, durante a sua vigência, a prestação dos mesmos serviços, a concorrentes diretos ou a empresas com atividades vinculadas ao mesmo mercado do **CONTRATANTE**, sem o prévio consentimento desta.

14.7 - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a qualquer título a terceiros, salvo com prévia e expressa anuência da outra parte.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 180
CPAD/SJD

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – CONDIÇÕES DE DIVULGAÇÃO

13.1 – A **CONTRATADA** promoverá o registro das pesquisas junto à Justiça Eleitoral e, em seguida, informará à **CONTRATANTE** a data e o número registro e o período da realização da pesquisa, para que estes dados constem da divulgação a ser feita pela **CONTRATANTE**.

13.2- Os resultados da pesquisa somente poderão ser divulgados pela **CONTRATANTE**, após o decurso de 5 (cinco) dias da realização do registro junto à Justiça Eleitoral, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se a respeitar e a fazer respeitar suas cláusulas e condições por si e por seus sucessores.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CNPJ nº 16.847.535T0001-32

CONTRATADA
VOX OPINIÃO PESQUISA E PROJETOS LTDA
CNPJ n.º 00.852.501/0001-04

Testemunhas: _____ _____

TERMO DE DOAÇÃO

PUBLICIDADE POR PLACAS, ESTANDARTES E FAIXAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 181
ASCI/TSE

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG:MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, os seguintes bens estimáveis:

1) Fernando Sergio Carvalho Belieny – EPP --- CNPJ nº. 22.270.714/0001-52;

TIPO DE BEM	Nº. DO DOCUMENTO	VALOR	
Impressão de publicidade em placas e cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF nº 001062	R$ 81.144,09 (referente à porcentagem da respectiva nota fiscal)	OK
Impressão de publicidade em placas de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001065	R$ 2.665,60	OK
Impressão de publicidade em placas e cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001067	R$ 26.460,00	OK
Colocação e retirada de cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001053	R$ 70.000,00	OK
Impressão de publicidade em cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001055	R$ 39.690,00	OK
Impressão de publicidade em cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001056	R$ 48.510,00	OK

Colocação e retirada de cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001058	R$ 53.900,00
Impressão de publicidade em lona para cavaletes para campanha da candidata DILMA	NF n° 001059	R$ 44.100,00
Impressão digital em adesivo para campanha da candidata DILMA	NF n° 001060	R$ 7.232,40
Colocação e retirada de cavaletes de lona para campanha da candidata DILMA	NF n° 001063	R$ 54.586,00
Confecção de suportes para bandeira em ferro e colocação e retirada dos suportes em vias públicas para campanha da candidata DILMA	NF n° 001068	R$ 6.566,00

ok

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 182
ASSESSORIA DE JURISPRUDÊNCIA

ok

ok

ok

2) MILCOM INDUSTRIA E CONMERCIO EIRELI – ME – CNPJ nº. 12.462.767/0001-11

TIPO DE BEM	Nº. DO DOCUMENTO	VALOR
Produção e plotagem de adesivos e banners internos para campanha da candidata DILMA	NF nº 2014/43	R$11.074,00

OK

Valor da doação estimada: R$ 445.928,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos);

Doador originário:

Nome	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	15.102.288/0001-82	R$ 20.600,00

MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A MBR	33.417.445/0001-20	R$ 425.328,09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 183
PROCESSO

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 184
ASCI/STJD

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.809
Valor	2.665,60
Data transferência	08/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	568EDFA55909A4EE

Assinada por		
	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/10/2014 15:46:15
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/10/2014 16:01:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-21

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
Nº 001065

AIDF PBH N.º 136/2012 — VÁLIDA P/ USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 30 / 09 de 2014

Fls. 185

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Eleições 2014 PT MG Doação de campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-30
EM DE DE COND. PAGTO: Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
40	Pç	Impressão digital em lona para Faixa no formato de 4,80 x 1m "Nem que a vaca Tussa"		2720,00
		Dados para depósito Bco Bradesco Ag 2522-4 c/c 18274-5		

Liq. 2665,60

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	2720,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	54,40

GRÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
02 B[illegible]50x4 NF SERV. SERIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A".

B. HTE., DE DE

NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001065

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 186
OMISSÃO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.808
Valor	26.460,00
Data transferência	08/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5F5756FD5EA1D19F

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/10/2014 15:43:51
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/10/2014 16:01:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
Nº 001067
AIDF PBH N.º 136/2012 — VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 30 / 09 de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 187
CRIMINAL

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Eleições 2014, PT-MG Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30.140-083 INSCRIÇÃO:
A CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
M DE DE COND. PAGTO.: C/Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
100	Pç	Impressão digital em lona para confecção de cavalete no formato 0,80x1,10mt Dilma Pimentel e Caixa	30,00	6000,00
200	Pç	Impressão digital em lona para confecção de cavalete no formato de 1,10x0,80mts Dilma, Pimentel, Jô e Caixa	30,00	6.000,00
200	Pç	Impressão digital em lona para confecção de cavalete no formato de 1,10x0,80mts Dilma, Pimentel, Jô e Dr. Ricardo	30,00	6.000,00
100	Pç	Impressão digital em lona para confecção de cavalete no formato de 1,10x0,80mts Dilma, Pimentel, Jô e Dr. Pimenta	30,00	3000,00

LIQ.: 26.460,00

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	27000,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	540,00

ICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
02 BL[illegible]4 NF SERV. SERIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"

. HTE., DE DE

NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001067

EMPRESA

A33P041413878498010
04/09/2014 14:22:12

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 188
PROTOCOLO

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.411	
Valor	70.000,00	
Data transferência	04/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	C7B5251A1BD9F1C6	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	04/09/2014 14:14:46
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	04/09/2014 14:22:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
Nº 001053
AIDF PBH N.º 136/2012 **VÁLIDA P. USO ATÉ 31-07-2017**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 22 / 09 de 14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 189

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Partido dos Trabalhadores
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.: CRIMINAL
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30.140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16847.535/0001-32
EM DE DE COND. PAGTO.: Avista I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
01	01	Colocação e retirada de cavaletes de campanha		70.000,00
		237 BRAD Ag 2522-4 cc 18274-5		

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	70.000,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	1.400,00

RÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
02 [redacted]50x4 NF SERV. SÉRIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATÉ 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"

B. HTE., DE DE
NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001053

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 190
ASSESSORIA JURÍDICA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	90.903
Valor	39.690,00
Data transferência	09/09/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 47B1434BA130DBA9

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/09/2014 12:39:35
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/09/2014 12:56:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
Nº 001055
AIDF PBH N.º 136/2012 VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 05 / 09 de 2014

FS 191

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Eleições 2014 PTMG Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
EM DE DE COND. PAGTO.: Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
1350	PÇ	Cavaletes no formato de 0,80 x 1,10 m com estrutura em sarrafos de madeira de 7cm x 3cm, aproximadamente, e articulações superiores com tiras de borracha	30,00	40.500,00
		Contas para depósito Banco Bradesco Ag: 2522-4 C/C: 0018274-5		

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	40.500,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	810,00

Líquido 39.690,00

GRÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
02 [redacted] 50x4 NF SERV. SERIE «A» DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"

B. HTE., DE DE

NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001055

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 192
OFICIAL SJD

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.909
Valor	48.510,00
Data transferência	19/09/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 31A34E2E731636B4

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	19/09/2014 14:32:59
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	19/09/2014 14:45:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: ~~30510~~-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

SÉRIE "A"

1.ª Via - Cliente

Nº 001056

AIDF PBH N.º 136/2012 — VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Natureza da Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota: 22 / 09 de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 193
PROCESSO

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Eleições 2014 PT MG Doação de Campanha

ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:

BAIRRO: Barro Preto CEP: 30.140-083 INSCRIÇÃO:

NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32

EM DE DE COND. PAGTO.: à Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
1650	Pç	Cavaletes no formato de 0,80 x 1,10m com estrutura em sarrafos de madeira de 7cm x 2cm, aproximadamente, e articulações superiores com tiras de borracha	30,00	49.500,00
		Conta para depósito		
		Banco Bradesco		
		Ag: 2522-4		
		C/C: 0018274-5		

V/Q: 48.510,00

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	49.500,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	990,00

FICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099

02 BLS.50x4 NF SERV. SERIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO. HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

ECEBI(OS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE OTA FISCAL SÉRIE "A"

HTE., DE DE

NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001056

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/43	Emitida em: 03/09/2014 às 09:28:37	Competência: 03/09/2014	Código de Verificação: abff3a39

MILCOM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 12.462.767/0001-11 Inscrição Municipal: 0268898/001-1
RUA ALIPIO DE MELO, 63, Jardim Montanhês - Cep: 30750-010
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 194 ASSESSORIA

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 Inscrição Municipal: 0354557/001-2
PARTIDO DOS TRABALHADORES
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informa

NF'S PAGA
Não contam no termo
11074,00

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRODUÇÃO E PLOTAGEM DE ADESIVOS PARA PORTA DE ELEVADORES, 02 BANNERS PARA AUDITÓRIO, 01 ADESIVOS PARA DIVISÓRIAS INTERNAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

Código de Tributação do Município (CTISS)
1406-0/02-88 / Instalação ou montagem de painéis, stands e outras estruturas móveis, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
14.06 / Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuario final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 11.300,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 11.300,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 226,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 11.300,00**
Valor Líquido:	**R$ 11.074,00**	(x) Alíquota:	2%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 226,00**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Recebi o cheque nº 850914 em 22/09/2014

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
033	001	1629	2	7	48.313-3	0	800	850014	2	R$ 11.074,00

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS —

e centavos acima

MILCOM IND. COM. EIRELI-ME ou à sua ordem

BH 22 de SETEMBRO de 2014

BANCO DO BRASIL

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 07/2014

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT
CNPJ 16.847.535/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1996

⑈001162⑈ 033850014⑆ 333004831336⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 195
CPADI/SJD

...RNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

...NPJ: 22.270.714/0001-52 INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
№ 001068
AIDF PBH N.º 136/2012 VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 30 / 09 de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 196
CPAZ/SJD

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

...LIENTE: Eleições 2014 PT-MG Doação de Campanha
...NDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
...AIRRO: Barro Preto CEP: 30.140-083 INSCRIÇÃO:
...IA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847535/0001-32
...M ___ DE ___ DE ___ COND. PAGTO.: c/Apresentação I.E.:

...UANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
...00	Pç	Confecção de suportes para bandeira em ferro e colocação e retirada dos suportes com bandeiras de campanha em via pública e praças.		6.700,00
		Dados para depósito Banco Bradesco Ag: 2522-4 c/c: 18274-5		

LTQ - 6.566,00

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	6.700,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	134,00

...ICA CUNH... ...DA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
...02 BLS... ...4 NF SERV. SERIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

...ECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE ...OTA FISCAL SÉRIE "A"

HTE., ___ DE ___ DE ___ NOME ___ CPF ___ ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
№ 001068

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 197
ASSESSORIA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.806
Valor	6.566,00
Data transferência	08/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A150661399F93FCC

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/10/2014 15:23:01
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/10/2014 15:31:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

A33T081524183477010
08/10/2014 15:31:11

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.805	
Valor	54.586,00	
Data transferência	08/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	DBD1FFA2D4E7A1EA	

[redacted]ada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/10/2014 15:21:11
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/10/2014 15:31:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 198
PROTOCOLO

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
Nº 001063
AIDF PBH N.º 136/2012 VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 30 / 09 de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 199
PROCESSO

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Eleições 2014 PT-MG Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30.140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
EM DE DE COND. PAGTO.: c/Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
01	01	Colocação e retirada de cavaletes de campanha (3ª parcela)		55700,00

LTB: 54586,00

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	55.700,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	1.114,00

ÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
02 B[illegible]0x4 NF SERV. SERIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"

B. HTE., DE DE

NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001063

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 200
DP/AM/SJD

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.810
Valor	7.232,40
Data transferência	08/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A155C0014DB6D7DB

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/10/2014 15:47:23
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/10/2014 16:01:43

nsação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
AIDF PBH N.º 136/2012
Nº 001060
VÁLIDA P. USO ATÉ 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 25 / 09 de 2014

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 201
CPAD/SJD

CLIENTE: Eleições 2014 PTMG Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
EM ___ DE ___ DE ___ COND. PAGTO. c/Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
10.000	Pç	Impressão digital em adesivo no formato 30x8cm, conforme anexo.	0,738	0,738
		Conta para depósito		
		Banco Bradesco		
		Ag: 2522-4		
		C/c: 0018274-5		

LIQ. 7232,40

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	7.380,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	147,60

2.800 / 7.200

GRÁFICA [illegible]NHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I.E.: 186.767.137-0099
0[illegible]S 50x4 NF SERV. SERIE "A" DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATÉ 31-07-2017 Imp: 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"
B. HTE. ___ DE ___ DE ___ NOME ___ CPF ___ ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001060

A336261323794648014
26/09/2014 13:34:48

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 202
CPADI/SJD

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	92.602	
Valor	44.100,00	
Data transferência	26/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	53DF1874BDA2769B	

[illegible]nada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	26/09/2014 13:20:06
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	26/09/2014 13:34:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
Nº 001059
AIDF PBH N.º 136/2012 — VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 23 / 09 de 2014

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 203

CLIENTE: Eleições 2014 PTB6 Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.:
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
EM DE DE COND. PAGTO.: c/Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
1500	Pç	Impressão digital em lona para		
		cavalete no formato 0,80x1,10m com		
		estrutura em sarrafos de madeira de		
		7cm x 2cm aproximadamente articulações		
		superiores com tiras de borracha	30,00	45000,00
		Conta para depósito		
		Banco Bradesco		
		Ag: 2502-4		
		Cc: 0018274-5		

LQ - 44.102.1º

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	45.000,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	900,00

GRÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
[redacted]S.50x4 NF SERV. SERIE «A» DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"

B. HTE., DE DE
NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001059

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 204
PROCESSO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.910
Valor	53.900,00
Data transferência	19/09/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 23CF86341CDF222D

Assinada por		
	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	19/09/2014 14:34:42
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	19/09/2014 14:45:37

sação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente

Nº 001058

AIDF PBH N.º 136/2012 — VÁLIDA P/ USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 17/09 de 2014

DESTINATÁRIO/DOS SERVIÇOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Fls. 205

CLIENTE: Eleições 2014 PT116 Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087 COMPL.: CASA 30
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
EM DE DE COND. PAGTO.: A PRESENTAÇÃO I.E.:

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
01	01	Colocação e retirada de cavaletes de campanha (2ª parcela)		55000,00

LÍQ: 53.900,

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	55000,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	1100,00

GRÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-0099
02 [redacted].50x4 NF SERV. SERIE « A » DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"

B. HTE., DE DE

NOME CPF ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
Nº 001058

A336081554261523020
08/10/2014 16:01:43

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 206
PROTOCOLO

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2522	NOVA SUISSA-U.BH.
Conta corrente (com DV)	182745	
CNPJ	22.270.714/0001-52	
Nome favorecido	FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY - EPP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.807	
Valor	101.430,00	
Data transferência	08/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	43A1205D46F5A575	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	08/10/2014 15:42:54
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	08/10/2014 16:01:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY

AV. AMAZONAS, 6856 - B. VILA NOVA GAMELEIRA III
CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3412-1153

CNPJ: 22.270.714/0001-52 - INSC. MUNICIPAL: 345246.001-2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
1.ª Via - Cliente
AIDF PBH N.º 136/2012
№ 001062
VÁLIDA P. USO ATE 31-07-2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Natureza da Operação:
Via de Transporte:
Data da Emissão da Nota: 30 / 09 de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 207
COMPL. CPAD/SJD

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Eleições 2014 PT MG Doação de Campanha
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Nº: 3087
BAIRRO: Barro Preto CEP: 30140-083 INSCRIÇÃO:
NA CIDADE DE: Belo Horizonte ESTADO: MG CNPJ Nº: 16.847.535/0001-32
EM ___ DE ___ DE ___ COND. PAGTO: c/Apresentação I.E.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
8.600	PÇ	Impressão digital em lona com ilhós no formato de 1,20 x 0,80 mts contendo propaganda de Dilma/Candidatos a Deputado/Pimentel, sendo 200 unidades para cada candidado a Deputado, no total de 43 candidatos a Deputado	11,50	98.900,00
400	PÇ	Impressão digital em lona com ilhós no formato de 1,20 x 0,80 mts contendo Dilma/Lula destinado às favelas.	11,50	4.600,00

~~0,250~~
L/º 101420 11.27

VALOR TOTAL DA NOTA	R$	103.500,00
ALÍQUOTA DO ISSQN	%	2
VALOR DO ISSQN	R$	2070,00

GRÁFICA CUNHA LTDA. - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1684 - LJ. 02 - CID. JD. ELDORADO - CEP: 32315-040 - TELEFAX: (31) 3391-2049 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 65.105.751/0001-18 - I. E.: 186.767.137-009
BLS 50x4 NF SERV. SERIE «A» DE 001001 A 001100 AUT. 136/2012 P. M. BELO HTE. /MG EM 31-07-2012 V. P/ USO ATE 31-07-2017 Imp. 02-07-2012

RECEBI(EMOS) DE **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY**, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE "A"
B. HTE. ___ DE ___ DE ___ NOME ___ CPF ___ ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"
№ 001062

Roga em 08/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMPANHA ELEITORAL MAJORITÁRIA DE 2014 A PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 208
ASCI/TSE

Por intermédio do presente instrumento particular, **ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Barro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Fernando Sergio Carvalho Belieny – EPP, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates Belo Horizonte – MG CEP 30.710.050 daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a confecção de:

- 7.500 (sete mil e quinhentos) cavaletes de Dilma e Lula denominado lado A e Dilma, Pimentel e Lula denominado lado B no formato de 1,10x0,80mts;

em favor da campanha do CONTRATANTE nas eleições majoritárias para Presidente 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 14 de Outubro de 2014 a 26 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente às confecções de 7.500 cavaletes, no valor de R$30,00 (trinta reais) cada, a serem pagos em parcelas sendo a 1ª (40%) de forma antecipada no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), a 2ª (30%) no decorrer das confecções dos cavaletes no valor de R$67.500,00

(sessenta e sete mil e quinhentos reais) e a 3ª (30%) em contrapartida à emissão das notas fiscais de entregas no valor de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta Banco do Bradesco, Agência 2522-4, Conta Corrente 0018274-5), devendo ser emitida a correspondente documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 209
ASSESSORIA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1.

(B) Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.

(D)Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.

(B) Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1.

(C)Fornecer ARTE FINAL e LAY OUT de todas as peças.

(D)Fornecer CNPJ para figuração no impresso.

(E)Retirar o material junto ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Por se tratar de material impresso personalizado, esse contrato não poderá ser rescindido sem o devido ressarcimento das peças impressas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 210
PROTOCOLO

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2014.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP
CNPJ: 22.270.714/0001-52

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CNPJ 16.847.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
CPF:

2 _____

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À CAMPANHA MAJORITÁRIA A PRESIDENTE DE 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 211

Por intermédio do presente instrumento particular, **ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Barro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY – ME**, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates Belo Horizonte – MG CEP 30.710.050 daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a confecção de:

- 3.000 (três mil) cavaletes no formato de 0,80cm(largura)x1,10m (altura), com estrutura em sarrafos de madeira de 7cmx2cm, aproximadamente, e articulações superiores com tiras de borracha, figurando na primeira face a candidata DILMA e segunda face DILMA/LULA;
- 1.500 (um mil e quinhentos) cavaletes no formato 1,10m(largura) x 0,80cm (altura) com estrutura em sarrafos de madeira de 7cmx2cm, aproximadamente, e articulações superiores com tiras de borracha, figurando na primeira face a candidata DILMA e segunda face DILMA/LULA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 03 de setembro a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias 2014 no Estado de Minas Gerais o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014, mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
212
DP/AJ/SJD

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a serem pagos parcelados, sendo a 1ª parcela, na quantia de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), em até três dias a contar da assinatura do contrato, as demais, iguais e sucessivas, mediante apresentação da correspondente nota fiscal de entrega do cavalete, devendo ser quitadas por cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta Banco do Bradesco Agencia 2522-4 Conta Corrente 0018274-5).

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1.

(B) Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.

(D)Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.

(B) Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1.

(C)Fornecer ARTE FINAL e LAY OUT de todas as peças.

(D)Estampar, no material impresso, CNPJ do CONTRATANTE e do CONTRATADO, além da tiragem do material, nome da coligação de todos os propagados, assim como os partidos que as compõem, e, no caso de Governador, o nome do vice, e no de Senador, os suplentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, independentemente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, devendo ser ressarcido o valor das peças impressas e montadas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 213
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2014.

CONTRATADO: FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP
CNPJ: 22.270.714/0001-52

CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CNPJ 16.847.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 Ricardo [illegible]
Nome:
CPF: 737693206-20

2 [illegible]
Nome: Mauro R. S. Fonseca
CPF: 194998886-04

Ser. Prest Serc

PS-001 27/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À CAMPANHA MAJORITÁRIA A PRESIDENTE DE 2014.

OK

Por intermédio do presente instrumento particular, ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ no. 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 3087 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG – CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY – EPP**, CNPJ no. 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte – MG – CEP 30.710-530, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE no. 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a prestação do serviço por parte do CONTRATADO, em favor da campanha do CONTRATANTE na Campanha Majoritária a Presidente de 2014, de colocação e retirada de cavaletes de campanha em via pública nas cidades de Belo Horizonte e Santa Luzia.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 29 de agosto de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias a Presidente de 2014, o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), a serem pagos em 3 parcelas sendo a 1ª. 03 dias a contar da assinatura do contrato no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), a segunda dia 15/09/2014 no valor de R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) e a terceira dia 03/10/2014 no valor de R$55.700,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos reais) em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito (conta Banco do Bradesco Agência 2522-4 Conta Corrente 0018274-5) devendo ser emitida a correspondente

documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 215
CPAD/STJD

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

A. Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1,
B. Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da mã qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente.
C. Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.
D. Emitir os documentos fiscais correspondentes, reponsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a:

A. Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.
B. Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, independentemente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 216

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que prouzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2014.

Contratado: **FERNANDO SÉRIO CARVALHO BELIENY - EPP**

CNPJ: **22.270.714/0001-52**

Contratante: **ELEIÇÕES 2014 – PT-MG – DOAÇÃO DE CAMPANHA**

CNPJ: 18.547.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: MAURO R. S. SOARES
CPF: 104998886-04

2. _____
NOME: EVANDRO QUINAUD
CPF: 060 119 666 34

PS007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMPANHA ELEITORAL MAJORITÁRIA DE 2014 A PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 217

Por intermédio do presente instrumento particular, **ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Barro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Fernando Sergio Carvalho Belieny – EPP, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates Belo Horizonte – MG CEP 30.710.050 daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a impressão de:

- 10.000 (dez mil) adesivos da Dilma 13 (garoto com a bola) no formato de 30x8cm;

em favor da campanha do CONTRATANTE nas eleições majoritárias para Presidente 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 25 de setembro de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias 2014 para Presidente o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), referente as impressões de 10.000 adesivos da Dilma 13 (garoto com a bola) a serem pagos na entrega da mercadoria, em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta **Banco do Bradesco Agencia 2522-4 Conta Corrente 0018274-5**) devendo ser emitida a correspondente documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
218
CPADI/SJD

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1.

(B) Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.

(D)Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.

(B) Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1.

(C)Fornecer ARTE FINAL e LAY OUT de todas as peças.

(D)Fornecer CNPJ para figuração no impresso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Por se tratar de material impresso personalizado, esse contrato não poderá ser rescindido sem o devido ressarcimento das peças impressas.

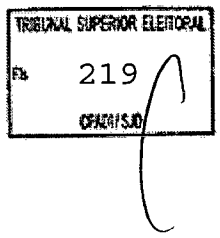

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2014.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP
CNPJ: 22.270.714/0001-52

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DECAMPANHA
CNPJ 16.842.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2_____

Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**

PS-003
01
27/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMPANHA ELEITORAL MAJORITÁRIA DE 2014 A PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
220
PROCESSO

Por intermédio do presente instrumento particular, **ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Barro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Fernando Sergio Carvalho Belieny – EPP, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates Belo Horizonte – MG CEP 30.710.050 daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a impressão de:

- 40 (quarenta) faixas – Nem que a Vaca Tussa no formato de 4x1m;

em favor da campanha do CONTRATANTE nas eleições majoritárias para Presidente 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 26 de setembro de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias 2014 para Presidente 2014 o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), referente as impressões de 40 Faixas Nem que a Vaca Tussa, a serem pagos na entrega das faixas, em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta **Banco do Bradesco Agencia 2522-4 Conta Corrente 0018274-5**) devendo ser emitida a correspondente documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
221
PROCESSO

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1.

(B) Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.

(D)Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.

(B) Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1.

(C)Fornecer ARTE FINAL e LAY OUT de todas as peças.

(D)Fornecer CNPJ para figuração no impresso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Por se tratar de material impresso personalizado, esse contrato não poderá ser rescindido sem o devido ressarcimento das peças impressas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 222
OFICIALIZADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP
CNPJ: 22.270.714/0001-52

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DECAMPANHA
CNPJ 16.[illegible]7.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
CPF:

2 _____

Nome:
CPF:

PS_ 002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À CAMPANHA MAJORITÁRIA A PRESIDENTE DE 2014.

OK 27.10

Por intermédio do presente instrumento particular, ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA,** inscrito sob o CNPJ no. 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 3087 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG – CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY – EPP**, CNPJ no. 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte – MG – CEP 30.710-530, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE no. 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a prestação do serviço por parte do CONTRATADO, em favor da campanha do CONTRATANTE na Campanha Majoritária a Presidente de 2014, de CONFECÇÃO 200 (DUZENTOS) DE SUPORTES DE BANDEIRA EM FERRO e colocação e retirada dos SUPORTES com bandeiras de campanha em via pública e praças (Savassi, Liberdade, Raul Soares, Rio Branco, Mercado Central, Mercado Novo, Praça Sete, Praça da Estação, Praça do BG, Praça Hugo Werneck, Praça da Bandeira, Praça JK, Praça Afonso Arinos) na cidade de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 19 de setembro de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias a Presidente de 2014, o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), a ser pago em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito (conta Banco do Bradesco Agência 2522-4 Conta Corrente 0018274-5) devendo ser emitida a correspondente documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Obriga-se o CONTRATADO a:

A. Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1,
B. Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente.
C. Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.
D. Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a:

A. Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessárias para a prestação dos serviços contratados.
B. Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
224

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, independentemente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que prouzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2014.

Contratado: **FERNANDO SÉRIO CARVALHO BELIENY - EPP**

CNPJ: **22.270.714/0001-52**

Contratante: **ELEIÇÕES 2014 – PT-MG - DOAÇÃO DE CAMPANHA**

CNPJ: 16.847.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMPANHA ELEITORAL MAJORITÁRIA DE 2014 AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
226
DF/TSE

Por intermédio do presente instrumento particular, Partido dos Trabalhadores, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Bairro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e Fernando Sergio Carvalho Belieny – EPP, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates Belo Horizonte – MG CEP 30.710.050 daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a prestação do serviço por parte do CONTRATADO, em favor da campanha do CONTRATANTE nas eleições majoritárias para o Governo do Estado de Minas Gerais, de colocação e retirada de cavaletes de campanha em via pública nas cidades de Belo Horizonte e Santa Luzia.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 29 de agosto de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias 2014 no Estado de Minas Gerais o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), a serem pagos em 3 parcelas sendo a 1ª 03 dias a contar da assinatura do contrato no valor de R$

70.000,00 (setenta mil reais) a segunda dia 15/09/2014 no valor de R$ 55,000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a terceira dia 03/10/2014 no valor de R$ 55,700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta Banco do Bradesco Agencia 2522-4 Conta Corrente 0018274-5) devendo ser emitida a correspondente documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
227
OFICIALIZADO

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1.

(B) Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.

(D) Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.

(B) Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, independentemente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 228
ASJUR/SJD

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2014.

Nome: **FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP**
CNPJ: **22.270.714/0001-52**

PARTIDO DOS TRABALHADORES
CNPJ 19.847.535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

PS_006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMPANHA ELEITORAL MAJORITÁRIA DE 2014 A PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 229
PROCESSO

Por intermédio do presente instrumento particular, **ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Barro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Fernando Sergio Carvalho Belieny – EPP, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates Belo Horizonte – MG CEP 30.710.050 daqui por diante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406 e conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a confecção de:

- 400 (quatrocentos) cavaletes de Dilma, Pimentel e Caixa denominado lado A e Dilma e Lula denominado lado B no formato de 0,80x1,10mts;
- 200 (duzentos) cavaletes de Dilma, Pimentel, Jô Moraes e Caixa denominado lado A e Dilma e Lula denominado lado B no formato de 1,10x0,80mts;
- 200 (duzentos) cavaletes de Dilma, Pimentel, Jô Moraes e Dr. Ricardo denominado lado A e Dilma e Lula denominado lado B no formato de 1,10x0,80mts;
- 100 (duzentos) cavaletes de Dilma, Pimentel, Jô Moraes e Dr. Pimenta denominado lado A e Dilma e Lula denominado lado B no formato de 1,10x0,80mts;

em favor da campanha do CONTRATANTE nas eleições majoritárias para Presidente 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende o período de 29 de setembro de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias 2014 para Presidente 2014 o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 230
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente às confecções de 900 cavaletes, sendo 400 cavaletes Dilma e Caixa / Dilma e Lula, 200 cavaletes Dilma, Pimentel, Jô Moraes e Caixa / Dilma e Lula, 200 cavaletes Dilma, Pimentel, Jô Moraes e Dr. Ricardo / Dilma e Lula e 100 cavaletes Dilma, Pimentel, Jô Moraes/ Dr. Pimenta / Dilma e Lula a serem pagos na entrega dos cavaletes, em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta **Banco do Bradesco Agencia 2522-4 Conta Corrente 0018274-5)** devendo ser emitida a correspondente documentação fiscal em nome da CONTRATADA, da qual constará seu número de inscrição no CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) Prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1.

(B) Reparar sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) Manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço.

(D)Emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação;

(E) Entregar as lonas nos comitês ou locais indicados por cada candidato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) Garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados.

(B) Pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1.

(C)Fornecer ARTE FINAL e LAY OUT de todas as peças.

(D)Fornecer CNPJ para figuração no impresso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 231

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Por se tratar de material impresso personalizado, esse contrato não poderá ser rescindido sem o devido ressarcimento das peças impressas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2014.

Nome: FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP
CNPJ: 22.270.714/0001-52

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CNPJ 16.[illegible].535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
CPF:

2 _____

Nome:
CPF:

PS-009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAMPANHA ELEITORAL MAJORITÁRIA DE 2014 AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 232
PROCESSO

Por intermédio do presente instrumento particular, **ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**, representado por **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº 16.847.535/0001-32, com sede à Rua Bernardo Guimarães 3087 Barro Preto – Belo Horizonte MG CEP 30.140.083, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FERNANDO SERGIO CARVALHO BELIENY – EPP**, CNPJ nº 22.270.714/0001-52, com sede à Rua Cambuquira, 1546, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG, CEP 30.710.050, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e acertados os serviços abaixo descritos, sob a disciplina da Resolução TSE nº 23.406, conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a confecção de:

- 8.600 (oito mil e seiscentas) lonas contendo propaganda de Dilma/Candidatos a Deputado/Pimentel, no tamanho de 1,20x0,80mts com ilhós, sendo 200 unidades para cada candidato a Deputado, no total de 43 candidatos a Deputado;
- 400 (quatrocentas) lonas contendo propaganda Dilma/Lula, no tamanho de 1,20x0,80mts, com ilhós, destinado às favelas previamente estabelecidas com o CONTRATADO;

em favor da campanha do CONTRATANTE nas eleições majoritárias nacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do presente contrato compreende ao período de 16 de setembro de 2014 a 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo segundo turno das Eleições Majoritárias de 2014 o presente termo poderá ser prorrogado até a data de 26/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), referente à impressão de 8.600 lonas Dilma/Candidatos a Deputados/Pimentel e R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente à impressão de 40 lonas Dilma/Lula destinada às favelas, totalizando a quantia de R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcelas, iniciando a 1ª em até 03 dias a contar da assinatura do contrato no valor de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) e as demais mediante emissão de notas fiscais de entrega das lonas, em cheque nominal ou transferência eletrônica de depósito, (conta Banco do Bradesco Agencia 2522-4 Conta Corrente 0018274-5), devendo constar do material impresso o CNPJ do CONTRATANTE e do CONTRATADO, além da tiragem.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
233

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se o CONTRATADO a:

(A) prestar os serviços previstos no item 1.1, pelo prazo estipulado no item 2.1;

(B) reparar sem ônus para o CONTRATANTE quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da má qualidade da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente;

(C) manter sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço;

(D) emitir os documentos fiscais correspondentes, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a contratação;

(E) entregar as lonas nos comitês ou locais indicados por cada candidato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE a:

(A) garantir ao CONTRATADO as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados;

(B) pagar ao CONTRATADO a remuneração prevista no item 3.1;

(C) fornecer ARTE FINAL e LAY OUT de todas as peças.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Por se tratar de material impresso personalizado, esse contrato não poderá ser rescindido sem o devido ressarcimento das peças impressas e montadas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 234
PROCESSO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2014.

FERNANDO SÉRGIO CARVALHO BELIENY - EPP
CNPJ: 22.270.714/0001-52

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CNPJ 16.[illegible].535/0001-32

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome: ELIANDRO QUINAUD
CPF: 080119 66634

2 _____
Nome: Helio Zolini Oliveira
CPF: 353758646-72

TERMO DE DOAÇÃO

TRANSPORTE E DESLOCAMENTO

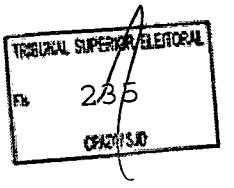

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG:MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, os seguintes bens e/ou serviços:

1) ÁRTICO TURISMO LTDA – CNPJ nº. 22.299.283/0001-57;

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL/FATURA	VALOR
Passagens aéreas para coordenadores da campanha da candidata DILMA	FT00231826	R$ 700,14 OK
Passagens aéreas para coordenadores da campanha da candidata DILMA	FT00231634	R$ 3.179,25 OK
Passagens aéreas para coordenadores da campanha da candidata DILMA	FT00231299	R$ 583,14 OK
Passagens aéreas para coordenadores da campanha da candidata DILMA	FT00231057	R$ 5.844,24 OK
Passagens aéreas para coordenadores da campanha da candidata DILMA	2014/13526	R$ 1.488,87 OK
Passagens aéreas para	FT00231276	R$ 6.021,79 OK

coordenadores da campanha da candidata DILMA		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. nº. 236
PROCESSO

2) Infra Park Infraestrutura de Estacionamentos LTDA – CNPJ 14.692.660/0002-76

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL/FATURA	VALOR
Utilização de 1 (uma) vaga de estacionamento para coordenador da campanha da candidata DILMA	2014/2981	R$ 416,00 ok
Utilização de 1 (uma) vaga de estacionamento para coordenador da campanha da candidata DILMA	2014/4039	R$ 213,00 ok

3) CARLINHOS ULTRALEVES LTDA – CNPJ nº. 05.569.646/0001-08

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL/FATURA	VALOR
Locação de aeronave prefixo PT-OHH, no dia 22/10/2014 para campanha da candidata DILMA	000130	R$ 11.088,00

OK

4) SERVIÇOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA-ME – CNPJ nº. 19.711.074/0001-64

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL/FATURA	VALOR
Locação de helicóptero de 22/10/2014 a 25/10/2014, para campanha da candidata DILMA	000012	R$ 34.500,00

OK

OK
conf 8240

OK

5) Fatima Amarante Serviços LTDA- ME – CNPJ nº. 14.592.605/0001-23;

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL/FATURA	VALOR
Prestação de serviços de transporte da equipe do pessoal da campanha da candidata DILMA	000146	R$ 50.630,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 236
PROTOCOLO

Valor da doação estimada: R$ 114.664,43 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Doador originário:

Nome	CNPJ
CETREL S.A.	14.414.973/0001-81

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/4039	Emitida em: 07/10/2014 às 15:10:12	Competência: 07/10/2014	Código de Verificação: e231331d

INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.692.660/0002-76 **Inscrição Municipal: 0434938/002-6**

RUA PARAIBA, 330, Funcionários - Cep: 30130-917

Belo Horizonte MG

Telefone: (31)3213-9601 Email: contato@parkshop.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 237
CPAD/SJD

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**

PARTIDO DOS TRABALHADORES

RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083

Belo Horizonte MG

Telefone: (31)3115-7633 Email: gilson@ptmg.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a utilização de 1(uma) vaga de Estacionamento no período de 06/10/2014 à 25/10/2014.

Pagamento em Depósito Bancário

Banco Santander

Agência: 3980 C/C: 13003418-6

Vencimento: 09/10/2014

Código de Tributação do Município (CTISS)

1101-0/01-88 / Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

11.01 / Guarda e estacionamento de veiculos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcacoes.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 213,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 213,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 213,00**
		(x) Alíquota:	5%
Valor Líquido:	**R$ 213,00**	**(=)Valor do ISS:**	**R$ 10,65**

A33H141522255163009
14/10/2014 15:45:59

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência (sem DV)	3980	BH-MANGABEIRAS
Conta corrente (com DV)	130034186	
CNPJ	14.692.660/0002-76	
Nome favorecido	INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAM	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.404	
Valor	213,00	
Data transferência	14/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	A16D67B38A404029	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 238
PROCESSO

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	14/10/2014 15:39:09
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	14/10/2014 15:45:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

Fl.: 1/1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 239
CRAIG/SJD

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231826	700,14	07/10/2014	09/10/2014	

Multa de R$ 14,00 após 09/10/2014

Encargos p/dia de R$ 2,31 após 09/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 07/10/2014 17:48:48

EXTENSO Setecentos Reais e Quatorze Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: ____/____/____

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Valor / NF Fornec.	Emissão / Extras / Motivo Viagem	Bilhete/VC/OS / Tx.Emb.	Saída/Período / Tx.Serviço	Rota/Produto / Taxa DU	Desconto	Total
Filial: ARTICO TURISMO LTDA									
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93									
	FERREIRA/JOEDIS		[ADT]	03/10/14	AL7W7B	04/10/14	CNF/UDI		
ND00559596 4706549	00689146	287,90 [R$] 1,000000	287,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	351,27
	VASCONCELOS/CAROLINE		[ADT]	03/10/14	AL7W7B	04/10/14	CNF/UDI		
ND0[illegible]9596 4706549	00689146	287,90 [R$] 1,000000	287,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	351,27
*** Total do Fornecedor .....:			575,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	702,54
********* TOTAL DA FATURA			575,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	702,54
*** (-) Retenção de ISS sobre Tx.Serviço+Taxa DU-desc. .:									2,40
*** Total Líquido .....:			575,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	700,14

553 610 000 050 050

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Agência	3610-2	
Conta corrente	50050-X	ARTICO TURISMO LTDA
Valor	700,14	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 240
CPAD/SJD

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	23/10/2014 11:54:55
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	23/10/2014 12:05:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231826	700,14	07/10/2014	09/10/2014	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 241
CENSURADO

Multa de R$ 14,00 após 09/10/2014

Encargos p/dia de R$ 2,31 após 09/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 07/10/2014 17:48:48

EXTENSO Setecentos Reais e Quatorze Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Emissão / Bilhete/VC/OS / Saída/Período / Valor / NF Fornec.	Extras	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Rota/Produto / Taxa DU / Motivo Viagem	Desconto	Total
Filial: ARTICO TURISMO LTDA									
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93									
ND00559596 00689146 4706549	FERREIRA/JOEDIS	287,90 [R$] 1,000000	[ADT] 03/10/14 AL7W7B 287,90	0,00	04/10/14 23,37	0,00	CNF/UDI 40,00	0,00	351,27
ND00559596 00689146 4706549	VASCONCELOS/CAROLINE	287,90 [R$] 1,000000	[ADT] 03/10/14 AL7W7B 287,90	0,00	04/10/14 23,37	0,00	CNF/UDI 40,00	0,00	351,27
*** Total do Fornecedor .....:			575,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	702,54
********* TOTAL DA FATURA			575,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	702,54
*** (-) Retenção de ISS sobre Tx.Serviço+Taxa DU-desc. .:									2,40
*** Total Líquido .....:			575,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	700,14

553 610 006 050 CRC

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Agência	3610-2	
Conta corrente	50050-X	ARTICO TURISMO LTDA
Valor	700,14	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 242
ASSESSORIA

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	23/10/2014 11:54:55
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	23/10/2014 12:05:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 243
CPAI/SJD

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231276	6.021,79	01/10/2014	03/10/2014	

Multa de R$ 120,43 após 03/10/2014

Encargos p/dia de R$ 19,87 após 03/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: CASTEJON
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 01/10/2014 12:06:37

EXTENSO Seis Mil, Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição Passageiro Tipo Emissão Bilhete/VC/OS Saída/Período Rota/Produto
Nota Débito Reserva/SR Valor Original Câmbio Valor Extras Tx.Emb. Tx.Serviço Taxa DU Desconto Total
Req.Viagem Matrícula Documento NF Fornec. Motivo Viagem
Nº Pedido Observação

Filial: ARTICO TURISMO LTDA

Fornecedor: PRAÇA DA LIBERDADE HOTEL - C.N.P.J.:22.282.875/0001-66

CINTRA/FRANCISCOPEREIRA 25/09/14 VC00243747 12/09/14 a 19/09/14 Hospedagem Diárias:007
ND00558714 00686482 1.043,00 [R$] 1,000000 1.043,00 122,05 0,00 0,00 0,00 0,00 1.165,05
2014/1461

FERREIRA/JOEDIS 25/09/14 VC00243746 12/09/14 a 19/09/14 Hospedagem Diárias:007
ND00558714 00686482 1.043,00 [R$] 1,000000 1.043,00 218,95 0,00 0,00 0,00 0,00 1.261,95
2014/1462

FERREIRA/JOEDIS 01/10/14 VC00243927 19/09/14 a 20/09/14 Hospedagem Diárias:001
ND00558715 00687731 149,00 [R$] 1,000000 149,00 27,05 0,00 0,00 0,00 0,00 176,05
2014/1460

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 244
OFICIAL

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231634	3.179,25	03/10/2014	06/10/2014	

Multa de R$ 63,58 após 06/10/2014

Encargos p/dia de R$ 10,49 após 06/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 03/10/2014 18:40:37

EXTENSO Tres Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição | Passageiro | Tipo | Emissão Bilhete/VC/OS | Saída/Período | Rota/Produto
Nota Débito | Reserva/SR | Valor Original | Câmbio | Valor | Extras | Tx.Emb. | Tx.Serviço | Taxa DU | Desconto | Total
Req.Viagem | Matrícula | Documento | NF Fornec. | Motivo Viagem
Nº Pedido | Observação

Filial: ARTICO TURISMO LTDA

Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93

	FERREIRA/JOEDIS	[ADT] 03/10/14	PDJS7M	05/10/14		UDI/CNF		
ND00559094	00688323	241,90 [R$] 1,000000	241,90	0,00	16,95	0,00	40,00	0,00	298,85
	VASCONCELOS/CAROLINE	[ADT] 03/10/14	GY9MRI	05/10/14		UDI/CNF		
ND00559097	00688319	299,90 [R$] 1,000000	299,90	0,00	16,95	0,00	40,00	0,00	356,85
4700807									
	PEREIRA/DEUSDINA	[ADT] 03/10/14	MY58GY	04/10/14		CNF/BSB		
ND00559156	00688419	176,90 [R$] 1,000000	176,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	240,27
4704973									
*** Total do Fornecedor .....:			718,70	0,00	57,27	0,00	120,00	0,00	895,97

Fornecedor: AVIANCA - C.N.P.J.:33.712.837/0001-12

	PEREIRA/DEUSDINA	[ADT] 03/10/14	2412546783	03/10/14		BSB/CNF		
ND00559167	00688455	565,00 [R$] 1,000000	565,00	0,00	24,03	0,00	56,50	0,00	645,53
4705732									
*** Total do Fornecedor .....:			565,00	0,00	24,03	0,00	56,50	0,00	645,53

Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A - C.N.P.J.:09.296.295/0001-60

553 610 000 050 050

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 245
CPAD/TSJD

Creditado

Agência	3610-2	
Conta corrente	50050-X	ARTICO TURISMO LTDA
Valor	3.179,25	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:27:12
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

Fl.: 1/2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 246
ASSINATURA

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231634	3.179,25	03/10/2014	06/10/2014	

Multa de R$ 63,58 após 06/10/2014

Encargos p/dia de R$ 10,49 após 06/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 03/10/2014 18:40:37

EXTENSO Tres Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: ____/____/____

Nº Requisição / Passageiro / Tipo Emissão Bilhete/VC/OS / Saída/Período / Rota/Produto								
Nota Débito / Reserva/SR / Valor Original / Câmbio / Valor / Extras / Tx.Emb. / Tx.Serviço / Taxa DU / Desconto / Total								
Req.Viagem / Matrícula / Documento / NF Fornec. / Motivo Viagem								
Nº Pedido / Observação								
Filial: ARTICO TURISMO LTDA								
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93								
	FERREIRA/JOEDIS	[ADT] 03/10/14	PDJS7M	05/10/14		UDI/CNF		
ND00559094 00688323	241,90 [R$] 1,000000	241,90	0,00	16,95	0,00	40,00	0,00	298,85
	VASCONCELOS/CAROLINE	[ADT] 03/10/14	GY9MRI	05/10/14		UDI/CNF		
ND00559097 00688319 4700807	299,90 [R$] 1,000000	299,90	0,00	16,95	0,00	40,00	0,00	356,85
	PEREIRA/DEUSDINA	[ADT] 03/10/14	MY58GY	04/10/14		CNF/BSB		
ND00559156 00688419 4704973	176,90 [R$] 1,000000	176,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	240,27
*** Total do Fornecedor .....:		718,70	0,00	57,27	0,00	120,00	0,00	895,97
Fornecedor: AVIANCA - C.N.P.J.:33.712.837/0001-12								
	PEREIRA/DEUSDINA	[ADT] 03/10/14	2412546783	03/10/14		BSB/CNF		
ND00559167 00688455 4705732	565,00 [R$] 1,000000	565,00	0,00	24,03	0,00	56,50	0,00	645,53
*** Total do Fornecedor .....:		565,00	0,00	24,03	0,00	56,50	0,00	645,53
Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A - C.N.P.J.:09.296.295/0001-60								

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 247

Fatura: FT00231634

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Valor / NF Fornec.	Emissão Bilhete/VC/OS / Extras / Motivo Viagem	Saída/Período / Tx.Emb.	Tx.Serviço	Rota/Produto / Taxa DU	Desconto	Total
********* Continuação da página anterior									
ND00559095 4700772	MARQUES/ELDES 00688317	739,90 [R$] 1,000000	[ADT] 739,90	03/10/14 KF3QTX 0,00	03/10/14 16,95	0,00	PLU/UDI 73,99	0,00	830,84
ND00559096 00688318 0791	FERREIRA/JOEDIS	349,90 [R$] 1,000000	[ADT] 349,90	03/10/14 QB1GFG 0,00	03/10/14 23,37	0,00	CNF/UDI 34,99	0,00	408,26
ND00559096 00688318 4700791	VASCONCELOS/CAROLINE	349,90 [R$] 1,000000	[ADT] 349,90	03/10/14 QB1GFG 0,00	03/10/14 23,37	0,00	CNF/UDI 34,99	0,00	408,26
*** **Total do Fornecedor** .....:			1.439,70	0,00	63,69	0,00	143,97	0,00	1.647,36
********* TOTAL DA FATURA			2.723,40	0,00	144,99	0,00	320,47	0,00	3.188,86
*** (-) Retenção de ISS sobre Tx.Serviço+Taxa DU-desc. .:									9,61
*** Total Líquido .....:			2.723,40	0,00	144,99	0,00	320,47	0,00	3.179,25

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 248
CPAD/SJD

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231299	583,14	01/10/2014	03/10/2014	

Multa de R$ 11,66 após 03/10/2014

Encargos p/dia de R$ 1,92 após 03/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE Impresso em: 01/10/2014 19:50:04

EXTENSO Quinhentos e Oitenta e Tres Reais e Quatorze Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Emissão / Bilhete/VC/OS / Saída/Período / Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Taxa DU	Desconto	Total
Filial: ARTICO TURISMO LTDA										
Fornecedor: TAM LINHAS AÉREAS S/A - C.N.P.J.:02.012.862/0005-93										
ND00558805 4681842	00687834 PEREIRA/DEUSDINA	333,90 [R$] 1,000000	[ADT] 01/10/14 NF Fornec.	2497572803 Motivo Viagem	06/10/14			CNF/BSB		
				333,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	397,27
*** Total do Fornecedor .....:				333,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	397,27
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93										
ND00558816 4681842	00687837 PEREIRA/DEUSDINA	124,90 [R$] 1,000000	[ADT] 01/10/14 NF Fornec.	FC3JFC Motivo Viagem	01/10/14			CNF/BSB		
				124,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	188,27
*** Total do Fornecedor .....:				124,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	188,27
********* TOTAL DA FATURA				458,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	585,54
*** (-) Retenção de ISS sobre Tx.Serviço+Taxa DU-desc. .:										2,40
*** Total Líquido .....:				458,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	583,14

553 610 000 050 050

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Agência	3610-2	
Conta corrente	50050-X	ARTICO TURISMO LTDA
Valor	583,14	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 249
PROCESSO

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:25:33
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

Fl.: 1/1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 250
DOCUMENTO

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231299	583,14	01/10/2014	03/10/2014	

Multa de R$ 11,66 após 03/10/2014

Encargos p/dia de R$ 1,92 após 03/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 01/10/2014 19:50:04

EXTENSO Quinhentos e Oitenta e Tres Reais e Quatorze Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Emissão / Bilhete/VC/OS / Saída/Período / Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Taxa DU	Desconto	Total
Filial: ARTICO TURISMO LTDA										
Fornecedor: TAM LINHAS AÉREAS S/A - C.N.P.J.:02.012.862/0005-93										
ND00558805 4681842	PEREIRA/DEUSDINA	333,90 [R$] 1,000000	[ADT] 01/10/14 2497572803 06/10/14 CNF/BSB	333,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	397,27
Total do Fornecedor .....:				333,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	397,27
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93										
ND00558816 4681842	PEREIRA/DEUSDINA	124,90 [R$] 1,000000	[ADT] 01/10/14 FC3JFC 01/10/14 CNF/BSB	124,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	188,27
***** Total do Fornecedor .....:**				124,90	0,00	23,37	0,00	40,00	0,00	188,27
********* TOTAL DA FATURA				458,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	585,54
*** (-) Retenção de ISS sobre Tx.Serviço+Taxa DU-desc. .:										2,40
*** Total Líquido .....:				458,80	0,00	46,74	0,00	80,00	0,00	583,14

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 251
CPI/2015/SJD

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231057	5.844,24	27/09/2014	01/10/2014	

Multa de R$ 116,88 após 01/10/2014

Encargos p/dia de R$ 19,28 após 01/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 27/09/2014 11:30:51

EXTENSO Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: ____/____/____

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Emissão Bilhete/VC/OS / Valor / NF Fornec.	Saída/Período / Extras / Motivo Viagem	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Rota/Produto / Taxa DU	Desconto	Total
Filial: ARTICO TURISMO LTDA									
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93									
ND00557484 00686076 4657353	VASCONCELOS/CAROLINE	287,90 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,90	GEN2MJ 0,00	24/09/14 16,95	0,00	UDI/CNF 40,00	0,00	344,85
ND00557486 00686078 4657093	PEREIRA/DEUSDINA	287,90 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,90	YYLRFY 0,00	24/09/14 16,95	0,00	UDI/CNF 40,00	0,00	344,85
ND00558106 00686903 4673669	PEREIRA/DEUSDINA	364,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 364,90	DCF6JP 0,00	28/09/14 16,95	0,00	UDI/CNF 40,00	0,00	421,85
*** Total do Fornecedor .....:			940,70	0,00	50,85	0,00	120,00	0,00	1.111,55
Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A - C.N.P.J.:09.296.295/0001-60									
ND00557485 00686077 4657353	VASCONCELOS/CAROLINE	287,89 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,89	AC7UQA 0,00	24/09/14 16,95	0,00	PLU/UDI 30,00	0,00	334,84
ND00557487 00686079 4657093	PEREIRA/DEUSDINA	287,89 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,89	I69LPF 0,00	24/09/14 16,95	0,00	PLU/UDI 30,00	0,00	334,84

553 610 000 050 056

A33A091235771924042
09/10/2014 12:47:45

Transferência entre contas diversas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 252
ORIGINAL

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Agência	3610-2	
Conta corrente	50050-X	ARTICO TURISMO LTDA
Valor	5.844,24	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:24:43
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

FL.: 1/2
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 253
PROCESSO

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00231057	5.844,24	27/09/2014	01/10/2014	

Multa de R$ 116,88 após 01/10/2014

Encargos p/dia de R$ 19,28 após 01/10/2014.

Sacado.....: **03187 - ELEIÇOES 2014 - PT - MG DOAÇÃO DE CAMPANHA**
A/C.: Contato: MAURO
Endereço.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
Fone(s).....: 31 91950910 Fax.....:
Cobrança.....: RUA BERNARDO GUIMARAES, 3.087
Bairro.....: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG Cep: 30140-083
CNPJ.....: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: BELO HORIZONTE

Impresso em: 27/09/2014 11:30:51

EXTENSO Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ARTICO TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Emissão Bilhete/VC/OS / Valor / NF Fornec.	Saída/Período / Extras / Motivo Viagem	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Rota/Produto / Taxa DU	Desconto	Total
Filial: ARTICO TURISMO LTDA									
Fornecedor: GOL TRANSPORTES - C.N.P.J.:07.575.651/0030-93									
ND00557484 00686076 4657353	VASCONCELOS/CAROLINE	287,90 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,90	GEN2MJ 0,00	24/09/14 16,95	0,00	UDI/CNF 40,00	0,00	344,85
ND00557486 00686078 4657093	PEREIRA/DEUSDINA	287,90 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,90	YYLRFY 0,00	24/09/14 16,95	0,00	UDI/CNF 40,00	0,00	344,85
ND00558106 00686903 4673669	PEREIRA/DEUSDINA	364,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 364,90	DCF6JP 0,00	28/09/14 16,95	0,00	UDI/CNF 40,00	0,00	421,85
*** Total do Fornecedor .....:			940,70	0,00	50,85	0,00	120,00	0,00	1.111,55
Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A - C.N.P.J.:09.296.295/0001-60									
ND00557485 00686077 4657353	VASCONCELOS/CAROLINE	287,89 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,89	AC7UQA 0,00	24/09/14 16,95	0,00	PLU/UDI 30,00	0,00	334,84
ND00557487 00686079 4657093	PEREIRA/DEUSDINA	287,89 [R$] 1,000000	[ADT] 23/09/14 287,89	I69LPF 0,00	24/09/14 16,95	0,00	PLU/UDI 30,00	0,00	334,84

ARTICO TURISMO LTDA

ARTICO TURISMO LTDA

CNPJ.....: 22.299.283/0001-57
RUA RIO DE JANEIRO, 1330
CEP: 30160-041, BELO HORIZONTE, MG, BRASIL
Fone.....: 55-31-2102-0700 Emergência:
Fax.....: 55-31-2102-0701 ABAV: 0174 Iata.....: 57567204 Cadastur..: 04354-00-41-0
Home Page: www.articoturismo.com.br
E-Mail.....: erik@articoturismo.com.br

Fl.: 2/2
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 254
ASSINADO

Fatura: FT00231057

Nº Requisição / Nota Débito / Req.Viagem / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Matrícula / Observação	Valor Original / Câmbio / Documento	Tipo / Emissão / Bilhete/VC/OS / Saída/Período / Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Taxa DU	Desconto	Total
********* Continuação da página anterior										
ND00558104 00686901 4673716	CAMPOS/LAYSLE	566,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 S44H7L 28/09/14	566,90	0,00	16,95	0,00	GYN/CNF 56,69	0,00	640,54
ND00558104 00686901 [redacted]716	CORDEIRO/LULLIANY	566,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 S44H7L 28/09/14	566,90	0,00	16,95	0,00	GYN/CNF 56,69	0,00	640,54
ND00558104 00686901 4673716	FERREIRA/JOEDIS	566,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 S44H7L 28/09/14	566,90	0,00	16,95	0,00	GYN/CNF 59,69	0,00	643,54
ND00558104 00686901	FERREIRA/JOEDIS	379,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 K6VHVS 27/09/14	379,90	0,00	23,37	0,00	CNF/UDI 37,99	0,00	441,26
ND00558104 00686901	CAMPOS/LAYSLE	379,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 K6VHVS 27/09/14	379,90	0,00	23,37	0,00	CNF/UDI 37,99	0,00	441,26
ND00558104 00686901	CORDEIRO/LULLIANY	379,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 K6VHVS 27/09/14	379,90	0,00	23,37	0,00	CNF/UDI 37,99	0,00	441,26
[redacted]00558107 00686902 4673464	PEREIRA/DEUSDINA	739,90 [R$] 1,000000	[ADT] 26/09/14 W3T7YB 26/09/14	739,90	0,00	16,95	0,00	PLU/UDI 73,99	0,00	830,84
*** Total do Fornecedor .....:				4.156,08	0,00	171,81	0,00	421,03	0,00	4.748,92
********* TOTAL DA FATURA				5.096,78	0,00	222,66	0,00	541,03	0,00	5.860,47
*** (-) Retenção de ISS sobre Tx.Serviço+Taxa DU-desc. .:										16,23
*** Total Líquido .....:				5.096,78	0,00	222,66	0,00	541,03	0,00	5.844,24

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/2981	Emitida em: 02/09/2014 às 10:10:05	Competência: 02/09/2014	Código de Verificação: f5498bbf

INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.692.660/0002-76 **Inscrição Municipal: 0434938/002-6**
RUA PARAIBA, 330, Funcionários - Cep: 30130-917
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3213-9601 Email: contato@parkshop.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 255
PROCESSO

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**
PARTIDO DOS TRABALHADORES
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3115-7633 Email: gilson@ptmg.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)
Referente a utilização de 1(uma) vaga de Estacionamento no período de 28/08/2014 à 05/10/2014.
Pagamento em Depósito Bancário
Banco Santander
Agência: 3980 C/C: 13003418-6
Vencimento: 03/09/2014

Código de Tributação do Município (CTISS)
1101-0/01-88 / Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
11.01 / Guarda e estacionamento de veiculos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcacoes.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 416,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 416,00**

Valor dos serviços:	**R$ 416,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 416,00**
(x) Alíquota:	5%
(=)Valor do ISS:	**R$ 20,80**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3980	BH-MANGABEIRAS
Conta corrente (com DV)	130034186	
CNPJ	14.692.660/0002-76	
Nome favorecido	INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAM	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.506	
Valor	416,00	
Data transferência	05/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	5AC7E13F4BC1D2CA	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	05/09/2014 15:29:56
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	05/09/2014 16:14:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 256
ASSINATURA

EMPRESA

A33J031322836544012
03/09/2014 13:36:47

DOC ou TED Eletrônico

DOC VOLTOU

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 257
CRACHÁ

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3980	BH-MANGABEIRAS
Conta corrente (com DV)	130034185	
CNPJ	14.692.660/0002-76	
Nome favorecido	INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAM	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.302	
Valor	416,00	
Data transferência	03/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	3BD01EC320C20595	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	03/09/2014 13:12:25
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	03/09/2014 13:36:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/2981	Emitida em: 02/09/2014 às 10:10:05	Competência: 02/09/2014	Código de Verificação: f5498bbf

INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.692.660/0002-76 **Inscrição Municipal: 0434938/002-6**
RUA PARAIBA, 330, Funcionários - Cep: 30130-917
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3213-9601 Email: contato@parkshop.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 258
ASSINATURA

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**
PARTIDO DOS TRABALHADORES
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3115-7633 Email: gilson@ptmg.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)
Referente a utilização de 1(uma) vaga de Estacionamento no período de 28/08/2014 à 05/10/2014.
Pagamento em Depósito Bancário
Banco Santander
Agência: 3980 C/C: 13003418-6
Vencimento: 03/09/2014

Código de Tributação do Município (CTISS)
1101-0/01-88 / Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
11.01 / Guarda e estacionamento de veiculos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcacoes.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 416,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 416,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 416,00**
Valor Líquido:	**R$ 416,00**	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 20,80**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

CARLINHOS ULTRALEVES LTDA.

Rua Camilo de Brito, 480 - Bairro Padre Eustáquio
CEP.: 30730-540 - Belo Horizonte - Minas Gerais
FONE: (31) 3786-6401

CNPJ. 05.569.646/0001-08 - Insc. Munic. 9183950015

FATURA DE LOCAÇÃO

№ 000130

1.ª Via - Cliente

NAT. OPERAÇÃO:

DATA EMISSÃO NOTA: 24 / outubro / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 259
DESENTRANHADO

Cliente: Eleição 2014 PTMG - Doação de Campanha

Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 3087

Bairro: Barro Preto Município: Belo Horizonte Estado: MG CEP.: 30140-083

C.N.P.J/CPF: 16.847.535/0001-32 Insc. Est.

Cond. Pgto: Pedido Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$	
			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		Referente a locação de aeronave prefixo PT-OHH no dia 22/10/2014, nos trechos BH/Uberaba/Divinopolis. Voo realizado para o segundo turno.	11.088,00	11.088,00
		Nº DESPESA COM TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO		

Atividade dispensada de emissão de Nota Fiscal, não sujeita ao ISSQN, conforme determinação Municipal, base LC 116/2003.

ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA DE ISSQN
CONFORME LEI COMPLEMENTAR
Nº 116/2003

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$ 11.088,00

TOTAL DESTA LOCAÇÃO R$ 11.088,00

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1629	2	0	48.513-3	0	800	857144	9	R$ (11.088,00)

Pague por este cheque a quantia de (ONZE MIL, OITENTA E OITO REAIS) ******************************
*** e centavos acima

a CARLINHOS ULTRALEVES LTDA ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

BELO HORIZONTE, 24 de OUTUBRO de 2014

ICA-1629-211014-J

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 10/2014

ELEICOES 2014 PT MG DOACOES
CNPJ: 16.847.535/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1986

$011.088,00$

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 260
CPAD/SJD

⑆001162999⑆ 018857144⑈ 370004831338⑈

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	857107	4	R$ (34.500,00)

Pague por este cheque a quantia de (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS) *********************

*** e centavos acima

a SERVICOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA ME ou à sua ordem

BELO HORIZONTE, 26 de OUTUBRO de 2014

BANCO DO BRASIL

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 10/2014

ELEICOES 2014 PT MG DRACOES
CNPJ 16.847.535/0001-38
CLIENTE BANCARIO DESDE 1996

034.500,000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 261
CPA/2015JD

SERVIÇOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA-ME

Rua Barão de Cocais, 390 - B. Sagrada Família
CEP: 31030-100 - Belo Horizonte - MG

Fone: (31) 3464-2415

CNPJ: 19.711.074/0001-64 - Insc. Munic. 094.141.100-17

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 000012

1.ª Via - Cliente

NAT. OPERAÇÃO:

DATA EMISSÃO NOTA: 26 / 10 / 14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 262

Cliente: Eleições 2014 PT-MG Doação de campanha

Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 3087

Bairro: Barro Preto Município: BH Estado: MG CEP: 30140-083

C.N.P.J / CPF: 16.847.535/0001-32 Insc. Est.:

Cond.Pgto: A vista Pedido Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$ PREÇO UNITÁRIO	PREÇOS R$ PREÇO TOTAL
01		Locação de Helicóptero		34.500,00
		para realização de		
		voos do dia 22/10/14		
		a 25/10/14		
		Recebi o cheque nº 857107		
		em 26/10/2014		
		Luciana de Oliveira Correia		
		MG5991835		

ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$

TOTAL DESTA LOCAÇÃO R$ 34.500,00

SERVIÇOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA-ME

Rua Barão de Cocais, 390 - B. Sagrada Família
CEP: 31030-100 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3464-2415

CNPJ: 19.711.074/0001-64 - Insc. Munic. 094.141.100-17

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 000012

1.ª Via - Cliente

NAT. OPERAÇÃO:

DATA EMISSÃO NOTA: 26 / 10 / 14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 263
PROCESSO

Cliente: Eleições 2014 PT-MG Doação de campanha

Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 3087

Bairro: Barro Preto Município: BH Estado: MG CEP: 30140-083

C.N.P.J / CPF: 16.847.535/0001-32 Insc. Est.:

Cond.Pgto: A vista Pedido Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$	
			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		Locação de Helicóptero para realização de voos do dia 22/10/14 a 25/10/14		34.500,00

ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$

TOTAL DESTA LOCAÇÃO R$ 34.500,00

3|4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
264
CRAO/SJD

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LUCIANA DE OLIVEIRA CORREA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que este documento da empresa SERVICOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA - ME Nire: 3121006367-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210063675 em 13/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/161.853-1 e o código de segurança G00Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

4/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE MG, 10 de Fevereiro de 2013.

Luciana de Oliveira Correa

LUCIANA DE OLIVEIRA CORREA

Sócio/Administrador

Nayara Junia da Silva Santiago

NAYARA JUNIA SILVA SANTIAGO

Sócio

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 265
CPAD/SJD

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 3121006367-5
EM 13/02/2014
"SERVICOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA"

PROTOCOLO: 14/161.853-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AE0968049

MÓDULO INTEGRADOR: 13 J142325313994 MG36477130

3/3

Certifico que este documento da empresa SERVICOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA - ME, Nire: 3121006367-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210063675 em 13/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/161.853-1 e o código de segurança G00Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 266
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.711.074/0001-64 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
SERVICOS OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Cursos de pilotagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAPAO DE COCAIS	390	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.030-180	SAGRADA FAMILIA	BELO HORIZONTE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **14:55:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ÁRTICO TURISMO LTDA EPP.

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ 22.299.283/0001-57

NIRE 3120242453[illegible]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 267
DP/DF/SJD

GILBERTO MONTEIRO SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Alameda da Serra, número 1374, apartamento 2401, Bloco B, bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.000-000, portador da cédula de identidade RG M-1.083.310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 293.731.406-63,

NEYDE MONTEIRO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Macedo, número 642, apartamento 401, bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.460-600, portadora da cédula de identidade RG M -7.286-460 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 311.508.106-53,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ÁRTICO TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.299.283/0001-57, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1330, loja 02, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-042, que explora o ramo de atividades pertinentes à agência de viagens e turismo previstas na legislação em vigor, conforme CONTRATO SOCIAL registrado na JUCEMG sob o nº. 3120242453-2 em 25/08/86, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o contrato social originário, pela trigésima vez, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, assinam e outorgam , a saber:

Cláusula Primeira – Da Objeto Social

A partir desta alteração o objeto social passará a ser, o ramo de atividades pertinentes a agencia de viagens e turismo, organização de ventos e congressos, previstas na legislação em vigor, para todos os seus estabelecimentos comerciais.

Cláusula Segunda – Da Sede e Filiais

A partir desta alteração fica constituída a sua terceira filial que passará a ser na Via Expressa de Contagem, Nº 529, Bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP 32.370-485

Tendo em vista as alterações acima estabelecidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, passando a ter a seguinte redação:

1. **Denominação social:** A sociedade tem a denominação social de **ÁRTICO TURISMO LTDA EPP** e Sendo que lhe é permitido usar o nome fantasia de **ARTICO OPERADORA DE VIAGENS.**

2. **Objeto social:** A Sociedade tem por objetivo social o ramo de atividades pertinentes a agencia de viagens e turismo, organização de ventos e congressos, previstas na legislação em vigor, para todos os seus estabelecimentos comerciais.

3. **Prazo para duração:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/1986 com prazo de duração indeterminada.

4. **Sede e filiais:** A sociedade têm os seguintes estabelecimentos comerciais nos endereços abaixo arrolados:

4.1. **MATRIZ** - estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº. 1330, loja 02, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-042;

Fls 268

4.2. **Filial 01** - estabelecida no Aeroporto da Usiminas, BR 458, Distrito Industrial Santana do Paraíso, em Ipatinga/MG, NIRE 3190123899-1;

4.3. **Filial 02** – estabelecida na Rua Coronel Francisco Braz, nº. 185, Sala 102, Bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-052, NIRE 3190149289-8;

4.3. **Filial 03** – estabelecida na Via Expressa de Contagem, Nº 529, Bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP 32.370-485, NIRE 3190149289-8

5. **Capital social:** O Capital social é de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) dividido em 270.000 (Duzentos e setenta mil) cotas, no valor de R$1,00 (Hum real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma de agora em diante:

GILBERTO MONTEIRO SIQUEIRA	**248.400 cotas**	**R$ 248.400,00**
NEYDE MONTEIRO SIQUEIRA	**21.600 cotas**	**R$ 21.600,00**
TOTAL	**270.000 cotas**	**R$ 270.000,00**

6. **Retirada de sócio:** A sociedade não entrará em dissolução, nem conseqüentemente em liquidação, em caso de morte, falência, retirada ou incapacidade civil de qualquer dos sócios, por qualquer dos motivos mencionados uma vez que foi contratada por prazo indeterminado.

6.1. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito ou falido ou que deseja retirar-se, serão apurados pelo último Balanço Social, se não decorridos mais de 6 (seis) meses, caso em que levantar-se-á um Balanço Especial e pagos os herdeiros ou representantes legais em 12 (doze) prestações corrigidos monetariamente de acordo com os índices que refletir melhor a variação da inflação, divulgado pelo IBGE.

6.2. No caso de morte ou decretação da incapacidade civil de qualquer dos sócios, seus herdeiros poderão optar entre a participação de 01 (um) representante-herdeiro na Sociedade ou o recebimento de seus haveres na forma acima estipulada.

7. **Administração e uso da denominação social:** A administração da sociedade caberá ao sócio Gilberto Monteiro Siqueira, que assinara isoladamente todos os atos da sociedade e a representara judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado usar a denominação social em negócios ou operações alheios aos objetivos da sociedade, tais como avais e endossos, em benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade, fianças ou cauções de favor, respondendo o infrator pelos seus danos causados.

8. **Remuneração:** Por assumir a administração da empresa, o sócio Gilberto Monteiro Siqueira, recebera mensalmente, a título de pró-labore e a débito da conta Despesas Gerais da sociedade, importância prevista na legislação do Imposto de Renda do mínimo ao máximo.

9. **Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10. **Proibições**: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer empresa, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, o a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11. **Do foro:** Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para qualquer ação e execução deste contrato.

12. **Disposições gerais:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário e posteriores alterações, na parte que não contrarie a alteração ora ajustada.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2013.

GILBERTO MONTEIRO SIQUEIRA

NEYDE MONTEIRO SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5048340
EM 09/05/2013
ÁRTICO TURISMO LTDA -EPP
PROTOCOLO 13/272.597-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG
MG0360439

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 270
ASSESSORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA/MG Nº 01-011471/D
Data do Registro: 03/05/1988
1ª VIA

Nome: GILBERTO MONTEIRO SIQUEIRA

Assinatura do Portador:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: BELO HORIZONTE - MG
Data de Nascimento: 01/03/1959

RG: M1083310
Órgão Expedidor: SSP - MG
Data de Expedição do RG: 24/08/1976
CPF: 293.731.406-63

Filiação: JOAO BATISTA SIQUEIRA
NEIDE MONTEIRO SIQUEIRA

Diplomado por: ICES
Registro MEC Nº: 1897

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

Belo Horizonte 17/09/2010
Local e Data de Expedição

Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente do CRA-MG

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 271
CPAD/TSE

Ártico Turismo LTDA, CNPJ 22.299.283/0001-57, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº1330, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, representada Gilberto Monteiro Siqueira,CPF 293.731.406-63, diretor, ciente ser credor do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais, CNPJ 16.847.535/0001-32, com endereço na Rua Bernardo Guimarães, nº 3087, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, referente as faturas nº 232830, 233538, 233536, 233653, 233689, 233136, 233263, 233654, 233671, 233693, 232546, 233448, 233624, 233532, 233261, declarado como dívida de campanha eleitoral perante o TREMG, **DECLARA SUA ANUÊNCIA COM TAL CONDIÇÃO, BEM COMO COM O PAGAMENTO NA PRESENTE DATA, MEDIANTE OS CHEQUES: 857265, 857266, 857267, 857268, 857277, 857278, 857279, 857280, 857281, 857282, 857284, 857285, 857286, 857287 e 857288, ORIUNDO DA CONTA ELEIÇÃO 2014 – PTMG – DOAÇÃO DE CAMPANHA, DO BANCO DO BRASIL,** Nº 48313-3, AGÊNCIA 1629-2, **PELO QUAL DÁ TOTAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Gilberto Monteiro Siqueira
Diretor

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFICIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-6588
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BTB05812) GILBERTO MONTEIRO SIQUEIRA
Belo Horizonte, 28/11/2014 16:49:25 16279
Em Testo. da verdade.
Eduardo Correia Guimarães
Nathalia
EMOL.:R$3,90 T.F.J:R$1,21 Total:R$5,11
"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FR
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTB 05812

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 272

CONTRATANTE:

ELEIÇOES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA, CNPJ 16.847.535T0001-32, situado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, Barro Preto, Belo Horizonte, CEP 30140-083, MG, representado por seu Secretário de Finanças **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, CPF 001.799.026-28, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
ÁRTICO TURISMO LTDA., CNPJ: 22.299.283/0001-57 e Inscrição Estadual: isento com sede a Rua Rio de Janeiro 1330 Lourdes – Belo Horizonte – MG.

As partes têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Estabelece-se por meio do presente instrumento a contratação de Serviços de Agência de Viagem, **cujas obrigações encontram-se discriminadas na proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente, serviços estes vinculados à campanha presidencial de 2014.** A contratação tem como objetivo, a prestação de serviços para reservas de diárias em hotéis, fornecimento de passagens aéreas e de ônibus, custos de deslocamento e de alimentação, locação de locais para eventos e demais atividades afins.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estabelecidos na referida proposta comercial, sob pena de multa fixada em 2% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica pactuado para os serviços contratados o valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago

mediante apresentação das faturas conforme a utilização dos serviços, devidamente certificados pelo representante legal. Conta a ser creditada:
Banco: BRASIL S/A - 001
Conta corrente: 50050-X
Agência: 3610-2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 273
PROCESSO

Parágrafo Único – Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária na conta indicada na CLÁUSULA SEGUNDA, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte –MG, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, firmam as partes este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2014.

ELEIÇOES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CONTRATANTE

ARTICO TURISMO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 - _____ 2 - _____

NOME: [illegible] R. S. [illegible]
CPF/CNPJ: 194988886-04

NOME: Flávia Mariana [illegible]
CPF/CNPJ 108 989.066.00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
274
CRAZIT/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 275
CONCLUSÃO

Proposta Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais

Prestação de serviços de gestão de viagens

PROPOSTA COMERCIAL

Ártico Turismo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 276
CRACHÁ/SJD

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2014.

PARTIDO DOS TRABALHADORES DE MINAS GERAIS
Rua Bernardo Guimarães, 3087 - Barro Preto

Prezados (as) senhores (as),

Apresentamos em nossa proposta de remuneração, para os serviços de Agencia de Viagens:

Serviço	Taxa de Remuneração da Agencia
Emissão de Passagens Aéreas Nacionais Cia aérea Azul e Gol ate valor de R$ 300,00 = R$ 30,00 - acima de R$ 301,00 = 10%	R$ 30,00 ou 10%
Emissão de Passagens Aéreas Nacionais Cia aérea Tam, Passaredo e Avianca e até valor de R$ 400,00 = R$ 40,00 - acima de R$ 401,00 = 10%	R$ 40,00 ou 10 %
Hospedagem em Hotéis	10 %
Locação de espaços para eventos	10 %
Locação de Veículos	10 %
Fretamento Aeronave	10 %
Fretamento Ônibus	10 %

Obs. Todos os preços ofertados acima já estão incluídos taxas e impostos.

BELO HORIZONTE – MG– Rua Rio de Janeiro, 1330 – Bairro de Lourdes - CEP: 30.160-042- PABX: 31 2102-0700 - FAX: 31 2102-0701
FILIAL 1: Av. Professor Mario Werneck, 2.700 - Loja 4 - Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 - Pabx.: 31 3314-1400 - Fax.: 31 3377-1357
FILIAL 2: Aeroporto da Usiminas - Rod, Br 458 - Distrito Industrial - Ipatinga - MG - Cep: 35.167-000 - Pabx.: 31 3822-7646 - Fax.: 31 3825-6062
FILIAL 3: Rua Coronel Francisco Braz, 185 - sl. 102-Centro - Itajubá - MG - Cep: 37.500-052 - Fone/Fax: 35 3622-5757
FILIAL 4: Via Expressa de Contagem, 529 - Bairro Água Branca - Contagem - MG - Cep: 32370-485 - Pabx: 31 3356-5158

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 277
CPAD/TSJD

Política de pagamentos:

Faturamento – Aéreo:

OPÇÃO 1 – Cartões de crédito

Conta unificada EBTA / CTA / VISA CORPORATE:
Sistema de pagamento centralizado que permite ao cliente concentrar em um único número de conta e uma única data de pagamento toda a sua compra de passagens aéreas. Não tem anuidades e oferece seguros de viagens gratuitos

Cartões de Crédito e Corporativos:
Trabalhamos com todos os cartões de crédito aceites pelos nossos parceiros (Cias Aéreas)

Benefícios (EBTA)

- Fatura única,
- Maior prazo para pagamento (em média de 28 dias),
- Relatório detalhado dos gastos,
- Seguros e assistência emergencial.

OPÇÃO 2 - Faturamento direto:

- Faturado a cada emissão, e com o vencimento 7 (sete) dias da emissão da fatura.

BELO HORIZONTE – MG– Rua Rio de Janeiro, 1330 – Bairro de Lourdes - CEP: 30.160-042- PABX: 31 2102-0700 - FAX: 31 2102-0701
FILIAL 1: Av. Professor Mario Werneck, 2.700 - Loja 4 - Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 - Pabx.: 31 3314-1400 - Fax.: 31 3377-1357
FILIAL 2: Aeroporto da Usiminas - Rod. Br 458 - Distrito Industrial - Ipatinga - MG - Cep: 35.167-000 - Pabx.: 31 3822-7646 - Fax.: 31 3825-6062
FILIAL 3: Rua Coronel Francisco Braz, 185 - sl. 102-Centro - Itajubá - MG - Cep: 37.500-052 - Fone/Fax: 35 3622-5757
FILIAL 4: Via Expressa de Contagem, 529 - Bairro Água Branca - Contagem - MG - Cep: 32370-485 - Pabx: 31 3356-5158

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 278
DOAD/SJD

Faturamento – Hotéis:

OPÇÃO 1 – Cartões de crédito

Cartão Corporate Pagamento de hotéis:
Centralizando o pagamento com despesas de hotéis no País numa única conta com pagamento mensal, através de o cartão corporativo numa única data e com maiores prazos.

Cartões de Crédito e Corporativos:
Trabalhamos com todos os cartões de crédito aceites pelos nossos parceiros e hotéis.
(para pagamento direto dos hóspedes no hotel)

OPÇÃO 2 - Faturadas de acordo com a política de cada hotel, após o "Check-Out" (saída) do hóspede.

- Para Hotéis que não aceitam faturamento, será emitido uma fatura no ato da reserva referente as diárias acordadas, com vencimento para o pagamento em 7 (sete) dias.

Faturamento – Demais serviços da Agencia:

- Faturadas de acordo com a política de cada fornecedor.

- Para fornecedores que não aceitam faturamento, será emitido uma fatura no ato da reserva referente ao serviço acordado, com vencimento para o pagamento em 7 (sete) dias.

- Para eventos onde fornecedores exigem pagamento antecipado, emitiremos uma fatura com o vencimento contra apresentação.

OBS.: O fornecimento dos serviços estão condicionados ao pagamento regular das faturas emitidas.

Atenciosamente.

Gilberto Monteiro Siqueira
Diretor -Tel. 31 21020700
E-mail - gilberto@articoturismo.com.br

BELO HORIZONTE – MG– Rua Rio de Janeiro, 1330 – Bairro de Lourdes - CEP: 30.160-042- PABX: 31 2102-0700 - FAX: 31 2102-0701
FILIAL 1: Av. Professor Mario Werneck, 2.700 - Loja 4 - Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 - Pabx.: 31 3314-1400 - Fax.: 31 3377-1357
FILIAL 2: Aeroporto da Usiminas - Rod. Br 458 - Distrito Industrial - Ipatinga - MG - Cep: 35.167-000 - Pabx.: 31 3822-7646 - Fax.: 31 3825-6062
FILIAL 3: Rua Coronel Francisco Braz, 185 - sl. 102-Centro - Itajubá - MG - Cep: 37.500-052 - Fone/Fax: 35 3623-5757
FILIAL 4: Via Expressa de Contagem, 529 - Bairro Água Branca - Contagem - MG - Cep: 32370-485 - Pabx: 31 3356-5158

TERMO DE DOAÇÃO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 279
ASSINATURA

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade Nº MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF** o valor estimado da compra de 703,896 litros de gasolina comum, bem como 63,910 litros de gasolina aditivada, e 87,951 litros de óleo diesel, conforme nota fiscal 852 que segue em anexo;

Valor estimado da doação: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);

Doador originário:

Nome	CNPJ
DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS CAMAÇARI LTDA	01.944.031/0001-63

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

RECEBEMOS DE 'SOCIEDADE DOS MOTORISTAS DO SUL DE MINAS LTDA' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO | Valor: 2.580,00 | Nº Fat: | **NF-e**

DATA DE RECEBIMENTO | IDENT. E ASSINATURA DO RECEBEDOR: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT | **N: 000000852** **SÉRIE:1**

Shell

SOCIEDADE DOS MOTORISTAS DO SUL DE MINAS LTDA

AVPe LOURENCO DA COSTA, 409
SAO SEBASTIAO
Itajuba MG
CEP: 37502-454
Fone: (35) 3622-4621

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

No: 000000852
Série: 1
Folha(s): 1/1

Chave de Acesso:
3114 1021 0322 3000 0102 5500 1000 0008 5211 5737 1944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Eletrônica

Protocolo de Autorização de Uso:
131141581625452
27/10/2014 16:22:19

Fls 280

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Simples Fat refcupom

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
3240364970055		21.032.230/0001-02

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PARTIDO DOS TRABALHADORES PT			16.847.535/0001-32	27/10/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA**
BERNADO GUIMARAES, 3087	SANTO AGOSTINHO	30140-083		27/10/2014
MUNICÍPIO / **FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**SUFRAMA**		**HORA DA SAIDA**
Belo Horizonte	MG / ISENTO			16:22:17

FATURA

PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS / SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	OLEO DIESEL B COMUM Total Tributos Aprox. R$55,74 Fonte:IBPT	27101921	060	5929	L	87,951	2,4900000	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2	GASOLINA ADITIVADA Total Tributos Aprox. R$57,23 Fonte:IBPT	27101259	060	5929	L	63,91	3,1300000	200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3	GASOLINA COMUM Total Tributos Aprox. R$618,25 Fonte:IBPT	27101259	060	5929	L	703,896	3,0700000	2.160,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

N.F emitida em 27/10/14, sem Requisições e Cupons Fiscais (Não Vieram). 02/11

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
012243	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente : 481 Total Tributos Aprox. R$731,22 Fonte:IBPT MD-5:d195cd42b610676f24a23f226d1f746c Nota vinculada aos cupons fiscais: 126295 126355 126291 126560 126562 126564 126610 126872 126874 126876 126878 126954 127238 127345 127875 127873 127893 127871 128170 128158 128160 128162 128373 128378 128433 128383 128666 128668 128670 128672 128688 128981 129014 129016 128977 128979 129325 129306 129594 129310 129318 129322 129502 129514 129520 129546 129550 129586 129389 129308	

MENSAGEM PROMOCIONAL

TERMO DE DOAÇÃO

LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 281
ASCI/TSE

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG:MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, os seguintes bens estimáveis:

1) Belo Horizonte Flat Service Administração e Participação LTDA – CNPJ nº. 64.355.258/0004-36

ok

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL/FATURA	VALOR
Locação de salas para reunião executiva da campanha da candidata DILMA	2014/8279	R$ 1.470,00 ok
Locação de salas para evento da campanha da candidata DILMA	2014/8393	R$ 1.544,30 ok

2) BRASIL SOC.CULT.REC E ESPORTIVA AUTOMÓVEL CLUBE MONTES CLAROS – CNPJ nº. 22.666.226/0001-69;

TIPO DE BEM	Nº DO DOCUMENTO	VALOR
Locação de espaço físico para evento da campanha da candidata DILMA	102001	R$ 3.500,00

3) Séculus Empreendimentos e Participações S/A – CNPJ nº. 21.124.938/0001-93;

Contrato.

TIPO DE BEM	Nº DO DOCUMENTO	VALOR
locação do 2º andar do edifício Séculus, Av. Afonso Pena, 1907, Bairro Funcionários	Contrato anexo	R$ 91.503,00 ok

Valor da doação estimada: R$ 98.017,30 (noventa e oito mil e dezessete reais e trinta centavos);

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 282
CPA/2015.00

Doador originário:

Nome	CNPJ
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

A33T201251886558008
20/10/2014 13:00:39

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	6804	MONTES CLAROS/AV.ESTEVES RODRI
Conta corrente (com DV)	99684	
CNPJ	22.666.226/0001-69	
Nome favorecido	BRASIL SOC CULTURAL RECREA ESPOR AUTOM	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	102.001
Valor	3.500,00
Data transferência	20/10/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB B3BD88B8C8BEC75B

Assinada por J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV 20/10/2014 12:58:41
J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA 20/10/2014 13:00:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 283
OPOSIÇÃO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/8279	Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
	09/10/2014 às 16:25:45	09/10/2014	d6528654

BELO HORIZONTE FLAT SERVICE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

SANFRANCISCO

CPF/CNPJ: 64.355.258/0004-36 **Inscrição Municipal: 0390539/005-3**

AVE ALVARES CABRAL, 967, Lourdes - Cep: 30170-001

Belo Horizonte MG

Telefone: (31)3330-5600 Email: administracao@sanfranciscoflat.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 284 ASSESSORIA

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**

PARTIDO DOS TRABALHADORES DE MINAS GERAIS

R BERNARDO GUIMARAES, 3087, BARRO PRETO - Cep: 30140-083

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: nfes@sanfranciscoflat.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Taxa de ISS = 70.00 / LOCACAO DE SALAS = 1400.00

Hospede: : REUNIAO EXECUTIVA EST CONJ 2° TURNO ELEICAO

Acompanhante : Nenhum(a)

Data In: 10-10-2014 00:10

Data out: 10-10-2014 00:10

UH: 6

ISSQN recolhido por estimativa Proc. Trib. Adm. n: 10620681036

OBS: Nenhuma.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0901-0/02-88 / Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suite service, flat-hotel ou congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hoteis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hoteis residencia, residence-service, suite service, hotelaria maritima, moteis, pensoes e congeneres; ocupacao por temporada com fornecimento de servico (o valor da alimentacao e gorjeta, quando incluido no preco da diaria, fica sujeito ao imposto sobre servicos).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Estimativa

Valor dos serviços:	**R$ 1.470,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 1.470,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 1.470,00**
Valor Liquido:	**R$ 1.470,00**	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00 Outras retenções: R$ 0,00

A33O091644329921008
09/10/2014 16:50:20

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 285
OFICIAL

09/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:50:20
162901629 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO BRADESCO S.A.

23792906009290600357686001061000562120000147000
NR. DOCUMENTO 100.906
DATA DO PAGAMENTO 09/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.470,00
VALOR COBRADO 1.470,00

NR.AUTENTICACAO C.41C.4B3.2C6.080.2CF

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 16:48:20
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 16:50:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/8393	Emitida em: 15/10/2014 às 08:24:22	Competência: 15/10/2014	Código de Verificação: fcf3eb8d

SANFRANCISCO

BELO HORIZONTE FLAT SERVICE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
CPF/CNPJ: 64.355.258/0004-36 **Inscrição Municipal: 0390539/005-3**
AVE ALVARES CABRAL, 967, Lourdes - Cep: 30170-001
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3330-5600 Email: administracao@sanfranciscoflat.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 286
CPAD/SJD

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: 0354557/001-2**
PARTIDO DOS TRABALHADORES DE MINAS GERAIS
R BERNARDO GUIMARAES, 3087, BARRO PRETO - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: nfes@sanfranciscoflat.com.br

CFE AVALIAÇÃO 2º Turno

Discriminação do(s) Serviço(s)

Taxa de ISS = 35.00 / REST EVENTOS = 809.30 / LOCACAO DE SALAS = 700.00

Código de Tributação do Município (CTISS)
0901-0/02-88 / Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suíte service, flat-hotel ou congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hoteis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hoteis residencia, residence-service, suite service, hotelaria maritima, moteis, pensoes e congeneres; ocupacao por temporada com fornecimento de servico (o valor da alimentacao e gorjeta, quando incluido no preco da diaria, fica sujeito ao imposto sobre servicos).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Estimativa

Valor dos serviços:	**R$ 1.544,30**	**Valor dos serviços:**	**R$ 1.544,30**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 809,30
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 735,00**
Valor Líquido:	**R$ 1.544,30**	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Retenções Federais:
PIS: R$ 0,00 **COFINS:** R$ 0,00 **IR:** R$ 0,00 **CSLL:** R$ 0,00 **INSS:** R$ 0,00 **Outras retenções:** R$ 0,00

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

A33K151239822837024
15/10/2014 12:54:50

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 287
CPAD/TSE

15/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:54:50
162901629 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO BRADESCO S.A.

23792906009290600358408001061004862170000154430
NR. DOCUMENTO 101.516
DATA DO PAGAMENTO 15/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.544,30
VALOR COBRADO 1.544,30
NR.AUTENTICACAO C.D3D.5AB.62F.8CC.430

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	15/10/2014 12:21:43
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	15/10/2014 12:54:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS DE UNIDADES DO ED. SECULUS BUSINESS CENTER

I - PARTES:

1.1. Na qualidade de LOCADORA das unidades identificadas em II:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 288
PROCESSO

SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, à Rua Paraíba, 330, 25° andar Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.124.938/0001-93, neste ato regularmente representada na forma de seu estatuto social.

1.2. Na qualidade de LOCATÁRIO das unidades identificadas em II:

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA (PARTIDO DOS TRABALHADORES PT), com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Bernardo Guimarães, n° 3087, Bairro Santo Agostinho, inscrito no CNPJ: 16.847.535/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Finanças Sr. **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 001.799.026-28 SSP/MG, RG: MG-7945928.

1.3. Na qualidade de FIADORES:

a) GABRIEL GUIMARÃES, Advogado, Deputado Federal, brasileiro, casado, CPF: 063.134.746-19 e RG: MG 13546338, e sua esposa, a Sra. **BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA FONSECA DE ANDRADE**, Advogada, brasileira, casada, CPF: 089.614.606-50, residentes e domiciliados na Rua das Estrelas n° 35, apartamento 1201, Edifício Vanguarda - Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000.

b) FERNANDO DAMATA PIMENTEL, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade M-1.944.190 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 129.845.316-04, residente e domiciliado na Rua do Ouro, 1.571, apto 101, Serra, Belo Horizonte/MG.

II - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação da loja G1 e parte do Nível 2, localizadas no **Ed.Seculus Business Center,** situado nesta Capital, à Avenida Afonso Pena 1.901, Bairro Funcionários, empreendimento de propriedade da **LOCADORA.**

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: 1 (um) mês, com início dia 05 de outubro de 2014 e término previsto para o dia 26 de outubro de 2014.

IV – ALUGUEL: igual a **R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)** mensais, pagos de forma antecipada.

V- ATIVIDADE OBRIGATÓRIA: Atividades de Organizações Políticas.

VI - ENCARGOS COMUNS:

a) Encargos/Condomínio: R$ 12.860,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais) mensais;

b) IPTU: R$ 5.143,00 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais) mensais;

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas tem entre si justo e acertado INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS DE UNIDADES DO ED. SECULUS BUSINESS CENTER, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES

Os documentos abaixo relacionados são partes integrantes e complementares deste contrato para todos os fins de direito, independente de transcrição:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
289
PROCESSO

a) Escritura Padrão e Declaratória de Normas Gerais do Ed. Central Tower (Seculus Business Center), lavrada em 23 de setembro de 1986, às fls. 37 a 59 do Livro 528 do Cartório do 3° Oficio de Notas de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente NORMAS GERAIS.

b) Regimento Interno do Ed. Central Tower (Seculus Business Center).

c) Plantas dos pavimentos.

d) Contrato de Locação primitivo firmado com o Partido dos Trabalhadores, que resta transferido/cedido para o **LOCATÁRIO** indicado em 1.2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As NORMAS GERAIS do SBC se aplicam a este instrumento no que não conflitar com o objeto e condições específicas a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **LOCATÁRIO, FIADORES** confessam ter recebido uma cópia e que conhecem o conteúdo de todos os documentos citados nesta cláusula, aos quais, expressamente, declaram aderir, valendo este instrumento como recibo das mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os efeitos únicos e exclusivos deste contrato, a partir desta data, visando dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e evitando eventuais conflitos e/ou divergências entre os dispositivos aqui estabelecidos e aqueles estabelecidos nas NORMAS GERAIS, as partes ajustam que as condições estipuladas nas cláusulas 5ª e 6ª deste instrumento, especialmente no que se referem a valores, percentuais, formas, metodologias de cálculo, índices e datas de pagamento, prevalecem sobre todas as disposições incompatíveis existentes nas NORMAS GERAIS, revogando-as expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto desta locação são as unidades identificadas em **II**, perfeitamente caracterizadas nas plantas mencionadas na letra "c" da cláusula primeira deste contrato, que são recebidas neste ato pelo **LOCATÁRIO** no estado e nas condições descritas no laudo de vistoria anexo firmado pela partes neste ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **LOCATÁRIO** fica expressamente proibido de modificar ou realizar obra nova ou benfeitoria, bem como ceder, transferir, sublocar, emprestar, total ou parcialmente, as salas locadas sem a concordância prévia e escrita da **LOCADORA** e especificamente quanto as obras, obter dos órgãos públicos competentes todas as autorizações, licenças e alvarás que se façam indispensáveis às mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA LOCAÇÃO

Decorrido o prazo da locação estabelecido em **III**, a locação e as demais avenças se extinguirão de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **LOCATÁRIO** devolver as unidades locadas, livres de objetos e coisas, no estado de conservação e limpeza, totalmente adequadas ao uso a que se destinavam com todas as benfeitorias, instalações ou decorações feitas que não possam ser removidas sem dano para o imóvel, não tendo direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias realizadas, mesmo que necessárias, porquanto as mesmas aderiram e ficaram incorporadas ao referido imóvel para todos os fins de direito, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas nas NORMAS GERAIS

e adotadas as medidas judiciais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente locação só poderá ser prorrogada ou renovada caso sejam respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e nos documentos que o integram e o complementam.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 290
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: AUTORIZAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação se destina única e exclusivamente, de forma contínua e interrupta, à atividade estabelecida em **V**, não sendo permitida em hipótese alguma, a mudança de destinação, nem a sublocação, empréstimo ou cessão da locação, no todo ou em parte, sem consentimento prévio, por escrito da **LOCADORA**.

CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL

O **LOCATÁRIO** pagará diretamente à **LOCADORA**, ou a quem e onde esta indicar em Belo Horizonte/MG, até o dia 10 (dez) do mês antecedente ao vencido, o valor correspondente ao aluguel estipulado em **IV**, tal como definido nas **NORMAS GERAIS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para preservar o equilíbrio contratual e visando a apuração do real valor do aluguel, fica expressamente ajustado entre as partes que o valor do aluguel estipulado em **IV**, será reajustado a partir da data de início do prazo de vigência da locação, com periodicidade mensal, sempre em função da variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), coletado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Entretanto enquanto vigorarem os óbices opostos pelas disposições legais vigentes, no tocante a periodicidade de reajustamento, o valor estipulado em IV, a partir da data de início do prazo de vigência da locação, será reajustado com periodicidade anual, de acordo com a variação do índice estipulado no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo legalmente permitida a adoção de periodicidade de reajustamento menor, fica desde já convencionado que o valor estipulado no item IV passará automaticamente a ser reajustado na menor periodicidade permitida e, se não houver impedimento legal, pelo índice e periodicidade estipulados no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes resolvem para efeito de atualização do valor estipulado em IV, tendo em vista a defasagem de tempo existente entre a coleta de preços formadores do índice estipulado e a data de sua divulgação, adotar como índice base de reajustamento do aluguel o (IGP-M) correspondente ao mês anterior ao de início do prazo de vigência e aqueles que corresponderem aos meses anteriores ao de cada reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de o índice estipulado no parágrafo primeiro desta cláusula tornar-se indisponível ou ocorrer a impossibilidade ou impedimento de sua utilização, ele será substituído pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coletado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou caso este índice também não possa ser utilizado, pelo Índice de Preços ao consumidor (IPC), coletado pela FIPE/SP ou, caso este índice também não possa ser utilizado,por outro escolhido.

CLÁUSULA SEXTA - ENCARGOS COMUNS

O **LOCATÁRIO** pagará antecipadamente, até o dia 10 do mês correspondente, juntamente com o aluguel mensal referente ao mês anterior, os encargos comuns estabelecidos em VI deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **LOCATÁRIO** pagará ainda todas os encargos específicos incidentes sobre as unidades locados e as atividades nele desenvolvidas, tais como de energia

elétrica, o seguro, e demais taxas e impostos cobrados pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cabe ao **LOCATÁRIO** solicitar a ligação de energia do imóvel, bem como providenciar a alteração de dados junto à concessionária CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 291

CLÁUSULA SÉTIMA – ATRASO NO PAGAMENTO – PENALIDADES.

O pagamento de aluguéis e encargos locatícios legais e contratuais após seu vencimento, será automaticamente acrescido da multa penal de 0,33% ao dia, limitada esta a 10%(dez por cento) sobre o valor total do débito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o atraso exceda a 30(trinta) dias, incidirão ainda sobre o montante, juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo encaminhado ao departamento jurídico para cobrança, serão ainda devidos pelo locatário e/ou fiadores os honorários advocatícios fixados em 20%(vinte por cento) sobre o valor total do débito, mesmo na fase amigável, além das custas processuais e outras cominações legais que porventura sejam devidas na fase judicial.

CLÁUSULA OITAVA – CONSERVAÇÃO E RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.

O **LOCATÁRIO**, neste ato e em ratificação expressa dos termos e das conclusões constantes do laudo da vistoria procedida no imóvel locado, confessa que o recebe em ótimo estado, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em funcionamento, obrigando-se a fazer a sua custa exclusiva, todos e quaisquer reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários durante a locação, restituindo-se o imóvel quando finda a locação, em ótimo estado de conservação, na forma prevista na vistoria, limpo, de forma que possa o mesmo ser alugado a terceiros. Sendo necessária a substituição de qualquer peça ou acessório, esta se fará por outra de mesma qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica ainda estabelecido que, para a constatação do exato cumprimento da condição desta cláusula, a LOCADORA, após vistoria regular realizada por seu REPRESENTANTE, assistida pelo LOCATÁRIO e na sua ausência injustificada, por duas testemunhas, valendo o Laudo de Vistoria para todos os efeitos legais, como prova de possíveis danos, avarias, defeitos e estragos causados pelo LOCATÁRIO:

a) O ato de restituição do imóvel, uma vez finda a locação, só se concluirá juridicamente depois de satisfeitas ou atendidas, pelo LOCATÁRIO ou por seus fiadores, todas as obrigações estabelecidas neste contrato.
b) Quando por qualquer motivo ou circunstâncias, o LOCATÁRIO não comparecer ao ato de realização da vistoria e não justificar sua ausência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ter-se-á como válida a vistoria realizada e assinada por 02 (duas) testemunhas, gerando obrigações para o LOCATÁRIO e fiadores, sendo que estes deverão responder por todos os encargos da locação até o final da vistoria que apure os possíveis danos, avarias, defeitos e estragos ocorridos, com a efetiva entrega das chaves.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O LOCADOR poderá recusar o recebimento das chaves se o LOCATÁRIO no ato de sua entrega, não fizer prova bastante da quitação de todos os encargos da locação tais como luz e consumo final da Cemig, Copasa, condomínio, impostos, taxas, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após o vencimento do contrato de locação, para que o LOCATÁRIO possa entregar o imóvel, terá de dar um aviso prévio de 30 (trinta) dias por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO – A vistoria do imóvel somente será marcada após a apresentação dos recibos de todos os encargos quitados, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas e após real

e definitiva desocupação do imóvel.

PARÁGRAFO QUINTO – Quaisquer reclamações ou observações a respeito do funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias ou outras não constantes no Laudo de Vistoria inicial, deverão ser feitas pelo(a) LOCATÁRIO por escrito, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data do início do Contrato de Locação. Após este prazo, caberá ao LOCATÁRIO todas as despesas de substituição e reparos que se fizerem necessários.

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR
292

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA, CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.

O **LOCATÁRIO** renuncia expressamente, em caráter irrevogável, ao direito de preferência à aquisição do imóvel objeto deste contrato, na hipótese de alienação do mesmo pela **LOCADORA**, ficando, portanto, desde já, dispensada a expedição de notificação ao **LOCATÁRIO** para o eventual exercício desse direito ora renunciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **LOCATÁRIO**, neste ato, outorga poderes aos seus gerentes, prepostos ou encarregados pela sala para receberem todas as citações, intimações e notificações relativas à presente locação, que poderão ser realizadas mediante correspondência com aviso de recebimento, ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil, nos exatos termos do Art. 58, IV, da Lei nº. 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

Este contrato ficará rescindido, automaticamente e de pleno direito, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, dando direito à **LOCADORA** de exigir a imediata entrega do imóvel e sem que assista ao **LOCATÁRIO** o direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Término do prazo de vigência do contrato.
b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado, que a critério da **LOCADORA** impeça a sua ocupação, mesmo não havendo culpa do **LOCATÁRIO** e dos que estão sob sua responsabilidade.
c) Processo de desapropriação, total ou parcial, pelo Poder Público.
d) Qualquer outro fato que a critério da **LOCADORA** impossibilite a utilização do imóvel locado, desde que, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA POR RESCISÃO

A rescisão, a infração contratual e a devolução do imóvel, bem como as multas delas decorrentes, independente do motivo causador, serão reguladas pelas NORMAS GERAIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parte que infringir qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato ou em qualquer dos seus documentos integrantes e complementares será considerada inadimplente, independentemente de qualquer notificação, e estará sujeita às penalidades estabelecidas nas NORMAS GERAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo da aplicação das penalidades específicas previstas neste contrato para cada infração, sujeita-se o **LOCATÁRIO**, além da rescisão contratual de pleno direito, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) dos aluguéis devidos no mês anterior ao da infração, acrescidos das perdas e danos e dos lucros cessantes, quanto ocorrerem os seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste contrato, desde que não sanadas dentro do prazo constante da notificação enviada pela

LOCADORA ao **LOCATÁRIO** com esta finalidade, prazo este que nunca será inferior a 72 h.

b) Concordata ou falência do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL ANTES DO PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 293
COMISSÃO

Se o **LOCATÁRIO** devolver o imóvel locado antes do vencimento do prazo de vigência ajustado neste instrumento, pagará à **LOCADORA** uma multa compensatória equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal vigente à época da rescisão deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FIANÇA.

Como **FIADORES** e principais pagadores identificados em **1.3.** deste instrumento, solidariamente responsáveis com o **LOCATÁRIO** pelo integral cumprimento de todas as cláusulas, termos e condições contratuais, os quais desde já se obrigam pelo fiel e integral cumprimento do presente contrato, e, também, no caso de prorrogação da locação, pelo integral pagamento das importâncias referentes aos aumentos legais, amigáveis ou judiciais do valor locatício, independentemente de novo instrumento contratual ou manifestação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Neste ato os **FIADORES** declaram que se responsabilizam pelo integral cumprimento deste contrato, até o efetivo recebimento das chaves pela **LOCADORA**, e que renunciam expressamente aos benefícios dos artigos 823,827 a 830, 837 a 839 do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo de suas obrigações decorrentes deste compromisso, obrigando-se não só pelo pagamento da dívida principal e seus acréscimos legais, como também pelo pagamento das despejas judiciais, inclusive honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), quer quanto à ação de despejo, quanto à execução ou ação de cobrança dos aluguéis e encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de falência, morte, insolvência ou perda de capacidade civil dos fiadores, e todos os demais casos previstos no artigo 40 da Lei 8.245/91, o **LOCATÁRIO** dará novos fiadores idôneos a juízo da **LOCADORA**, no prazo de 15 dias, contados a partir do evento, sob pena de rescisão do presente contrato, com as sanções nele previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de prorrogação do prazo do contrato por tempo indeterminado, os fiadores desde já renunciam expressamente ao direito de exonerar-se da obrigação fidejussória, obrigando-se a garantir o contrato e todos os seus termos até a efetiva entrega das chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS SUCESSORES E DOS HERDEIROS

Este contrato obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA OBRIGAÇÃO DO LOCATÁRIO APÓS A ENTREGA DAS CHAVES

A **LOCADORA** não responderá após a entrega das chaves ao **LOCATÁRIO**, e enquanto esta estiver na posse do imóvel, por qualquer furto ou roubo de bens pertencentes a mesma ou a terceiros, porventura existentes no imóvel, cabendo ao **LOCATÁRIO**, se assim o desejar, alterar o segredo das chaves do imóvel ora locado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incumbe ao **LOCATÁRIO**, por sua conta e risco, satisfazer, as exigências das autoridades sanitárias como fazer os pedidos de ligação de luz, força, água e telefone, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, de seus documentos integrantes e complementares, renunciando expressamente a outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
294
CPAD/SJD

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, perante as testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2014.

LOCADORA:

SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

José Garcia de Aguiar
Diretor - Presidente

LOCATÁRIO:

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA (PARTIDO DOS TRABALHADORES PT)

F1ADORES:

GABRIEL GUIMARÃES e BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA FONSECA DE ANDRADE (Cônjuge)

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Testemunhas:

Nome: [illegible]
CPF/MF: [illegible]
Assinatura: [illegible]

Nome: Fabiana Mendes Ferreira
CPF/MF: [illegible]
Assinatura: [illegible]

SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 21.124.938/0001-93

EDIFÍCIO SECULUS BUSINESS CENTER

RECIBO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 295
ASSINATURA

UNIDADE(S) No.: G1/ E PARTE N2

LOCATÁRIO (A): ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

CNPJ: 20.570.274/0001-23

Recebemos da(s) UNIDADE(S) acima identificada(s), a importância de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de obrigações conforme composição abaixo:

Descrição	Mês/Ano Competência	Vencimento	Principal	Desconto	Juros	Multa	Total
ALUGUEL(RESTANTE)	out-14	10/10/2014	73.500,00				73.500,00
TOTAL			73.500,00	0,00	0,00	-	73.500,00

O(s) pagamento(s) do(s) débito(s) acima foi(ram) realizado(s), através do(s) cheque(s):

Nome/No.Banco	No.Agência	No.Cheque	No.Conta	Vr-R$	Data do Depósito
EM CHEQUE	1629-2	857015	48313-3	73.500,00	
Total				73.500,00	

A efetiva quitação do(s) débito(s) discriminado(s) neste documento, somente terá validade, após a compensação bancária do(s) cheque(s) supra mencionado(s), ou a compensação do crédito em nossa Conta Corrente no Banco Itaú Agência 0637, Conta Corrente 07749-6.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2.014.

SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Contas a Receber

Márcio Perdigão
Seculus Empr. e Part. S/A

21.124.938/0001-93
SECULUS EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES S/A.
Rua Paraíba, 330 - 25º Andar
Funcionários - CEP: 30.130-917
BELO HORIZONTE - MG

CONDOMINIO OPERACIONAL DO ED. SBC

RECIBO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 296
PROCESSO

UNIDADE(S) No.: G1/N1/N2 E PARTE N3
LOCATÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA V ROUSSEFF PRES

Recebemos do LOCATÁRIO acima identificado,a importância de **R$12.860,00**(DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) referente ao pagamento de obrigações, conforme composição abaixo:

Descrição	Mês/Ano Competência	Vencimentos	Principal	Desconto	Juros	Total
CONDOMÍNIO	out-14	Dia 05 do mês	12.860,00			12.860,00
TOTAL			12.860,00	-	-	12.860,00

O(s) pagamento(s) do(s) débito(s) acima foi(ram) realizado(s), através do(s) cheque(s):

Nome/No.Banco	No.Agência	No.Cheque	No.Conta	Vr-R$	Data Pagamento
TED				12.860,00	
Total				12.860,00	

A efetiva quitação do(s) débito(s) discriminado(s) neste documento, somente terá validade, após a compensação do crédito (TED) na **Conta Corrente 020117272, Agência 165, do Banco MERCANTIL DO BRASIL - 389.**

ESSE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES, NEM JUROS E MULTA POR EVENTUAIS ATRASOS NO PAGAMENTO.

Belo Horizonte, 24 de OUTUBRO de 2014

CONDOMINIO OPERACIONAL DO ED. SBC
CNPJ:10.431.106/0001-01

Jemerson Eduardo
Contas a Receber

10.431.106/0001-01
CONDOMÍNIO OPERACIONAL
DO EDIFÍCIO SBC
R. Paraíba, 330
Funcionários - CEP: 30.130-917
BELO HORIZONTE - MG

SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 21.124.938/0001-93

EDIFÍCIO SECULUS BUSINESS CENTER

RECIBO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 297
CPAD/SJD

UNIDADE(S) No.: G1/ E PARTE N2
LOCATÁRIO (A): ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
CNPJ: 20.570.274/0001-23

Recebemos da(s) UNIDADE(S) acima identificada(s), a importância de R$ 5.143,00 (cinco mil e cento e quarenta e três reais), referente ao pagamento de obrigações conforme composição abaixo:

Descrição	Mês/Ano Competência	Vencimento	Principal	Desconto	Juros	Multa	Total
IPTU/2014(RESTANTE)	out-14	10/10/2014	5.143,00				5.143,00
TOTAL			5.143,00	0,00	0,00	-	5.143,00

O(s) pagamento(s) do(s) débito(s) acima foi(ram) realizado(s), através do(s) cheque(s):

Nome/No.Banco	No.Agência	No.Cheque	No.Conta	Vr-R$	Data do Depósito
EM CHEQUE				5.143,00	
Total				5.143,00	

A efetiva quitação do(s) débito(s) discriminado(s) neste documento, somente terá validade, após a compensação bancária do(s) cheque(s) supra mencionado(s), ou a compensação do crédito em nossa Conta Corrente no Banco Itaú Agência 0637, Conta Corrente 07749-6.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2.014.

SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Contas a Receber

Marco Perdigão
Seculus Empr. e Part. S/A

21.124.938/0001-93
SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
Rua Paraíba, 330 - 25º Andar
Funcionários - CEP: 30.130-917
BELO HORIZONTE - MG

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	R$
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	857015	9	(73.500,00)

Pague por este cheque a quantia de (SETENTA E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS) ************************
*** e centavos acima

a ~~SECULUS EMP E PART S/A~~ ou à sua ordem

BELO HORIZONTE, 24 de OUTUBRO de 2014

BANCO DO BRASIL

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 10/2014

ELEICOES 2014 PT MG [illegible]
CNPJ 16.947.535/0001-[illegible]
CLIENTE BANCARIO DESDE 1/1996

073.500,009

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 298
CPADI/SJD

001162950 018557015 000048313390

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	857016	7	R$ (5.143,00)
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	857016	7	

Pague por este cheque a quantia de (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS) **********

****

e centavos acima

a SECULUS EMP E PART S/A

ou à sua ordem

BELO HORIZONTE, 24 de OUTUBRO de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 299 CPAD/SJD

BANCO DO BRASIL

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 10/2014

ELEICOES 2014 PT MG DOACOES
CNPJ 16.847.535/000132
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1996

05.143,00

⑈00116294⑈ 0188570165⑆ 36700483133⑈

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	857014	0	R$ (12.860,00)
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	857014	0	

Pague por este cheque a quantia de (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) **********

****

e centavos acima

a CONDOMINIO OPERACIONAL DO ED

ou à sua ordem

BELO HORIZONTE, 24 de OUTUBRO de 2014

BANCO DO BRASIL

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 10/2014

ELEICOES 2014 PT MG DOACOES
CNPJ 16.847.535/000132
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1996

012.860,00

⑈00116296⑈ 0188570145⑆ 33600483133⑈

TERMO DE DOAÇÃO

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 300
ASSINATURA

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG:MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR à**ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, 100% dos seguintes bens:

1) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37298 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$135,90 (Cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), cuja cópia segue em anexo;

2) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37297 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$410,10 (Quatrocentos e dez reais e dez centavos), cuja cópia segue em anexo;

3) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37299 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$726,80 (Setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), cuja cópia segue em anexo;

4) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37327emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$1.536,70 (Mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), cuja cópia segue em anexo;

5) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37367 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$1.560,30 (Mil e quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), cuja cópia segue em anexo;

6) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37373 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$50,00 (Cinqüenta reais), cuja cópia segue em anexo;

7) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37373 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$50,00 (Cinqüenta reais), cuja cópia segue em anexo;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 301
ASSINATURA

8) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37374 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$136,00 (Cento e trinta e seis reais), cuja cópia segue em anexo;

9) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37350 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor de R$3.032,90 (Três mil e trinta e dois reais e noventa centavos), cuja cópia segue em anexo;

10) Materiais de expediente diversos, conforme descritos no corpo da NF nº37386 emitida pela Belo Horizonte Papelaria LTDA no valor deR$206,40 (Duzentos e seis reais e quarenta centavos), cuja cópia segue em anexo;

Valor estimado da doação: R$ 7.795,10 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos);

Doador originário:

Nome	CNPJ
DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS CAMAÇARI LTDA	01.944.031/0001-63

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 302
DRACO/SJD

ELEIÇÃO 2014 PTMG DOAÇÃO DE CAMPANHA, CNPJ 16.847.535/0001-32, com endereço na Rua Bernardo Guimarães, nº 3087, Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 30140-83, representado por seu Secretário de Finanças **JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA**, CPF 001.799.026-28, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA., CNPJ 02.247.228/0001-06, com endereço na Avenida Brasil, nº 1543, Loja 01, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP 30140-002.

As partes têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Estabelece-se por meio do presente instrumento o fornecimento de cópias xerográficas, material de escritório e artigos de papelaria em geral, suprimentos de informática e materiais de limpeza, destinados ao consumo do Comitê Dilma situado à Avenida Afonso Pena, 1901 – 2º andar, na cidade de Belo Horizonte – MG, **cujas obrigações encontram-se discriminadas na proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente, serviços estes vinculados à campanha presidencial de 2014.**

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estabelecidos na referida proposta comercial, sob pena de multa fixada em 2% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica pactuado o valor estimado limite de R$ 35.000,00 para os serviços e materiais fornecidos. O preço das cópias xerográficas, dos materiais e artigos de consumo fornecidos será aquele constante na tabela de preço em vigência da referida Contratada. O

pagamento será mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal. Conta a ser creditada:
Banco: Caixa Econômica Federal;
Agência: 1149;
Conta corrente: 1158-2 – OP 003

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 303
CPAD/SJD

Parágrafo Único – Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária na conta indicada na CLÁUSULA SEGUNDA, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério das partes ou prorrogado na hipótese de ocorrer segundo turno nas eleições nacionais.

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte –MG, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, firmam as partes este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2014.

ELEIÇÃO 2014 PTMG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1 - _____ 2 - _____

NOME: MAURO R. S. SOARES
CPF/CNPJ: 194988886-04

NOME: EVANDRO QUINAUD
CPF/CNPJ: 080 119 66634

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037386
1ª VIA Consumidor

Nome: Eleições 2014 PT-MG Doação de
End.: campanha

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

DATA 02.10.14

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
1		Pendrive 16 gbs		49,00
2		fita dupla face	3,80	7,60
2		pct post-it		5,00
2		post-it	6,40	12,80
60		Lápis ...	2,20	132,00

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid. Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 037.301 a 038.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 09/09/2014

TOTAL R$ 206,40

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 304
CPADI/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 305
CPAD/SJD

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.902
Valor	206,40
Data transferência	09/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	52EBC140BE643B82

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:35:10
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037373

1ª VIA
Consumidor

Nome: Eleição 17, MG Doações de Campanha

End.:

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

DATA 01.10.14

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
10		Caneta Bic Azul	1,00	10,00
10		Lápis Preto Bic	1,00	10,00
5		Branco Tinta	2,50	12,50
5		Borracha TK Plast	3,50	17,50
			TOTAL R$	50,00

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid.Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 037.301 a 038.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 09/09/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 306
CPAZ/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.904	
Valor	50,00	
Data transferência	09/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	E87EE02E7BA769F7	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:37:25
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 307
PROCESSO

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8684

Nome: Eleições 2014 - PT MG Doação de Campanha

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037367

1º VIA
Consumidor

DATA 29.09.14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 308
CPAD/SJD

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
5		cola liq. 40gs.	1,90	9,50
3		grampeador [illegible]	16,60	49,80
1	cx	caneta bic cl30	26,00	26,00
2		porta sabonete liq. giratorio	60,00	120,00
1		galão 5 L sabonete		66,00
1	pct	papel higienico personal 64		140,00
1	pct	papel cartão [illegible] 180 cl50		18,80
2	cx	[illegible] pardo oficio cl200	70,00	140,00
2	cx	papel [illegible] 10 pct 500	136,00	272,00
2		cartucho [illegible] 122	106,80	213,60
2		toner 26128	53,50	107,00
10		rolos fita PVC	4,00	40,00
2	cx	copo descartavel cl2500 copos	165,00	332,00
2	pct	papel toalha descartavel	12,80	25,60
			TOTAL R$	1560,30

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid.Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 037.301 a 038.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 09/09/2014

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.901	
Valor	1.560,30	
Data transferência	09/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	BE11AB9D5BC0E0EF	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 309
CPADI/SJD

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:33:41
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

Nome: Eleições 2014 PT - MG Doação de Campanha

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037350

1ª VIA
Consumidor

DATA 23/09/14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 310
CPAZ/S/D

QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
1		Cartucho XL Hp122	106,80	106,80
1		Toner Masp Hp 2612A	53,50	53,50
5		Cre Tinelas Ipofício 25 c/250	32,00	160,00
1		Cre papel A4 c/10 pct 500	136,00	136,00
2		pct papel vergê 180 gs c/50	18,80	37,60
1		Cre copo descartável 300ml c/2500un	166,00	166,00
2		Cre Açúcar refinado sachê c/1000	66,00	132,00
1		pct c/600 sacolas	66,00	66,00
1450		Cópias A4 coloridas	1,50	2175,00
			TOTAL R$	3032,90

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid.Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 037.301 a 038.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 09/09/2014

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	92.604
Valor	3.032,90
Data transferência	26/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	

Autenticação SISBB 18E9F4F205B104ED

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	26/09/2014 13:29:06
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	26/09/2014 13:34:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 311
PROCESSO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 312
CFA201/SJD

ORIZONTE PAPELARIA LTDA.
rasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

2014 - PT MG Comitê de Campanha

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037298
1ª via Consumidor
DATA 15.09.14

Inscr. Est. 062.723.138.00-92
247.228/0001-06

DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
[illegible]	1.80	17.20
[illegible]	1.00	3.00
[illegible]		10.30
[illegible]		21.00
[illegible]	0.30	15.00
[illegible]		36.00
[illegible]		10.00
[illegible]	1.00	10.00
[illegible]		8.00
[illegible]		4.00
[illegible]	2.00	6.00
[illegible]	1.80	3.60
[illegible]		6.60
[illegible]	2.60	5.20
[illegible]		
	TOTAL R$	135.90

RECEBEMOS
BH PAPELARIA LTDA

Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid. Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 97/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, 01 a 037.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 14/04/2014

EMPRESA

A33G171215644757015
17/09/2014 12:31:23

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91706	
Valor	135,90	
Data transferência	17/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	34891641562ECD15	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	17/09/2014 12:20:07
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	17/09/2014 12:31:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 313
ASSESSORIA JUDICIÁRIA

1.272,80

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037374

1ª VIA
Consumidor

Nome: Eleição PT Mg Doação de Campanha

End.:

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

DATA 01,10,14

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
1	cx	papel fixo 10 pct 500		136,00

TOTAL R$ 136,00

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid.Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 037.301 a 038.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 09/09/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 314
CPAD/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 315
ASSESSORIA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.903
Valor	136,00
Data transferência	09/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	674C846FF23917A4

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	09/10/2014 11:36:13
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	09/10/2014 12:47:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor

037299

1ª via Consumidor

Nome: Eleições 2014 PT-MG Doações de Campanha

End.:

DATA 15.09.14

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 316

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
1	pct	c/10 flanelas sanitárias Pato	33.60	33.60
3	galão	5L Bulim Desinfetante	20.70	62.10
3	galão	água sanitária 5L gobo00	15.00	45.00
2	galão	cera limpeza pesada 500	9.80	19.60
3	galão	Álcool gel 500	7.00	21.00
3	pct	colher descartável c/500	15.50	46.50
3	pct	saco lixo c/100	26.00	78.00
3	pct	saco lixo c/100	36.00	108.00
5	pct	toalha descartável c/100	12.80	64.00
01	sabonete	líquido luxo 90	28.00	28.00
1	fardo	papel higiênico personal c/120R	69.00	69.00
20	pct	copo descartável 300mL c/100	7.60	152.00

RECEBEMOS
____/____/____
BH PAPELARIA LTDA.

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid. Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 036.301 a 037.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 14/04/2014

TOTAL R$ 726.80

A33G171215644757018
17/09/2014 12:31:52

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.707
Valor	726,80
Data transferência	17/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	59692CD37AC7AB21

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	17/09/2014 12:22:12
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	17/09/2014 12:31:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 317
CPI/2015

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

NOTA FISCAL Série D
Venda a consumidor
037297
1ª via Consumidor

Nome: Eleições 2014 Pt-Mg Doação de Campanha
End.:
DATA 150914

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 318
CPAD/SJD

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
5	pct	papel A4 d 500	14.80	74.00
17		lapis preto faber	0.80	13.60
11		rolos fita PVC	4.30	47.30
2		reguas 30cm	2.60	5.20
1		grampeador adeck 301	16.60	16.60
5		cx clips c/100	2.60	13.00
2		Apontador faber d deposito	2.50	5.00
5		porta lapis acrimet	6.50	32.50
3		lapis preto faber	0.80	2.40
20		pastas suspensas	2.80	56.00
60		copias coloridas couche	2.20	132.00
20		Envelopes A4	0.40	8.00
1		Apontador faber d deposito		2.50
1		Extrator grampos inox		2.00
			TOTAL R$	410.10

RECEBEMOS
BH PAPELARIA LTDA

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid.Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 036.301 a 037.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 14/04/2014

EMPRESA

A33G171215644757012
17/09/2014 12:30:50

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 319
PROCESSO

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.705	
Valor	410,10	
Data transferência	17/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	81486BD598AFE1BF	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	17/09/2014 12:18:31
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	17/09/2014 12:30:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA.

Av. Brasil, 1543 - Loja 01 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte - MG - CEP 30140-002
Telefone: (31) 3261-8681

NOTA FISCAL Série D
~~Venda a consumidor~~
037327

1º VIA
Consumidor

Nome: Eleições 2014 PT-MG Direção de Campanha

DATA 19 09 14

CNPJ: 02.247.228/0001-06 Inscr. Est. 062.723.138.00-92

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 320
CPADI/SJD

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
1	pct	c/ 10 pedras sanitárias Pato	33.60	33.60
2	pct	colher descartável c/ 500	15.50	31.00
10	pct	papel toalha descartável	12.80	128.00
1	fardo	papel higiênico personal	69.00	69.00
1	cx	sachê açúcar	66.00	66.00
8	pote	sabonete líq. 400 mL	12.00	96.00
2	cx	papel sulf. 10 pct 500	136.00	272.00
1		cartucho toner 2612A MAXPRINT.		70.00
1		caderno da secretaria telefone 100		33.80
1		cartucho original 950XL pt		155.00
3		cartucho original 950XL colorido	116.80	350.40
2		pendrive 4GB	26.00	52.00
10	pct	saco p/ transporte 200 ml c/ 100	6.60	66.00
1	pct	?oda ofício c/ 500		113.90
			TOTAL R$	1536.70

Gráfica e Ed. Juliana Ltda. Av. Cel. José F. da Rocha, 5060, Cid. Jd. Eldorado, Contagem, MG, CNPJ: 17.052.697/0001-47, Insc. Est.: 186.303817.0073, Tel.: 3395-1816 - 20 bls. de NF Série D 50x03, de 037.301 a 038.300, conf. Decr. 44609 de setembro de 2007 - Impressa em 09/09/2014

EMPRESA

A33O231610142452016
23/09/2014 16:40:35

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1149	BELO HORIZONTE
Conta corrente (com DV)	11582	
CNPJ	02.247.228/0001-06	
Nome favorecido	BELO HORIZONTE PAPELARIA LTDA - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	92.306
Valor	1.536,70
Data transferência	23/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	21C3A79B432DA027

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	23/09/2014 16:25:35
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	23/09/2014 16:40:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 321
ASJUR/SJD

TERMO DE DOAÇÃO

PRODUÇÃO DE JINGLES, VINHETAS E SLOGANS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 322
PROCESSO

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG:MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, o serviço de criação e produção de jingle para campanha da candidata DILMA, conforme NF n° 008, emitida por Marcelo Dinis Sousa CPF :497.640.476-53 no valor de 1.000,00(mil reais), cuja cópia segue em anexo;

Valor estimado da doação: R$ 1.000,00 (mil reais);

Doador originário:

Nome	CNPJ
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	15.102.288/0001-82

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

MARCELO DINIS SOUSA
497.640.476-53

Rua Rafael Magalhães, 88 - Apt 402 - Tel.: (31) 8898-3787
Santo Antônio - CEP 30.350-110 - Belo Horizonte - MG
marcellodinis@gmail.com

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE "A"

IMPOSTO S/ SERVIÇO
VÁLIDA PARA USO ATÉ 24/03/2019

Nº 000008
1ª Via Usuário dos Serviços

INSC. MUNICIPAL: 0.944.198/001-9 C.N.P.J.: 19.860.382/0001-51

Data da Emissão da Nota: 01 / 10 / 2014

Nome da Firma: Eleições 2014 PT-MG Doações de Campanha

Endereço: Rua Bernardo Guimarães Nº 3081?

Bairro: Barro Preto Cep.: 30140-83 Cidade: Belo Horizonte Estado: M.G.

Insc C.N.P.J / MF: 16.847.535/0001-32 Inscrição Estadual:

Prazo: Vencimento:: Forma de Pagamento:

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇOS R$ Unitário	PREÇOS R$ TOTAL
01	-	Criação/Produção Peça publicitária de áudio	1.000,00	1.000,00
		Recebi o cheque Nº 854298 em 16/10/2014		

OBSERVAÇÕES:

Saída

Dia / Mês / Ano

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 1.000,00

Aliquota do ISSQN %

VALOR DO ISSQN R$

GRÁFICA TIPO SET LTDA.: Av. Getúlio Vargas, 1624 - Lojas B1/ B3 - Funcionários - Tel.: (31) 3281-8233 - C.N.P.J. 00.832.939/0001-12 - Insc. Munic. 125.401.001-4
01 Bloco Nota Fiscal Série A - 50x3 - Ndos. 000001 a 000050 - Autorização AIDF 003882/2014 de 24/03/2014 - Art. 1º Port. 010/2000 - Válida p/ uso até 24/03/2019 - Data da Impressão 25/03/2014

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1629	2	0	48.313-3	0	800	854296	1	R$ (1.000,00)

Pague por este cheque a quantia de (UM MIL REAIS) ** e centavos

a MARCELO DINIS SOUSA ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

BELO HORIZONTE, 16 de OUTUBRO de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
324
CPADI/SJD

SANTO AGOSTINHO MG
00.000.000/3578.55
ATENDIMENTO PJ
SANTO AGOSTINHO BH MG
CONFECCAO: 10/2014

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT
CNPJ 16.847.535/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1996

$1.000,00$

00116292 018854296 5A 33300483133 5

TERMO DE DOAÇÃO

PUBLICIDADE POR MATERIAL IMPRESSO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 325
PROCESSO

ELEIÇÃO 2014 PARTIDO DOS TRABALHADORES PT MINAS GERAIS, com comitê instalado na Rua Bernardo Guimarães, 3087, inscrito no CNPJ 16.847.535/0001-32, neste ato representado por Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, portador do documento de identidade RG:MG 7945928. e do CPF: 001.799.026-28 vem DOAR a **ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE**, com inscrição no CNPJ nº 20.570.274/0001-23, os seguintes bens e/ou serviços estimáveis:

1) Editora Impresso LTDA – CNPJ nº .051.252/0001-08

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Impressos	2014315	R$ 16.700,00
Confecção de Bottons	2014316	R$ 13.100,00
Confecção de Bottons	2014322	R$ 920,00
Confecção de Bottons	2014361	R$ 920,00
Confecção de Bottons	2014360	R$ 13.100,00

2) Impresso Editora LTDA – CNPJ nº. 42.807.552/0001-56

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Confecção de adesivos de parachoque	2014001600	R$ 103.500,00

3) Gráfica e Editora 101 LTDA – CNPJ nº 24.051.252/0001-08

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Folders impressos para campanha eleitoral	201400000001718	R$ 4.960,00
Adesivo pára-choque	201400000001703	R$ 4.200,00
Impressos Flyer Taxista	201400000001731	R$ 1.112,00
Impressos folhetos sem dobras	201400000001749	R$ 2.440,00
Impressos Flyer	201400000001691	R$ 900,00
Impressos Flyer	201400000001702	R$ 6.300,00
Impressos Flyer	201400000001704	R$ 1.500,00

4) Sociedade Editorial Brasil de Fato – CNPJ nº 05.522.565/0001-52

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Impressão de Jornais publicitários para a campanha da candidata Dilma	000000449	R$ 33.100,00

OK

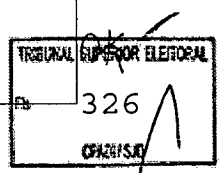

5) Eraldo Araujo – CNPJ nº 06.934.849/0001-19

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Impressão de Cartas	596/A	R$ 733,50
Impressos	591/A	R$ 2.990,00

OK

OK.

6) Jornal Minas Leste LTDA - CNPJ nº. 86.386.943/0001-10

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Impressão de Jornais publicitários para a campanha da candidata Dilma	1000002	R$ 3.500,00

OK

OK

7) ASA Comunicação LTDA -, CNPJ nº. 17.157.272/0001-00

TIPO DE BEM	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
Produção gráfica para campanha da candidata DILMA	20141156	R$ 6.700,00

OK

OK.

Valor da doação estimada: R$ 216.675,60 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Doador originário:

Nome	CNPJ
MBR – MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS - S/A	33.417.445/0001-20

Em atendimento ao disposto na Lei 9.504/97, art. 23 § 2º, bem como na Resolução 23.406/14 do TSE, art. 23 § 2º e art. 26, § 3º, foi emitido o recibo eleitoral nº _____.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2014.

Jorge Alexandre Santos Luna da Silva

GRÁFICA 101
Rua Francisco Soucasseaux, 220 - Lagoinha

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha
- Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001702
Cód.verificação: c9012fb4
Data emissão : 26/09/2014
Nro RPS : 011298

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 327
PROCESSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	Insc.Municipal
PRESTACAO DE SERVICOS	24.051.252/0001-08	364906/001-0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT				16.847.535/0001-32	26/09/2014
ENDEREÇO			BAIRRO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R. Bernardo Guimarães, 3087			Santo Agostinho	30140-083	26/09/2014
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Belo Horizonte	9212-1736	MG			

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
011298/01	À vista	6.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
6.300,00	3%	189,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
		0				. . / -
ENDERECO		BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Nº PEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	200.000	Impressos - FLYER 21x11.3cm 4x0 cores em Couche Liso Com 90g. registro de entrada de serviço nº16046 os.049789 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag: 0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,0315	6.300,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 189,00	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 26/09/2014

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Grafica e Editora 101 Ltda.

NFS-e
Nº : 2014.00000001702
Cód.verif.: c9012fb4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	5008200	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.704
Valor	6.300,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F7D6633F170D78AC

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 13:22:04
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 328
ASSESSORIA

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha
- Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001704
Cód.verificação: 32cda636
Data emissão : 26/09/2014
Nro RPS : 011297

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	Insc.Municipal
PRESTAÇAO DE SERVICOS	24.051.252/0001-08	364906/001-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 329
ASSESSORIA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT				16.847.535/0001-32	26/09/2014
ENDEREÇO			**BAIRRO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R. Bernardo Guimarães, 3087			Santo Agostinho	30140-083	26/09/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Belo Horizonte	9212-1736	MG			

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
011297/01	À vista	1.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
1.500,00	3%	45,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
		0			. . / -
ENDERECO	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	N°PEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	20.000	Impressos - FLYER TAXISTA 15x21cm 4x4 cores em Couche Liso Com 90g. registro de entrada de serviço n°16044 os.049787 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag:0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,075	1.500,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 45,00	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
26/09/2014	

Grafica e Editora 101 Ltda.

NFS-e
N° : 2014.00000001704
Cód.verif.: 32cda636

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	5008200	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 330
ASSESSORIA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.703
Valor	1.500,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4722BFB69578B2EE

Assinada por		
	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 13:20:17
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

GRÁFICA 101
Rua Francisco Soucasseaux, 220 - Lagoinha

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha - Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001749
Cód.verificação: dad181f7
Data emissão : 30/09/2014
Nro RPS : 011343

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
331
CPAD/ISD

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ.	Insc.Municipal
PRESTACAO DE SERVICOS	24.051.252/0001-08	364906/001-0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT			16.847.535/0001-32	30/09/2014
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R. Bernardo Guimarães, 3087		Santo Agostinho	30140-083	30/09/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Belo Horizonte	9212-1736	MG		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
011343/01	À vista	2.440,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
2.440,00	3%	73,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário [0]	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
				. . / -

ENDERECO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Nº PEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	50.000	Impressos - FOLHETO ITUIUTABA - SEM DOBRAS 21x15cm 4x4 cores em Couche Liso Com 90g. registro de entrada de serviço nº os.049821 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag:0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,0488	2.440,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 73,20	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
30/09/2014	

Grafica e Editora 101 Ltda.

NFS-e
Nº : 2014.00000001749
Cód.verif.: dad181f7

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	5008200	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.708	
Valor	2.440,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	A657162674DFE106	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 13:29:54
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 332
ASSINATURA

GRÁFICA 101
Rua Francisco Soucasseaux, 220 - Lagoinha

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha
- Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001691
Cód.verificação: a6c11949
Data emissão : 25/09/2014
Nro RPS : 011286

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 333

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	Insc.Municipal
PRESTACAO DE SERVICOS	24.051.252/0001-08	364906/001-0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT			16.847.535/0001-32	25/09/2014
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R. Bernardo Guimarães, 3087		Santo Agostinho	30140-083	25/09/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Belo Horizonte	9212-1736	MG		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
011286/01	À vista	900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
900,00	3%	27,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0			. . / -

ENDERECO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	N°PEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	5.000	Impressos - FLYER ITAMBACURI 15x21cm 4x4 cores Tinta Escala (CMYK) em Couche Liso Com 90g. CTP/ FOTOLITO INCLUSO. Prova Epson Digital.registro de entrada de serviço n°16029 os. 049772 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag: 0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,18	900,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 27,00	

Grafica e Editora 101 Ltda.

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
25/09/2014	Paulo Bernardes

NFS-e
N° : 2014.00000001691
Cód.verif.: a6c11949

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	5008200	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	100.710	
Valor	900,00	
Data transferência	07/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	D318E251455B7224	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 14:41:48
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 334
PROCESSO

GRÁFICA 101
Rua Francisco Soucasseaux, 220 - Lagoinha

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha - Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001718
Cód.verificação: 6e47c019
Data emissão : 26/09/2014
Nro RPS : 011313

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 335

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ.	Insc.Municipal
PRESTACAO DE SERVICOS	24.051.252/0001-08	364906/00 -0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT			16.847.535/0001-32	26/09/2014
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R. Bernardo Guimarães, 3087		Santo Agostinho	30140-083	26/09/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Belo Horizonte	9212-1736	MG		

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
011313/01	À vista	4.960,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
4.960,00	3%	148,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0			. . / -

ENDERECO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Nº PEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	100.000	Impressos - FOLDER IGREJA ABERTO: 15x21cm 4x4 cores Tinta Escala (CMYK) em Couche Liso Com 90g. CTP/ FOTOLITO INCLUSO. Prova Epson Digital. Dobrado.registro de entrada de serviço nº16030 os.049773 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag:0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,0496	4.960,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 148,80	

Grafica e Editora 101 Ltda.

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
29/09/2014	

NFS-e
Nº : 2014.00000001718
Cód.verif.: 6e47c019

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	5008200	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 336
ASSINATURA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.706
Valor	4.960,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F71C727D3F90C749

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 13:26:21
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

GRÁFICA 101
Rua Francisco Soucasseaux, 220 - Lagoinha

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha - Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001703
Cód.verificação: fde76af5
Data emissão : 26/09/2014
Nro RPS : 011299

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 337
CPAD/SJD

NATUREZA DA OPERAÇÃO
PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 24.051.252/0001-08
Insc.Municipal 364906/001-0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Partido dos Trabalhadores PT

ENDEREÇO
R. Bernardo Guimarães, 3087

CNPJ 16.847.535/0001-32
DATA DA EMISSÃO 26/09/2014

MUNICÍPIO
Belo Horizonte

FONE/FAX 9212-1736
UF MG

BAIRRO Santo Agostinho
CEP 30140-083
DATA ENTRADA/SAÍDA 26/09/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
011299/01	À vista	4.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
4.200,00	3%	126,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente
1 - Destinatário
0

PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ . . / -

ENDERECO
BAIRRO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

ERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	NºPEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	10.000	Impressos - ADESIVO PARACHOQUE - CORTE SECO 30x8cm 4x0 cores e Verniz Ir frente em Adesivo BOPP Branco 180g. registro de entrada de serviço nº16047 os. 049790 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag: 0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,42	4.200,00

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
lor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 126,00

RESERVADO AO FISCO

CEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

A DE RECEBIMENTO
5/09/2014

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Grafica e Editora 101 Ltda.
NFS-e
Nº : 2014.00000001703
Cód.verif.: fde76af5

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	500820	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 338
ASSESSORIA

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.705
Valor	4.200,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C5C32D0A85D137A5

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 13:23:24
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

GRÁFICA 101
Rua Francisco Soucasseaux, 220 - Lagoinha

Grafica e Editora 101 Ltda.

Rua Francisco Socasseaux, 220 - Lagoinha - Belo Horizonte - MG - Cep:31110-310
fone: (31)3421-5000

Nro NFSe : 2014.00000001731
Cód.verificação: cbbe7b10
Data emissão : 30/09/2014
Nro RPS : 011326

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
339
CPMI/SJO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	Insc.Municipal
PRESTACAO DE SERVICOS	24.051.252/0001-08	364906/001-0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT			16.847.535/0001-32	30/09/2014
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R. Bernardo Guimarães, 3087		Santo Agostinho	30140-083	30/09/2014
MUNICÍPIO	FONE/FAX / UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Belo Horizonte	9212-1736 / MG			

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
011326/01	À vista	1.112,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
1.112,00	3%	33,36	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente, 1 - Destinatário)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0			. . / -

ENDERECO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Nº PEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	10.000	Impressos - FLYER TAXISTA 15x21cm 4x4 cores Tinta Escala (CMYK) em Couche Liso Com 90g. CTP/ FOTOLITO INCLUSO. Prova Epson Digital.registro de entrada de serviço nº16062 os. 049805 dados bancarios: Caixa Economica Federal Ag:0815 Conta Corrente: 500.820-0		Un	0,1112	1.112,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 33,36

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
30/09/2014	

Grafica e Editora 101 Ltda.
NFS-e
Nº : 2014.00000001731
Cód.verif.: cbbe7b10

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	815	MINAS SHOPPING
Conta corrente (com DV)	5008200	
CNPJ	24.051.252/0001-08	
Nome favorecido	*GRAFICA E EDITORA 101 LTDA*	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 340
PROCESSO

Finalidade	*CREDITO EM CONTA CORRENTE*
Número documento	100.707
Valor	1.112,00
Data transferência	07/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	

Autenticação SISBB F5C4A05D3B9F1C52

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	07/10/2014 13:27:17
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	07/10/2014 15:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/315	Emitida em: 29/09/2014 às 11:37:51	Competência: 29/09/2014	Código de Verificação: 74a4bb94

EDITORA IMPRESSO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.022.805/0001-50 **Inscrição Municipal: 0173273/001-3**
AVE PETROLINA, 855, Sagrada Família - Cep: 31030-370
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 341

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: Não Informado**
Partido dos Trabalhadores PT
R. Bernardo Guimarães, 3087, Santo Agostinho - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

60.000 un Impressos - Fiscalização - Eleições 2014.
6 págs 210x297mm 4 cores Tinta Escala em Apergaminhado 75g. Preparação CTP Inclusa. 0,2783
Corte/Refile Prova Digital.
Pagamento:A vista
Mercantil AG:0324 C/C:02013568-1

Desobrigação de retenção dos 4,65%, conforme artigo 1 da IN 459 de 18/10/04.
Desobrigação de retenção do IRRF,conforme decreto 3000 artigo 647.
Valor aprox. impostos Mun./Est./Fed.:501,00

Código de Tributação do Município (CTISS)
1305-0/01-88 / Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
13.05 / Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 16.700,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 16.700,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 16.700,00**
Valor Líquido:	**R$ 16.700,00**	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 501,00**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Recebemos
Belo Hte. de de 20
EDITORA IMPRESSO LTDA

A336301338853346016
30/10/2014 13:54:04

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 342
CPAD/SJD

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:53:56
162901629 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399445149100000000900014701015962320001670000

NR. DOCUMENTO	103.001
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO	16.700,00
VALOR COBRADO	16.700,00

NR.AUTENTICACAO 8.A82.424.5C7.437.CFE

Assinada por J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV 30/10/2014 13:39:07
J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA 30/10/2014 13:54:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/360	Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
	20/10/2014 às 13:22:27	20/10/2014	738b73aa

EDITORA IMPRESSO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.022.805/0001-50 **Inscrição Municipal: 0173273/001-3**

AVE PETROLINA, 855, Sagrada Família - Cep: 31030-370

Belo Horizonte MG

Telefone: Email:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 343

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: Não Informado**

Partido dos Trabalhadores PT

R. Bernardo Guimarães, 3087, Santo Agostinho - Cep: 30140-083

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

500.000 un Bottons - Tipo Cracha Fiscal (sem Faca) 10x5cm 4x0 cores Tinta Escala em Adesivo Brilho 90g. Preparação CTP Inclusa. Corte/Refile Prova Digital.

Vencimento:Contra apresentação.

MERCANTIL AG:0324 C/C:02013568-1

Desobrigação de retenção do IRRF,conforme decreto 3000 artigo 647.

Desobrigação de retenção dos 4,65%, conforme artigo 1 da IN 459 de 18/10/04.

Conforme Lei 12.741/12 valor aproximado dos tributos R$ 2.378,96. Fonte IBPT.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1305-0/01-88 / Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

13.05 / Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 13.100,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 13.100,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 13.100,00**
Valor Líquido:	**R$ 13.100,00**	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 393,00**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Recebemos

Belo Hte. ___ de _____ de 20__

EDITORA IMPRESSO LTDA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:53:56
162901629 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399445149100000000900014501019162320001310000

NR. DOCUMENTO	103.002
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO	13.100,00
VALOR COBRADO	13.100,00

NR.AUTENTICACAO 1.A56.B61.1C7.FE6.73A

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 344
OFÍCIO

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	30/10/2014 13:40:44
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	30/10/2014 13:54:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/361	Emitida em: 20/10/2014 às 13:30:42	Competência: 20/10/2014	Código de Verificação: a871aeeb

EDITORA IMPRESSO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.022.805/0001-50 Inscrição Municipal: 0179275/001-5

AVE PETROLINA, 855, Sagrada Família - Cep: 31030-370

Belo Horizonte MG

Telefone: Email:

Fls. 345

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: Não Informado**

Partido dos Trabalhadores PT

R. Bernardo Guimarães, 3087, Santo Agostinho - Cep: 30140-083

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

10.000 un Bottons - Tipo Cracha Delegado (sem Faca) 10x5cm 4x0 cores Tinta Escala em Adesivo Brilho 90g. Preparação CTP Inclusa. Corte/Refile Prova Digital.

VENCIMENTO:C/APRESENTAÇÃO

MERCANTIL AG:0324 C/C:02013568-1

Desobrigação de retenção do IRRF,conforme decreto 3000 artigo 647.

Desobrigação de retenção dos 4,65%, conforme artigo 1 da IN 459 de 18/10/04.

Conforme Lei 12.741/12 valor aproximado dos tributos R$ 167,73. Fonte IBPT.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1305-0/01-88 / Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

13.05 / Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 920,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 920,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 920,00**
Valor Líquido:	**R$ 920,00**	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 27,60**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Recebemos

Belo Hte.__ de _____ de 20_

EDITORA IMPRESSO LTDA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:53:57
162901629 0004

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 346
OFICIAL/SJD

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399445149100000009000146010172623200000920 00
NR. DOCUMENTO 103.005
DATA DO PAGAMENTO 30/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO 920,00
VALOR COBRADO 920,00

NR.AUTENTICACAO 2.46A.076.AE4.4D8.4BE

Assinada por J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV 30/10/2014 13:47:13
J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA 30/10/2014 13:54:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

ok lança d

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/316	Emitida em: 29/09/2014 às 14:11:51	Competência: 29/09/2014	Código de Verificação: a98af6d5

Prestador do(s) Serviço(s)

Gráfica

EDITORA IMPRESSO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.022.805/0001-50 Inscrição Municipal: 0173273/001-3
AVE PETROLINA, 855, Sagrada Família - Cep: 31030-370
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 347
ASSESSORIA

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 Inscrição Municipal: Não Informado
Partido dos Trabalhadores PT
R. Bernardo Guimarães, 3087, Santo Agostinho - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

500.000 UN Bottons - Coligação Minas pra Você.
10x5cm 4x0 cores Tinta Escala em Adesivo Brilho 90g. Preparação CTP Inclusa. - 0,0062
PAGAMENTO:A VISTA
MERCANTIL AG:0324 C/C:02013568-1

Desobrigação de retenção dos 4,65%, conforme artigo 1 da IN 459 de 18/10/04.
Desobrigação de retenção do IRRF,conforme decreto 3000 artigo 647.
Valor aprox. impostos Mun./Est./Fed.:393,00

Código de Tributação do Município (CTISS)
1305-0/01-88 / Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
13.05 / Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 13.100,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 13.100,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 13.100,00**
Valor Liquido:	**R$ 13.100,00**	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 393,00**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Recebemos
Belo Hte. ___ de _____ de 20__
EDITORA IMPRESSO LTDA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:53:56
162901629 0003

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 348
CRAUFSJD

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399445149100000009000148010133623200013100000

NR. DOCUMENTO	103.003
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO	13.100,00
VALOR COBRADO	13.100,00
NR.AUTENTICACAO	B.56C.FB7.FD3.C95.16C

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	30/10/2014 13:42:21
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	30/10/2014 13:54:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/322	Emitida em: 30/09/2014 às 16:47:34	Competência: 30/09/2014	Código de Verificação: 3dd336b0

Prestador do(s) Serviço(s)

EDITORA IMPRESSO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.022.805/0001-50 Inscrição Municipal: 0173273/001-3
AVE PETROLINA, 855, Sagrada Família - Cep: 31030-370
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 349 DOAÇÃO

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 Inscrição Municipal: Não Informado
Partido dos Trabalhadores PT
R. Bernardo Guimarães, 3087, Santo Agostinho - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

10 mil Bottons - (Delegado) Coligação Minas pra Você.
10x5cm 4x0 cores Tinta Escala em Adesivo Brilho 90g. Preparação CTP Inclusa. Corte/Refile Prova Digital.
Pagamento: A vista
Mercantil AG:0324 C/C:02013568-1

Desobrigação de retenção dos 4,65%, conforme artigo 1 da IN 459 de 18/10/04.
Desobrigação de retenção do IRRF, conforme decreto 3000 artigo 647.
Valor aprox. impostos Mun./Est./Fed.:27,60

Código de Tributação do Município (CTISS)
1305-0/01-88 / Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
13.05 / Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 920,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 920,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 920,00**
Valor Líquido:	**R$ 920,00**	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	**R$ 27,60**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2° andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

Recebemos
Belo Hte. ___ de _____ de 20__
EDITORA IMPRESSO LTDA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:53:57
162901629 0006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 350
ASSESSORIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399445149100000009000149010116623200000920 00
NR. DOCUMENTO 103.004
DATA DO PAGAMENTO 30/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO 920,00
VALOR COBRADO 920,00

NR.AUTENTICACAO 9.AE7.859.439.6A3.B74

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	30/10/2014 13:43:50
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	30/10/2014 13:54:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	396	GOV. VALADARES-CENTRO
Conta corrente (com DV)	7972946	
CNPJ	86.386.943/0001-10	
Nome favorecido	JORNAL MINAS LESTE LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	301.403	
Valor	3.500,00	
Data transferência	14/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	903C77A0043F05D2	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 351
ASSESSORIA

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	14/10/2014 12:22:20
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	14/10/2014 12:25:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Marechal Floriano, 905, Centro - Governador Valadares - MG

Número da Nota
1000002

Código de Verificação
FZJK-XBZP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/10/2014 - 17:38 hs**
Período de Tributação: **10/2014**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **GOVERNADOR VALADARES - MG**

Fls 352

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **JORNAL MINAS LESTE LTDA**
Nome: **JORNAL MINAS LESTE LTDA**
Declaração: **Declaração Consolidada**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **RUA PECANHA, 306 - CENTRO B - CEP: 35010161 - GOVERNADOR VALADARES - MG**

Telefone: **(33) 3275-3483**

CPF/CNPJ: **86.386.943/0001-10**
Inscr. Municipal: **313403**
Inscr. Estadual: **0**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PARTIDOS DOS TRABALHADORES PT**
Email:
Endereço: **RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087 - BARRO PRETO - CEP: 35140-083 - BELO HORIZONTE - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **16.847.535/0001-32**
Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: 1811-3/01
Im[illegible]ão de jornais
Có[illegible].c.116: 13.05
Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

ELEIÇÕES 2014 PT-MG DOAÇÃO DE CAMPANHA, CNPJ 16.847.535/0001-32 COM ENDEREÇO NA RUA BERNARDO GUIMARÃES, 3087, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG - CEP 30140-083 - REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO DE FINANÇAS JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA , CPF 001.799.026-28

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Crédito (R$)
3.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total das Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
3.500,00	**3,00**	**105,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados para depósito: Banco Bradesco, AG:0396,conta corrente:797294-6,titular: Jornal minas leste ltda

Valor aproximado dos tributos: R$ 635,60 (18,16%). Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 034/2001 e no Decreto nº 00/0000

Nota de Número 1000002 **Código de Verificação: FZJK-XBZP** **Emitida dia 01/10/2014 às 17:38 hs**

Recebi da empresa **JORNAL MINAS LESTE LTDA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site http://nfe.valadares.mg.gov.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2014/1156 Emitida em: **18/09/2014** às 11:09:20 | Competência: **05/09/2014** | Código de Verificação: **8bd512fd**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 353

ASA COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ: 17.157.272/0001-00 **Inscrição Municipal: 0303837/001-2**
RUA SANTA CATARINA, 1627, Lourdes - Cep: 30170-081
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)2102-2323 Email: notafiscal@asacomunicacao.com.br

LV 010

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 16.847.535/0001-32 **Inscrição Municipal: Não Informado**
Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais
BERNARDO GUIMARÃES, 3087, Barro Preto - Cep: 30140-083
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)2102-2302 Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2014/1114

Discriminação do(s) Serviço(s)
Campanha: Eleições 2014
Peça(s): Eleições 2014
PRODUÇÃO
Produção Gráfica EC Número: PTMG0914-0181
1 - Concepção e Finalização - 5.000,00
2 - Milcom Industria e Comercio Eireli - ME - NF:
Milcom Industria e Comercio Eireli - ME
Produção - 11.300,00
3 - HONORÁRIOS S/ 11.300,00 - 1.695,00
BANCO MERCANTIL DO BRASIL
AG: 0001
C/C: 02020033-1
IMPOSTO DE RENDA A SER RECOLHIDO PELA AGÊNCIA CONF.
ARTIGO 651 inciso. II RIR e ARTIGO. 3 IN 123/92 S
/ 6.700,00 = 100,50- Serv. prestado no mun. de BHte
VENCIMENTO: 19/09/2014

R$ 201,00 VALOR DO ISS RETIDO INDEVIDAMENTE

Foi PAGA 6.499,50

Código de Tributação do Município (CTISS)
1008-0/01-88 / Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
10.08 / Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculacao por quaisquer meios.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	**R$ 6.700,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 6.700,00**

Valor dos serviços:	**R$ 6.700,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 6.700,00**
(x) Alíquota:	3%
(=)Valor do ISS:	**R$ 201,00**

L 6.499,50

Retenções Federais:
PIS: R$ 0,00 **COFINS:** R$ 0,00 **IR:** R$ 0,00 **CSLL:** R$ 0,00 **INSS:** R$ 0,00 **Outras retenções:** R$ 0,00

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

BH NOTA 10

BMB 389
AG 0001
C/C 20200 33-1

A33V191433929306018
19/09/2014 14:45:37

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 354
CPA20/SJD

Debitado		
Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
Creditado		
Banco	389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	1	MATRIZ
Conta corrente (com DV)	20200331	
CNPJ	17.157.272/0001-00	
Nome favorecido	ASA COMUNICACAO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.907	6700,00
Valor	6.499,00	
Data transferência	19/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	136E27640C9927C5	

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	19/09/2014 14:28:39
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	19/09/2014 14:45:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

Impresso Editora Ltda ME

Av Petrolina, 823 - Sagrada Familia - Belo Horizonte - MG - Cep:31030-370
fone: (31)3481-0688

Nro NFSe : 2014.00000001600
Cód.verificação: 4645e229
Data emissão : 26/09/2014
Nro RPS : 141600

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Belo Horizonte

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 355
CPAD/SJD

NATUREZA DA OPERAÇÃO
PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ
42.807.552/0001-56

Insc.Municipal
0396376002x

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Partido dos Trabalhadores PT	16.847.535/0001-32	26/09/2014

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R. Bernardo Guimarães, 3087	Santo Agostinho	30140-083	26/09/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Belo Horizonte	3115-7613	MG	Isento	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
141600/01	À vista	103.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES ISS
103.500,00	3%	3.105,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0 - Emitente 1 - Destinatário 0			. . / -

ENDERECO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

SERVIÇOS/PRODUTOS

CÓDIGO	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	NºPEDIDO	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	230.000	Ades. Parachoque Vinil - Parachoque Dilma/Pimentel 9.3x47.5cm 4x0 cores Tinta Escala em Bopp branco c/ primer 90g. Preparação CTP Inclusa. Corte/Refile Prova Digital. Pagamento:Deposito Bancario Santander AG:3036 C/C:13003103-7		Un	0,45	103.500,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Desobrigação da Retenção do IRRF, conforme Decreto 3000 artigo 647..
Desobrigacao de retenção dos 4,65%, conforme artigo 1 da IN 459 18/10/04.
Valor aprox.impostos Mun./Est./Fed.: 3.105,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Impresso Editora Ltda ME

NFS-e
Nº : 2014.00000001600
Cód.verif.: 4645e229

A33A261601125940008
26/09/2014 16:09:15

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 356
ASSINATURA

26/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:09:18
162901629 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELEICAO 2014 PT MG DOACAO
AGENCIA: 1629-2 CONTA: 48.313-3

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399224456670000000400021401013161980010350000
NR. DOCUMENTO 92.607
DATA DO PAGAMENTO 26/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO 103.500,00
VALOR COBRADO 103.500,00

NR.AUTENTICACAO 0.C37.C41.234.D70.BDC

Assinada por J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV 26/09/2014 16:07:27
J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA 26/09/2014 16:09:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

591/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número da NFS-e	591	**Emissão**	26/09/2014 10:01:39	**Exigibilidade**	Exigível
Série	A	**Código de verificação**	20JG.JETU.5008.1GRZ	**RPS**	
Prestação do Serviço	26/09/2014	**Município de Incidência**	Divinópolis (MG)	**ISS a reter**	Não

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 357
CPAD/SJD

Prestador de Serviços

RS Soluções Gráficas

Nome/Razão Social: ERALDO ARAUJO - ME
CPF / CNPJ: 06.934.849/0001-19
Endereço: Av. SETE DE SETEMBRO, 1289 — **Reg.:** Simples
Bairro: CENTRO — **CEP:** 35500-011
Município: Divinópolis — **UF:** MG — **País:** Brasil
Insc. Mun.: 0021423 — **Insc. Est.:**
Email: — **Cod. Mob.:** 021423
Nome Fant.: R & S SERVICOS GRAFICOS — **Tel.:** 3212-6114

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ELEIÇÕES 2014 PTMG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CPF / CNPJ: 16.847.535/0001-32
Endereço: R. BERNARDO GUIMARÃES, 3087 — **Reg.:**
Bairro: Barro Preto — **CEP:**
Município: Belo Horizonte — **UF:** MG — **País:** Brasil
Insc. Mun.: — **Insc. Est.:**
Email: — **Tel.:**

Código do Serviço/Atividade

13.04 - REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO. (5,00 %)
* Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição		Unitário	Qtd.		Tota
100.000 IMPRESSOS	R$	2.990,00	1,00	R$	2.990,0(

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	Deduções Permitidas em Lei(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%
2.990,00	0,00	0,00	---	5,00
Outras Retenções(R$)		**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00		0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 2.990,(**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS.

Esta nota fiscal pode ser acessada pelo site: http://www.govdigital.com.br

Gerado por: ERALDO ARAUJO - ME

Recebi(emos) de **ERALDO ARAUJO - ME**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 591, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico: http://www.govdigital.com.br/documento/20JG.JETU.5008.1GRZ

Data: / / Assinatura:

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	113	DIVINOPOLIS
Conta corrente (com DV)	6768	
CNPJ	06.934.849/0001-19	
Nome favorecido	ERALDO ARAUJO CPF 444.302.646-00 - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.201
Valor	2.990,00
Data transferência	02/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	

Autenticação SISBB F19D48F1EC6A38CA

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	02/10/2014 15:19:33
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	02/10/2014 15:24:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 358
PRESTAÇÃO DE CONTAS

596/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número da NFS-e	596	**Emissão**	02/10/2014 08:40:57	**Exigibilidade**	Exigível
Série	A	**Código de verificação**	1FWK.NWY7.197Y.MAPR	**RPS**	
Prestação do Serviço	02/10/2014	**Município de Incidência**	Divinópolis (MG)	**ISS a reter**	Não

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 359
CPAD/TSE

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ERALDO ARAUJO - ME
CPF / CNPJ: 06.934.849/0001-19
Endereço: Av. SETE DE SETEMBRO, 1289
Bairro: CENTRO
Município: Divinópolis **UF:** MG
Insc. Mun.: 0021423
Email:
Nome Fant.: R & S SERVICOS GRAFICOS

Reg.: Simples
CEP: 35500-011
País: Brasil
Insc. Est.:
Cod. Mob.: 021423
Tel.: 3212-6114

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ELEIÇÕES 2014 PTMG DOAÇÃO DE CAMPANHA
CPF / CNPJ: 16.847.535/0001-32
Endereço: R. BERNARDO GUIMARÃES, 3087
Bairro: Barro Preto
Município: Belo Horizonte **UF:** MG
Insc. Mun.:
Email:

Reg.:
CEP:
País: Brasil
Insc. Est.:
Tel.:

Código do Serviço/Atividade

13.04 - REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO. (5,00 %)
* Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
6000 CARTAS	R$ 733,50	1,00	R$ 733,50

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	Deduções Permitidas em Lei(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%
733,50	0,00	0,00	----	5,00 %
Outras Retenções(R$)		**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00		0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 733,5(**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS.

Esta nota fiscal pode ser acessada pelo site: http://www.govdigital.com.br

Gerado por: ERALDO ARAUJO - ME

Recebi(emos) de **ERALDO ARAUJO - ME**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 596, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico: http://www.govdigital.com.br/documento/1FWK.NWY7.197Y.MAPR

Data: / / Assinatura:

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1629-2	
Conta corrente	48313-3	ELEICAO 2014 PT MG DOACAO

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	113	DIVINOPOLIS
Conta corrente (com DV)	6768	
CNPJ	06.934.849/0001-19	
Nome favorecido	ERALDO ARAUJO CPF 444.302.646-00 - ME	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 360
PROCESSO

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.202
Valor	733,50
Data transferência	02/10/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 723C1159787FAC20

Assinada por	J8871373 JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILV	02/10/2014 15:20:49
	J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA	02/10/2014 15:24:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8871370 ODAIR JOSE DA CUNHA.

RECEBEMOS DE SOCIEDADE EDITORIAL BRASIL DE FATO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.449
SÉRIE: 1

BRASIL DE FATO

SOCIEDADE EDITORIAL BRASIL DE FATO

ALAMEDA EDUARDO PRADO, 676 - - CAMPOS ELISEOS, Sao Paulo, SP - CEP: 01218012 - Fone/Fax: 1121310800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.449
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 1005 5225 6500 0152 5500 1000 0004 4916 8000 8100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
361

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140650170111 - 15/10/2014 17:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
116570070118		05.522.565/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELEIÇÃO 2014 PT-MG DOAÇÃO CAMPANHA	16.847.535/0001-32	15/10/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA BERNARDO GUIMARAES, 3087 -	BARRO PRETO	30140-083	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte		MG	ISENTO	

[illegible]RA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
004	EX DO JORNAL BRASIL DE FATO - TABLOIDE MG	49029000	040	6107	EX	66.200,00 00	0,5000	33.100,00					

cópia exemplares
1ª ou 2ª parcela?
Verificar se ainda não foi pago o vr. total do CT.
02/11

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
32092822			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO DE FINANÇAS: JORGE ALEXANDRE SANTOS LUNA DA SILVA CPF: 001.799.026-28, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE	

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 362
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, procedi ao encerramento do Anexo 175, à fl. 362.

Eu, , da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

José Wilton Alves Teixeira
Chefe da SEDAP